REPÚBLICA PORTUGUESA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Observatório do Tráfico de Seres Humanos

Tráfico de Seres Humanos

2021

Ficha Técnica

Título: Tráfico de Seres Humanos - Relatório de 2020.
Data: agosto de 2021
Ministério da Administração Interna
Observatório do Tráfico de Seres Humanos
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Av. Casal de Cabanas, Urb. Cabanas Golf Nº1
2734-506 Barcarena
Telefone: 21 423 62 36
E-mail: otsh@otsh.mai.gov.pt
URL: www.otsh.mai.gov.pt

Acrónimos

ACM	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho
APF	Associação para o Planeamento da Família
AR	Autorizações de Residência
CAP	Centros de Acolhimento e Proteção a vítimas de tráfico de seres humanos
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CLAIM	Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes
CNAIM	Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes
DCVIN	Direção Central de Investigação
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
EME	Equipa(s) Multidisciplinar(es) Especializada(s) para a Assistência às vítimas de tráfico de seres humanos
GNR	Guarda Nacional Republicana
JAD	*Joint Action Day*
MDM	Movimento Democrático de Mulheres
MAI	Ministério da Administração Interna
MJ	Ministério da Justiça
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OTSH	Observatório do Tráfico de Seres Humanos
OSCE	Organização para a Cooperação e Segurança na Europa
PAC	Prática de Atividades Criminosas
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
TSH	Tráfico de Seres Humanos
UN	União Europeia
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

ÍNDICE

RELATÓRIO TRÁFICO DE SERES HUMANOS 2020: APRESENTAÇÃO 9

SUMÁRIO 10

TRÁFICO DE SERES HUMANOS 2020 17

Ações de Fiscalização com caráter preventivo 22

Cooperação internacional 27

Movimento de processos por Tráfico de Pessoas 28

Dados globais 30

Breve análise dos registos "Confirmado", "Pendente/Em investigação" e "Sinalizado por ONG/Outras entidades", por indicador 34

Número de sinalizações por tipologia "País de Destino", "País de Trânsito" e "País de Origem" (Interno e Externo) 35

Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo 36

Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo e grupo etário 36

Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade 37

Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade, por sexo e grupo etário 38

Total de (presumíveis) vítimas segundo o tipo de exploração e análise territorial 40

Tráfico para fins de exploração laboral 40

Tráfico para fins de exploração sexual 43

TRÁFICO DE SERES HUMANOS EM PORTUGAL 52

Portugal: Sinalização de menores 52

Portugal: Sinalização de adultos 53

TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO ESTRANGEIRO 57

Estrangeiro: Sinalização de adultos 57

PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS 58

Acolhimento em estrutura especializada 58

Assistência Médica/Psicológica 58

Assistência Jurídica 58

Formação/Educação 59

(Apoio) Integração Mercado Trabalho 59

Autorização de Residência 60

Retorno Voluntário Assistido de vítimas de países terceiros e comunitários 61

ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA 64

Número de crimes de Tráfico de Pessoas registados 64

Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) 65

Agentes/suspeitos (Pessoa Coletiva) 66

Agentes/Suspeitos detidos 66

Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o sexo, os escalões de idade e a nacionalidade 66

Criminalidade Conexa – alguns dados 67

ANEXO 1 – Bibliografia 70

ANEXO 2 - Metodologia 74

ANEXO 3 – Ações de Fiscalização, Detenções, Acusações e Condenações: alguns exemplos 76

Ações de Fiscalização 76

Detenções 78

Acusações 86

Condenações 88

ANEXO 4 – Ações de Fiscalização 2015-2020 93

ANEXO 5 - OTSH 2020: Principais iniciativas de âmbito nacional e internacional 96

Planos nacionais e representação em grupos nacionais e internacionais 96

Relatórios, Boletins e E-book 96

Protocolos 97

Projetos 97

Formação 98

Sensibilização 98

Reuniões 99

Respostas a solicitações 99

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela GNR (2019-2020) 23
Tabela 2 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela PSP (2019-2020)..... 23
Tabela 3 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pelo SEF (2019-2020)..... 24
Tabela 4 - Movimento de Processos por Tráfico de Pessoas - SEF (2015-2020) 28
Tabela 5 - Movimento de Processos por Tráfico de Pessoas - PJ (2015-2020)..... 29
Tabela 6 - Total anual de sinalizações, por categoria "Espaço" (2019-2020) 30
Tabela 7 - Simulação do total anual 2016 e da diferença anual por cenário de não registo das três "Grandes ocorrências" 32
Tabela 8 - Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade (2019-2020) 37
Tabela 9 - Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade, por sexo e grupo etário (2020) 38
Tabela 10 - Total de exploração sinalizados em Portugal (2020) 52
Tabela 11 - Caracterização dos registos "Confirmados"- Adultos (2020)..... 54
Tabela 12 - Caracterização dos registos "Pendentes/Em Investigação"- Adultos (2020)..... 55
Tabela 13 - Caracterização dos registos "Sinalizado por ONG/Outras entidades" - Adultos (2020)..... 56
Tabela 14 – Número de vítimas acolhidas em CAP, segundo o sexo e variáveis sociodemográficas..... 58
Tabela 15 – Número de AR atribuídas a vítimas de tráfico de pessoas (Art. 109.º) (2015-2020) 60
Tabela 16 – Número de (presumíveis) vítimas - Retorno Voluntário Assistido de cidadãos de países terceiros e de países comunitários (2015-2020) 62
Tabela 17 - Número de crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais (2019-2020) 64
Tabela 18 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades, por sexo (2015-2020)..... 65
Tabela 19 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais por escalão etário (2020) 65
Tabela 20 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais por escalão etário (2016-2020)..... 65
Tabela 21 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Coletiva) em crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais (2015-2020)..... 66
Tabela 22 - Número de Agentes/Suspeitos detidos em crimes registados por tráfico de pessoas (2015-2020) 66
Tabela 23 - Número de reclusos condenados, segundo o sexo, escalão de idade e nacionalidade (2015-2020) 67

Tabela 24 - Número de crimes de lenocínio e pornografia de menores, associação de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal, casamento de conveniência, auxílio à imigração ilegal e outros de imigração ilegal, registados pelas autoridades policiais (2015-2020) 67
Tabela 25 - Agentes/suspeitos (pessoa singular) em crimes registados por tráfico de pessoas, lenocínio e pornografia de menores, associação de auxilio à imigração ilegal, angariação de mão de obra ilegal, casamento de conveniência, auxílio à imigração ilegal e outros de imigração ilegal, registados pelas autoridades policiais, por sexo, (2020)..... 68
Tabela 26 - Agentes/suspeitos (pessoa singular) em crimes registados por tráfico de pessoas, lenocínio e pornografia de menores, associação de auxilio à imigração ilegal, angariação mão obra ilegal, casamento de conveniência, auxílio à imigração ilegal e outros de imigração ilegal, registados pelas autoridades policiais, por escalão etário, no ano de 2020 69
Tabela 27 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela GNR (2015-2020) 93
Tabela 28 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela PSP (2015-2020)..... 93
Tabela 29 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pelo SEF (2015-2020)..... 94

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de visitas inspetivas realizadas pela ACT (2019-2020)..... 25
Gráfico 2 - Número de trabalhadores/as com verificações de condições de trabalho segundo o sexo, realizadas pela ACT (2019-2020) 25
Gráfico 3 - Número de inquéritos-crimes Entrados - SEF e PJ (2019-2020) 28
Gráfico 4 - Classificação das Sinalizações – Em Portugal 30
Gráfico 5 - Classificação das Sinalizações – No Estrangeiro 30
Gráfico 6 – Distribuição e diferença anual do número de sinalizações, por categoria "Em Portugal" (2015-2020)..... 31
Gráfico 7 – Simulação da distribuição e diferença anual do número de sinalizações, por categoria "Em Portugal" – Sem "Grandes Ocorrências" (2015-2020) 32
Gráfico 8 - Distribuição e diferença anual do número de sinalizações, por categoria "No Estrangeiro" (2015-2020)..... 33
Gráfico 9 – Número de sinalizações por tipologia (2020) 35
Gráfico 10 - Número de sinalizações por tipologia (2019) 35
Gráfico 11 – Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo (2019) 36
Gráfico 12 – Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo (2020) 36
Gráfico 13 – Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo e grupo etário (2019-2020) 36
Gráfico 14 – Total de (presumíveis) vítimas por países Estados-membros da UE e países terceiros (2019) .. 38

Gráfico 15 – Total de (presumíveis) vítimas por países Estados-membros da UE e países terceiros (2020) ... 38

Gráfico 16 – Total de (presumíveis) vítimas por tipo de exploração (2019) 40

Gráfico 17 – Total de (presumíveis) vítimas por tipo de exploração (2020) 40

Gráfico 18 – Caracterização das (presumíveis) vítimas de TSH para TSH Laboral – Idade segundo o sexo 42

Gráfico 19 – Número de sinalizações 2020 e variação segundo o distrito (2019-2020) 44

Gráfico 20 – Número de sinalizações 2019 e variação segundo o distrito (2018-2019) 45

Gráfico 21 - Distribuição e diferença anual do número de crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades e diferença anual (2015-2020) 64

Gráfico 22 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades, por sexo (2020) 65

Gráfico 23 - Distribuição e diferença anual das visitas inspetivas realizadas pela ACT (2015-2020) 95

Gráfico 24 - Distribuição da verificação das condições de trabalho segundo o sexo (2015-2020) 95

ÍNDICE DE CARTOGRAMAS

Cartograma 1 - Total de (presumíveis) vítimas sinalizadas por tráfico laboral segundo o distrito 42

Cartograma 1 - Total de (presumíveis) vítimas sinalizadas segundo o distrito 51

RELATÓRIO TRÁFICO DE SERES HUMANOS 2020: APRESENTAÇÃO

O Relatório "**Tráfico de Seres Humanos 2020**" cumpre o reporte anual realizado pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos/Ministério da Administração Interna (MAI/OTSH), com base nas sinalizações de (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos (TSH) registadas durante 2020 (sobre a *Metodologia* consultar Anexo 1).

Inclui ainda dados sobre as ações de fiscalização realizadas pela Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), informação sobre cooperação europeia, dados sobre inquéritos registados pelo SEF e Polícia Judiciária (PJ), dados sobre vítimas acolhidas em estruturas especializadas e tipo de apoio prestado, dados sobre Autorizações de Residência (AR) do SEF e, dados sobre o retorno voluntário assistido pela Organização Internacional para as Migrações/Portugal (OIM) e Associação para o Planeamento da Família (APF). Por fim, dados da Justiça via a Direção-Geral da Política de Justiça/Ministério da Justiça (DGPJ/MJ).

O Relatório é o produto final dos relatórios parciais produzidos (de natureza trimestral), assim como do contributo para o capítulo "Tráfico de Seres Humanos" do *Relatório Anual de Segurança Interna 2020*. O documento principia com um *Sumário* (principais conclusões) e encontra-se estruturado em 5 capítulos:

1) **Tráfico de Seres Humanos 2020.**
2) **Tráfico de Seres Humanos em Portugal.**
3) **Tráfico de Seres Humanos no Estrangeiro.**
4) **Proteção e Assistência a vítimas de Tráfico de Seres Humanos.**
5) **Estatística da Justiça.**

Decorrente da consulta em fontes abertas apresentam-se exemplos de ações de fiscalização e investigação, detenções, acusações e condenações (consultar Anexo 3), assim como um levantamento de documentos sobre TSH (Legislação, Estratégias, Relatórios, Estudos, entre outros) produzidos ao longo de 2020 (disponível aqui). Ambos os repositórios (não exaustivos) resultam do trabalho diário de monitorização do OTSH.

Por fim, no **Anexo 5** as **principais iniciativas de âmbito nacional e internacional desenvolvidas pelo OTSH durante 2020**.

SUMÁRIO

1. Ações de fiscalização de caráter preventivo

⇒ Em termos globais, **2020 registou um decréscimo** no número de ações de fiscalização com caráter preventivo, em locais passíveis de se detetarem casos de TSH.

⇒ Esta descida será **justificada pela situação e resposta à pandemia**. Por um lado, alguns setores de atividade económica que, pelas medidas impostas, viram ordenado o seu encerramento temporário (por exemplo, *Estabelecimentos de Diversão Noturna*); por outro lado, uma maior concentração e redireccionamento de efetivos para outras ações, como o controlo de fronteiras.

⇒ Todavia, em 2020 a **ACT registou um aumento de visitas inspetivas** assim como um **aumento na verificação das condições de trabalho**. Este acréscimo é parcialmente justificado pelas ações de fiscalização/**prevenção no âmbito da propagação da Covid-19 entre trabalhadores/as**, nomeadamente migrantes. Também a **PSP** registou, globalmente, um **acréscimo nas ações de fiscalização**. Este aumento é influenciado pelo número de ações em *Estabelecimentos de Restauração* e que poderá ser justificado pela **fiscalização das medidas impostas neste setor** (por exemplo, horários de funcionamento e normas de acesso).

⇒ Ao considerar-se uma série temporal mais lata (2015-2020) e não ignorando os impactos da situação pandémica nas ações de fiscalização, verifica-se que a **diminuição registada em 2020 segue uma tendência observada em outros anos**.

2. Cooperação no âmbito da Europol/EMPACT

⇒ No quadro da cooperação com a Europol e outros países, **Portugal manteve a sua participação**, sobretudo via SEF e a ACT.

⇒ Foram realizadas **três *Joint Action Day*** (JAD), uma direcionada para a exploração laboral, outra para a exploração laboral no setor agrícola e a terceira direcionada para o tráfico de menores (com o envolvimento da Frontex).

3. Movimento de Processos por Tráfico de Pessoas

⇒ Em 2020, o **SEF e a PJ** registaram uma **diminuição no número de inquéritos-crimes *Entrados*** por Tráfico de Pessoas.

⇒ Com as devidas ressalvas metodológicas sobre uma leitura comparativa entre os dois os Órgãos de Polícia Criminal (OPC), dos dados do **SEF**, **2020 não é o ano com um número mais baixo de inquéritos *Entrados*** (38). Contudo, a **diminuição em 2020 contraria uma tendência anual de aumento registada entre 2017-2019**. No caso dos dados da **PJ** (56), verifica-se uma **tendência de decréscimo entre 2016-2018**, sendo 2019 o ano com um número mais elevado (78).

4. Número de sinalizações

⇒ Em 2020, o OTSH registou **229 sinalizações**. Comparando com 2019, o total de sinalizações **diminuiu em 52 registos**.

⇒ A maioria das sinalizações reporta-se a "Portugal" (219 | menos 42 registos em relação a 2019). No "Estrangeiro" foram registadas 9 sinalizações (menos 10 face a 2019). Num registo, o *espaço* é desconhecido.

⇒ Por *espaço*, as sinalizações encontram-se classificadas como:

- *Confirmado* → 13 em *Portugal* (6% do total das sinalizações).
- *Pendente/Em investigação* → 76 em *Portugal* e 3 no *Estrangeiro* (35% do total das sinalizações).
- *Não Confirmado* → 103 em *Portugal* e 6 no *Estrangeiro* (48% do total das sinalizações).
- *Sinalizado por ONG/Outras entidades* → 13 em *Portugal* (6% do total das sinalizações).
- *Não Considerado por ONG/Outras entidades* → 14 em *Portugal* (6% do total das sinalizações).

⇒ Em **"Portugal"**, e não obstante a diminuição face a 2019, se se considerar os últimos 5 anos, **2020 não é o ano com uma diferença negativa mais significativa entre anos** → observada em 2016-2017 (menos 78 registos). Todavia, a **diminuição no número de sinalizações em 2020 reverte o acréscimo verificado nos últimos anos** (2017-2018 e 2018-2019).

⇒ Por norma, **o decréscimo** de sinalizações **num dado ano é antecedido de um aumento e associado ao registo das designadas "Grandes Ocorrências"** (mais de 20 presumíveis vítimas num mesmo evento).

⇒ Este cenário é observado em 2016, 2018 e 2019. Contudo, **em 2020 foi registada uma "Grande Ocorrência" com 23 presumíveis vítimas** (*Operação Lezíria*), mas **não se verificou um aumento no número total de sinalizações**.

⇒ Assim, **observando-se uma ligação entre "Grandes ocorrências" e aumento de registos anuais, a não verificação em 2020 poderá ser lida como um indicador do impacto da pandemia**.

⇒ Num cenário hipotético (simulação) de ***não registo*** destas ocorrências, em 2020 o total das sinalizações em "Portugal" baixaria de 219 para 196, ainda acima do total de 2017, ano sem registo de "Grandes ocorrências". Contudo, manteria a diferença anual negativa mais significativa (menos 32) considerando peso estatístico de 2019, que mesmo sem a "Grande Ocorrência" registada seria o ano com uma diferença positiva mais elevada (mais 86).

⇒ Na tipologia **"Estrangeiro"**, 2020 não é o ano com uma diferença negativa mais representativa entre anos (registada em 2015-2016 → -25) mas é, entre 2015-2020, **o ano com menos sinalizações**.

Para a **amostra válida** (105) que corresponde aos registos "Confirmado", "Pendente/Em investigação" e "Sinalizado por ONG/Outras entidades" assinala-se:

1. **Portugal como país de "Destino"**

⇒ Seguindo a **tendência de anos transatos**, Portugal continua a ser reportado como **país de *Destino*** (80), principalmente em TSH para fins de exploração laboral.

⇒ A segunda tipologia é país de *Origem* (22 → dos quais 19 *interno*). Na dimensão externa (3), Espanha como o país referenciado de presumíveis situações de tráfico (3). Menos representativas, as sinalizações em *Trânsito* (3).

2. **Perfil das (presumíveis) vítimas**

⇒ Como em 2019:

- As (presumíveis) vítimas são **maioritariamente do sexo masculino** (65) |40 do sexo feminino.
- Independentemente do sexo, a maioria é **adulta** (64 do sexo masculino e 34 do sexo feminino). As sinalizações de (presumíveis) vítimas adultas foram em TSH para fins de exploração Laboral; Sexual; Mendicidade; Laboral e Mendicidade; Laboral e Prática de atividades criminosas; Laboral e Escravidão; Outro/desconhecido.

⇒ Sobre as sinalizações de **menores**, a maioria é do sexo feminino (5) e oriundos de países africanos. As sinalizações foram em TSH para fins de Adoção; Laboral (servidão doméstica); Outro/desconhecido.

⇒ Foram **sinalizadas 17 nacionalidades**. Verifica-se uma maior representatividade de (presumíveis) **vítimas nacionais de países terceiros** (80). Este valor é influenciado:

- Sinalização de 40 presumíveis vítimas nacionais da Índia, que representam 38,5% do total da amostra;
- Mais de metade das sinalizações referentes a este grupo (nacionais da Índia) está associado à mencionada "Grande Ocorrência" *Operação Lezíria*, com 23 presumíveis vítimas.

⇒ De assinalar que, e igual ao reportado em 2019, a **segunda nacionalidade com maior número de sinalizações corresponde a (presumíveis) vítimas portuguesas** (13 | 12,5% do total), maioritariamente sinalizadas em TSH para fins de exploração laboral.

⇒ As **(presumíveis) vítimas de tráfico para fins de exploração laboral** (79) são maioritariamente adultas (77) e do sexo masculino (54). Mais de metade das (presumíveis) vítimas do sexo feminino (16 das 25 registadas) sinalizadas em TSH laboral encontram-se associadas ao mesmo evento, com a presença de agregados familiares (cônjuges e em alguns casos, acompanhados por filhos menores) – uma vez mais, a *Operação Lezíria*.

⇒ As **(presumíveis) vítimas de tráfico para fins de exploração sexual** (10) são maioritariamente adultas (9) e todas do sexo feminino. Do total das sinalizações, 5 vítimas estão associadas ao mesmo evento (*Operação El Pibe*).

3. Tipos de TSH e territorialidade

⇒ Seguindo a tendência de anos transatos, em 2020 **75% das (presumíveis) vítimas sinalizadas foi em tráfico para fins de exploração laboral**: 77 sinalizações em "Portugal" e 2 no "Estrangeiro".

- A **promessa de trabalho** é o método de recrutamento transversal à maioria dos casos e associada à promessa de regularização em território nacional quando se tratam de (presumíveis) vítimas nacionais de países terceiros.
- Manteve-se igualmente como setor mais referenciado de (presumível) tráfico o **agrícola** existindo ainda sinalizações na Restauração, Futebol e por servidão doméstica. Menos representativas, sinalizações na pastorícia, na apanha da amêijoa e no Circo.
- Como referido, o peso estatístico das sinalizações no setor da agricultura está relacionado com uma investigação específica (*Operação Lezíria*).
- As **principais nacionalidades** registadas em tráfico para fins de exploração laboral foram: Indiana (35), Moldava (11), Paquistanesa (10), Portuguesa (10) e Nigeriana (3).
- Os distritos mais representativos de (presumível) exploração são **Santarém** (31) e **Portalegre** (14). O distrito de Beja, comumente associado a este tipo de exploração, apresenta, em 2020, a variação negativa mais expressiva (menos 57 sinalizações).

⇒ Embora com uma diferença significativa relativamente ao tráfico para fins de exploração laboral (tendência observada em anos transatos), o segundo tipo de **TSH com mais sinalizações foi para fins de exploração sexual (9%)**: 9 em *Portugal* e 1 no *Estrangeiro*.

- As **principais nacionalidades** sinalizadas foram: Romena (5) e Portuguesa (3).
- Sobre o contexto de exploração, a maioria (7) foi na **prostituição**.
- O distrito mais assinalado é **Aveiro** (5) e relacionado com a *Operação El Pibe* (investigação de 2019 e cujas vítimas confirmadas em 2020 surgem na sequência de Acusação formal do Ministério Público).

⇒ Os restantes tipos de exploração sinalizados em 2020 são: **Adoção Ilegal; Mendicidade; Laboral e Prática de atividades criminosas; Laboral e Mendicidade, Laboral e Escravidão; Outro/desconhecido**.

⇒ Como referido acima, os dois distritos como mais sinalizações foram **Santarém** (31 sinalizações) e **Portalegre** (14) → TSH para fins de exploração laboral. Considerando a representatividade estatística das sinalizações por tráfico laboral em contraposição à representatividade das sinalizações de outros tipos de TSH, o **total de (presumíveis) vítimas sinalizadas segundo o distrito de (presumível) exploração não difere grandemente dos distritos de (presumíveis) vítimas sinalizadas por tráfico laboral**.

⇒ O ano de **2020 apresenta uma variação negativa na maioria dos distritos em Portugal continental** → cenário oposto ao observado em 2018-2019. A seguir ao distrito de Beja, **Lisboa é o segundo com uma maior variação negativa** (menos 26).

- Para a compreensão das dinâmicas nos distritos de Beja e Lisboa é necessário retroceder a análise a 2013, e ter presente o total de sinalizações e de vítimas confirmadas/tipo de TSH, a presença de "Grandes ocorrências" e a longitudinalidade das investigações (mesmo evento com sinalizações em mais do que 1 ano). Das especificidades dos distritos:
  - Beja: a caracterização sociodemográfica, a representatividade estatística de TSH para fins de exploração laboral na agricultura, a existência de vários distritos sinalizados num mesmo evento e a mobilidade das vítimas;
  - Lisboa: o facto de integrar municípios com diferentes tipologias e, por tal, diferentes tipos de TSH sinalizados/confirmados e em determinados anos, a representatividade estatística das situações detetadas em *Trânsito*.

4. Vítimas confirmadas (em sede de Acusação)

⇒ À data de elaboração do Relatório foram confirmadas 13 vítimas, todas adultas, em TSH para fins de exploração sexual e TSH para fins de exploração laboral, a saber:

- **5 vítimas confirmadas em tráfico para fins de exploração sexual** → *Operação El Pibe* (Aveiro) iniciada em 2019. Tratam-se de vítimas do sexo feminino, nacionais da Roménia. Para além do tráfico, foram ainda investigados os crimes de associação criminosa, lenocínio agravado e o branqueamento de capitais.
- **8 vítimas confirmadas em tráfico para fins de exploração laboral/setor da Restauração** → *Operação Kebab* (Portalegre) iniciada em 2019. Tratam-se de vítimas do sexo masculino, nacionais do Paquistão. Para além do tráfico foi ainda deduzida acusação por auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e utilização indevida da atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal.

5. Número de vítimas acolhidas em estrutura especializada

⇒ Durante 2020 foram **acolhidas 23 (presumíveis) vítimas** nos 5 Centros de Acolhimento e Proteção (CAP). A maioria (17) é do **sexo masculino** (6 são do sexo feminino).

⇒ A maioria dos acolhimentos reporta vítimas de **TSH para fins de exploração laboral** (18).

⇒ Das 23 vítimas acolhidas:

- **Todas** receberam **assistência médica/psicológica**;
- **15** receberam **assistência jurídica**;
- **7** receberam **formação/educação**;
- **8** receberam apoio ou foram integradas no **mercado de trabalho**.

⇒ Em 2020 **transitaram 4 vítimas para a Estrutura de Autonomização** da APF.

6. Número de Autorizações de Residência

⇒ Em 2020 foi solicitada a emissão de 25 AR ao abrigo do Artigo 109.º da Lei de Estrangeiros, tendo sido **emitidas 20** (correspondentes a solicitações entre 2019-2020).

⇒ A maioria das vítimas com AR é do **sexo masculino** (14) → 6 são do sexo feminino.

⇒ Todas as AR foram atribuídas a vítimas de **tráfico para fins de exploração laboral**: 15 no setor da agricultura, 4 no setor da restauração e 1 para fins de servidão doméstica.

⇒ A maioria das vítimas são de nacionalidade **indiana** (12), seguida de vítimas nacionais do Paquistão (4), do Nepal (2), da Guiné-Bissau (1) e do Senegal (1).

⇒ Considerando 2015-2020, no ano transato **não se registaram disrupções no número de AR atribuídas a vítimas de TSH.** À exceção de 2016 (ano com um número mais elevado), **2020 segue uma tendência de acréscimo anual observada a partir de 2018**.

7. Retorno Voluntário Assistido de vítimas de Países Terceiros e Comunitários

⇒ Em 2020, a OIM/Portugal no âmbito do **Projeto *ARVoRe VII*** – Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração, cofinanciado pelo Fundo Asilo, Migração, Integração (FAMI) e SEF, e na sua intervenção conjunta com a APF no retorno de cidadãos nacionais da União Europeia (UE) vítimas de tráfico verificou:

- Iº Trimestre: **8 pedidos de apoio** no âmbito do Projeto *ARVoRe*, todos referentes a adultos, 4 homens, 4 mulheres, nacionais moldavos, presumíveis vítimas de tráfico para exploração laboral na agricultura. Destes, 6 foram encaminhados e acompanhados pela Equipa Multidisciplinar Especializada para a Assistência a Vítimas de Tráfico (EME)/Alentejo e pelos CAP para Homens. Todos regressaram, posteriormente, ao país de origem:
  - 2 a expensas próprias, ainda em março;
  - 6 num voo de repatriamento promovido pela Embaixada no inicio de abril. Estes 6, foram acompanhados pela OIM Moldávia ao nível do apoio à reintegração.
- IIº Trimestre: **registo de 2 cidadãos brasileiros**, homens, presumíveis vitimas de tráfico para exploração laboral que regressaram ao Brasil no dia 30 de abril num voo de repatriamento organizado pelo Consulado do Brasil.
- IIIº Trimestre, **registo de 5 pessoas**:
  - 2 cidadãos brasileiros, 1 adulto e 1 menor (mãe e filho), acolhidos em CAP, sendo a mãe (presumível) vítima de tráfico para exploração laboral. Regressaram ao país de origem em setembro.
  - 3 cidadãos nepaleses, 2 adultos e 1 menor (mãe, pai e filho), encaminhados para a OIM pela EME Norte, presumível vítima de tráfico para exploração laboral. Suspenderam o pedido de regresso em setembro, por não estarem reunidas condições para regressarem.
- IVº Trimestre: **não registou inscrições ou qualquer retorno de vítimas no âmbito do Projeto *ARVoRe VII*. Também não acompanhou e/ou foi reportado à OIM o retorno de vítimas nacionais da UE**. Todavia, assinala-se situação de uma cidadã moldava, adulta, presumível vítima de tráfico para exploração laboral, cujo apoio no regresso ao país de origem foi facilitado pela OIM Moldávia.

⇒ Atendendo às **medidas globais relacionadas com a mobilidade, 2020 foi um ano atípico**. Segundo dados do *Migration Data Portal* da OIM, as **medidas de restrição à mobilidade**

em todo o mundo não afetaram apenas a mobilidade humana de forma global, mas também as operações de base diária das companhias aéreas, limitando ou reduzindo a disponibilidade de voos comerciais. Assim, observa-se o **porquê dos retornos ocorridos entre o Iº e IIº trimestre terem sido suportados pela intervenção das representações diplomáticas (Moldávia e Brasil), com a concordância do Governo Português**, via voos de cariz humanitário e de emergência (alternativa a voos comerciais).

8. Estatísticas da Justiça

⇒ Segundo os dados fornecidos pela DGPJ, em 2020 as Autoridades Policiais registaram **41 crimes** de Tráfico de Pessoas, **representando um decréscimo de 40 crimes**.

⇒ Observando os últimos 5 anos verifica-se um aumento entre 2017-2018 e 2018-2019. Para o período temporal considerado, **2020 é o ano com uma diminuição mais significativa** devendo-se ter em conta o total de 2019 → ano com número mais elevado de crimes registados.

⇒ À semelhança de anos transatos, os **Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular)** são maioritariamente do **sexo masculino** (88%) e no escalão etário dos **25 e mais anos**.

⇒ A 31 de dezembro de 2020, existia um total de **24 reclusos condenados por Tráfico de Pessoas**. Para os dados disponíveis, a maioria dos reclusos é do sexo masculino, com 21 e mais anos, de nacionalidade portuguesa e estrangeira.

⇒ Na análise da **criminalidade conexa** verifica-se:

- Aumento de registos do crime *Lenocínio e Pornografia de Menores* (+238), acréscimo já observado entre 2017-2019. Para além deste e excetuando o crime de *Angariação de Mão-de-obra Ilegal*, os restantes apresentam uma diminuição entre 2019-2020, sendo os dois mais representativos: *Auxílio à Imigração Ilegal* (-42) e *Outros crimes relacionados com a Imigração Ilegal* (-31).
- Sobre os Agentes/suspeitos (pessoa singular), a maioria é do sexo masculino (407) à exceção do crime *Casamento de Conveniência* com um número idêntico de agentes/suspeitos, independentemente do sexo (16).
- Por escalão etário, os Agentes/suspeitos (pessoa singular) têm 25 ou mais anos.

TRÁFICO DE SERES HUMANOS 2020

No dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da SARS-CoV-2 (Covid-19), considerada como pandemia no dia 11 de março.

Em Portugal, no dia 13 de março de 2020 foi declarada Situação de Alerta[1] e no dia 18 de março declarado o Estado de Emergência.[2]

Desde logo, o OTSH questionou-se e questionou os parceiros sobre os **possíveis impactos da pandemia no TSH**. Embora não se tenha efetuado uma análise de risco, a designação exata para o pretendido é esta: **risco**, determinado por três componentes interligadas: **ameaça, vulnerabilidade e o impacto**.[3]

Na base do acima, a apreensão sobre **se o contexto pandémico e algumas das medidas excecionais e temporárias implementada**s com vista a combater a propagação da Covid-19[4] **seriam propícios a um aumento da vulnerabilidade das vítimas/diminuição dos registos em resultado da ausência ou, pelo menos, da disrupção dos meios de controlo (formais – dos profissionais – ou informais – comunitários) na sinalização e identificação das vítimas e na defesa dos seus direitos**.

O que estaria a acontecer às vítimas em situação de tráfico? As situações mantinham-se? Em que condições? Ou, por outro lado, estariam a ser *libertadas* e, neste cenário, que capacidade para a sua sinalização, já de si difícil, em contextos anteriormente designados por *normais*.

---

[1] Despacho n.º 3298-B/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-13.
[2] Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, e manteve-se até ao dia 2 de maio, tendo sido renovado por duas vezes, através do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril e do Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril - Diário da República n.º 55/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18
[3] Retirado do *Common Integrated Risk Analysis Model* (CIRAM) da Frontex.
[4] Como "Restrições de mobilidade" (de ressalvar que no âmbito da medida de *Dever geral de recolhimento domiciliário* (Artigo 5.º do Decreto n.º 2-B/2020) ficaram não abrangidas as deslocações *para acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica ou tráfico de seres humanos (...);* Encerramento de fronteiras ou controlos móveis nas fronteiras terrestres (suspensão de voos com determinados países); Redireccionamento (ou prontidão) da atividade das forças e serviços de segurança para outras atividades; Suspensão da atividade operacional que não se revestisse de carácter urgente e impreterível; Diminuição de atividades presenciais, isoladas ou conjuntas, com outras entidades (planos de contingência internos – minimizar o contágio entre profissionais).

Já numa análise de médio a longo prazo, **a interrogação sobre os impactos em consequência do agravamento de vulnerabilidades estruturais associadas a este crime** (exemplos, crise económica e aumento da taxa de desemprego[5]), e o **risco em (novos) grupos vulneráveis**, nomeadamente em Portugal (independentemente da sua nacionalidade) – vulnerabilidade e resiliência distinta entre regiões e comunidades ou grupos. Acrescia que **não sabíamos se ou como as redes ou traficantes individuais estavam a adaptar-se à situação (*modus operandi*)**.

Na 2ª quinzena de março, o OTSH iniciou uma monitorização diária em fontes abertas (nacionais e internacionais) tendo presente que qualquer análise sobre os conteúdos reunidos teria de atentar:

- O enviesamento da amostra → a recolha não decorreu de software de *media clipping*.
- As diferenças das fontes → ter presente critérios como fiabilidade, objetividade ou fins.
- A organização dos conteúdos em dimensões, categorias e subcategorias e sua codificação → utilização do software WebQDA.

A recolha não incidiu exclusivamente em conteúdos sobre TSH. Optou-se por alargar a outras dimensões, pois o risco nestas está (in)diretamente relacionado com o crime de tráfico e suas vítimas → natureza multicausal do fenómeno do TSH.

Assim, e com as devidas salvaguardas metodológicas quanto à apresentação de tendências (seja o agudizar de realidades já conhecidas ou o surgimento de outras), o acompanhamento, em todas as dimensões abaixo mencionadas, sobre o **risco da Covid-19 no TSH** foi pensado para atuar como um instrumento de apoio à preparação (ou revisão) de medidas de prevenção do crime e de proteção às vítimas. As dimensões são[6]: **Ação** (governamental e não-governamental); **Economia**; **Laboral**; **Agricultura**; **Cadeia de abastecimento**; **Contrafação**; **Risco e vulnerabilidade**; **Crime Organizado**; **Migrações**; **Refugiados**; **Crianças**; **Género**; **Monitorização**

O OTSH realizou um primeiro exercício (codificação árvore) que apresenta para o "Tráfico Laboral", "Tráfico Sexual" e "Tráfico para outros fins", as relações (com pesos distintos) nas

[5] Aumento registado já em 2020 a nível global (consultar *ILO Monitor: COVID-19 and the world of work. Seventh edition Updated estimates and analysis*), europeu (consultar *Unemployment statistics and beyond*, Eurostat) e nacional: "Apesar das várias medidas adotadas para combater o desemprego durante o 1º ano da pandemia, verificou-se um aumento de 6,7% na população desempregada, entre março de 2020 e fevereiro de 2021." (INE, 2021:23). Ainda assim, "Note-se (...) que (...) os máximos atingidos no ano da pandemia ficaram aquém dos verificados no período de 2011 a 2014, em consequência nomeadamente das medidas de proteção do emprego tomadas, particularmente, com o Lay-off simplificado." (INE, 2021:25).

[6] Trabalho em curso. Outras dimensões poderão vir a ser criadas.

subcategorias construídas. Este exercício é contínuo e as principais conclusões serão, futuramente, alvo de análise.[7]

Importa retirar dos relatórios de 2020 sobre a monitorização da aplicação da declaração do estado de emergência (Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência)[8], os exemplos de atividade operacional no âmbito do TSH destacando-se **1) o acolhimento de emergência a vítimas e avaliação de ocorrências**, **2) a deteção de eventuais vítimas de tráfico de pessoas, atenta a gravidade deste tipo de crime**, **3) a identificação de comunidades de migrantes que executam trabalhos sazonais** e que podem estar, atentas as condições de trabalho e habitabilidade, numa situação de maior fragilidade, assim como **4) operações específicas** (ex. *Operação Garfunkel*[9], *Operação Máscara* e *Operação Offside* e *Operação Turquesa II*[10]).

Por data dos relatórios retiram-se alguns excertos:

19 de março a 02 de abril

Na atividade operacional foi dado destaque ao acolhimento de emergência a vítimas de tráfico de seres humanos e à avaliação de novas ocorrências a enquadrar nesse regime de assistência às vítimas de tráfico de pessoas. Neste contexto, foram ressalvadas as medidas de proteção dos colaboradores de primeira linha quer através da melhor gestão dos recursos humanos quer do reforço dos equipamentos para sua proteção.

2.3 Atividade operacional

2.3.1 Acolhimento de emergência de vítimas de tráfico de seres humanos

Apesar da suspensão da atividade operacional que não revista caracter urgente e impreterível, refere-se a ocorrência no dia 20 de Março, de deslocação de uma vítima de tráfico de pessoas para acolhimento em CAP – Centro de Apoio e Proteção, sinalizada no âmbito do NUIPC 31/20.4ZFLSB, e em investigação na Direção Central de Investigação do SEF.

Ainda no mesmo dia, a Direção Central de Investigação recebeu uma denúncia da

[7] O OTSH irá lançar no 2º semestre de 2021, um Boletim Temático sobre o TSH e Covid-19.
[8] Cfr. Anexo 1 "Bibliografia".
[9] Cfr. Anexo 3 "Operação Garfunkel - SEF detém membro de rede suspeita da prática dos crimes de Tráfico de Pessoas, Associação de Auxílio à Imigração Ilegal e Falsificação de Documento (05 de novembro, 2020)".
[10] Cfr. Anexo 3 "Operação Turquesa II – SEF participa em Operação da Interpol de combate à exploração de migrantes e tráfico de seres humanos (13 de dezembro, 2020)".

Embaixada da República da Moldova em Portugal, relativa a uma cidadã Moldova que estaria em situação de exploração laboral. O SEF tomou as medidas necessárias para verificação de eventual enquadramento no regime de assistência às vítimas de tráfico de pessoas, providenciando, nomeadamente, pelo seu acolhimento nos termos do Mecanismo de Referenciação Nacional. Após as necessárias diligências verificou-se, e foi a Embaixada da Moldova informada, de que a situação descrita não se enquadrava no regime previsto para as vítimas de tráfico de pessoas.

03 de abril a 17 de abril	*Na atividade operacional foi dado destaque à deteção de eventuais vítimas de tráfico de pessoas, atenta a gravidade deste tipo de crime, e à identificação de comunidades de migrantes que executam trabalhos sazonais e que podem estar, atentas as condições de trabalho e habitabilidade, numa situação de maior fragilidade nesta fase de pandemia.* *2.3 Atividade operacional* *2.3.1 Deteção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos* *No contexto de reposição do controlo de fronteiras internas foi, também, redobrada a atenção aos movimentos por via aérea dentro da própria UE. Nesse âmbito foi verificada a chegada de um grupo de cidadãos de nacionalidade romena, provenientes da Roménia e que foram recolhidos por indivíduos que conduziam viaturas de matrícula espanhola, nas imediações do aeroporto Humberto Delgado. Atendendo ao fato de a circulação com Espanha se encontrar condicionada, desenvolveram-se variadíssimas diligências, no sul do país, que culminaram no registo de inquérito por suspeitas de tráfico de pessoas.* *Foi, também, recebida comunicação da Zona de Apoio à População | ZAP Tavira, relativamente a 17 indianos e 1 nepalês que testaram positivo, e que apresentaram queixa por agressões (que ocorreriam no armazém de onde foram retirados e onde ficaram 9 cidadãos que testaram negativo). A DRA confirmou que os 18 queixosos fazem parte do grupo de cerca de 27 trabalhadores que vieram recentemente de várias partes do país (e um de França), trabalhar na agricultura na zona de Tavira. Apurou-se que 6 destes indivíduos, já haviam apresentado queixa à GNR dando origem ao NUIPC 100/20.0GBTVR, que foi distribuído para Investigação ao SEF, com indícios de tráfico de pessoas. Do Grupo inicial de 27 trabalhadores, 2 cidadãos já tiveram alta médica da ZAP de Tavira e foram instalados, pela Equipa Multidisciplinar Especializada, em Albufeira.*
18 de abril a 02 de maio	*2.3 Atividade operacional* *2.3.1 Deteção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos* *A DR Algarve confirmou que, no âmbito do NUIPC 100/20.0GBTVR, cuja competência de*

Investigação foi delegada ao SEF, não foi, até ao momento, atribuído o estatuto de vítima às testemunhas já inquiridas, existindo, no entanto, cidadãos a inquirir após alta hospitalar.

09 de novembro a 23 de novembro

3. Atividade operacional

3.1 Deteção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos

A 4 de novembro deu-se cumprimento à operação Garfunkel, relacionada com tráfico de pessoas, designadamente, menores, em que foi detido um membro de rede suspeita da prática dos crimes de Tráfico de Pessoas, Associação de Auxílio à Imigração Ilegal e Falsificação de Documento.

Em 10 de novembro, realizou-se a operação Coroa Branca, que deu cumprimento a 4 mandados de detenção e 1 mandado de busca domiciliária, no âmbito de inquérito por suspeitas da prática dos crimes de auxilio à imigração ilegal, associação e falsificação de documentos.

Em 12 de novembro, em colaboração com a ASAE, realizou-se a «operação Máscara», que se inseriu na prevenção do crime de tráfico de pessoas, designadamente, para exploração sexual.

Na mesma data, realizou-se ainda a Operação Offside, no âmbito do combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos, na Região Autónoma da Madeira, que se traduziu numa ação de fiscalização em vários clubes desportivos, na qual foram identificados 26 cidadãos, sete dos quais de nacionalidade estrangeira.

24 de novembro a 08 de dezembro

3. Atividade operacional

3.1 Deteção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos

Com o objetivo de identificar e desmantelar organizações criminosas que se dedicam à exploração de migrantes e que utilizam a América Latina como plataforma de trânsito ou destino, a Interpol convidou o SEF a participar, em representação de Portugal, na Operação Turquesa II. Esta decorreu à escala global, tendo nela participado países dos 5 continentes, dos quais se exemplifica: Europa (Portugal e Espanha), América do Norte (Estados Unidos da América e Canadá), América do Sul (Brasil, Bolívia, Colômbia, México), Ásia (Vietname, Paquistão) e África (Senegal e Marrocos), entre outros.

O SEF participou, ativamente, durante a fase operacional, que decorreu entre os dias 27 de novembro e 3 de dezembro, simultaneamente, em 32 países, com o intuito de potenciar a deteção de ilícitos criminais relacionados com falsificação de documentos e fraude de identidade, tráfico de pessoas, designadamente menores, e imigração ilegal e, bem assim, demais crimes conexos. Foram realizadas ações diárias no aeroporto de Lisboa e nos cinco Centros de Cooperação Policial e Aduaneira.

> *Na Operação "Imperador II", cujas diligências investigatórias decorrem desde 2017, um total de 20 inspectores do SEF executaram os mandados referidos em dois estabelecimentos de diversão noturna. É de assinalar a apreensão de abundante prova indiciária da atividade criminosa em investigação, e a detenção de 2 suspeitos que foram presentes a Tribunal, para determinação das medidas de coação. Importa referir que, apesar da pandemia e das limitações à liberdade de circulação e reunião decorrentes do Estado de Emergência em vigor, no local foram identificadas 12 mulheres e 20 clientes.*

Para além da análise qualitativa realizada (preliminar), a de **natureza quantitativa** deve considerar **não só 2019-2020** (especialmente porque perante um crime, anualmente, com valores baixos), mas observar uma **série temporal mais lata**. Assim, e para **alguns indicadores**, o presente Relatório apresenta uma análise entre **2015** (ano de base)[11] e **2020**.

Ações de Fiscalização com caráter preventivo

Globalmente, em 2020 observou-se uma **diminuição no número de ações de fiscalização** com carácter preventivo, em locais passíveis de se detetarem casos de TSH.[12]

A **GNR** efetuou **718 ações** (autónomas e conjuntas), das quais **427 em locais de atividade agrícola**, valor que representa **59%** do total da atividade em 2020 (representatividade percentual também observada em 2019 – 44% do total) e o único setor com valores positivos [Tabela 1].

No cômputo geral verifica-se uma **diminuição de 23%** (-216 ações) face a 2019. Este decréscimo é particularmente visível em:

- → *Estabelecimentos de Diversão Noturna* (-148 → **-71%**),
- → *Estaleiros/Industriais* (-58 → **-50%**).

[11] Valor de referência.
[12] Os dados apresentados referem-se a ações autónomas e conjuntas, pelo que existem duplas contagens entre as autoridades.

Tabela 1 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela GNR (2019-2020)

Locais/Áreas ↓ / Ano →	2019	Peso no total (%)	2020	Peso no total (%)	Var.% 2019-2020	Dif. 2019-2020
Atividade agrícola	415	44%	427	59%	3%	12
Estaleiros/Industriais	115	12%	57	8%	-50%	-58
Estabelecimentos hoteleiros	45	5%	35	5%	-22%	-10
Estabelecimentos de Diversão Noturna	207	22%	59	8%	-71%	-148
Outros	152	16%	140	19%	-8%	-12
Total →	**934**	**100%**	**718**	**100%**	**-23%**	**-216**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados fornecidos pela GNR/Direção de Informações.

Relativamente às ações (autónomas e conjuntas) realizadas pela **PSP** observa-se um **acréscimo de 3.455** (+62%) [Tabela 2].

Tabela 2 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela PSP (2019-2020)

Locais/Áreas ↓ / Ano →	2019	Peso no total (%)	2020	Peso no total (%)	Var.% 2019-2020	Dif. 2019-2020
Estabelecimentos de Diversão Noturna	983	18%	675	7%	-31%	-308
Estabelecimentos de Restauração	4.609	82%	8.372	82%	+82%	+3.763
Total →	**5.592**	**100%**	**9.047**	**100%**	**+62%**	**+3.455**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados fornecidos pela PSP/Unidade Orgânica de Operações e Segurança.

Este valor é influenciado pelo peso das ações em *Estabelecimentos de Restauração* (**+82%** → +3.763) que estará associado à fiscalização das medidas implementadas neste setor (exemplo, horário e normas de utilização). Ao **decréscimo** de ações em *Locais de Diversão Noturna* (-308 → **-31%**), como nos dados apresentados pela GNR e, abaixo, pelo SEF, o encerramento temporário deste setor explicará a diminuição nas ações de fiscalização. A mesma correlação em *Estabelecimentos hoteleiros*, setor que apresentou uma "(...) forte contração da procura dos respetivos serviços principalmente por parte de não residentes" (INE, 2021:9).

Do total das ações (autónomas e conjuntas) realizadas pelo **SEF** verifica-se uma **diminuição de 41%** (- 2.076 ações) [Tabela 3].

Esta diminuição é especialmente observada em:

→ *Estabelecimentos hoteleiros* (-211 → **-77%**),
→ *Terminais de transporte* (-344 → **-76%**),

→ *Via pública* (- 99 → **-67%**),

→ *Estabelecimentos de Diversão Noturna* (-65 → **-64%**).

Observa-se, ainda que muito residual, um **aumento** nas ações em *Atividade Agrícola* (+1 → **+1%**).

Tabela 3 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pelo SEF (2019-2020)

Locais/Áreas ↓ **Ano →**	2019	Peso no total (%)	2020	Peso no total (%)	Var.% 2019-2020	Dif. 2019-2020
Estabelecimentos hoteleiros	275	1,4%	64	2%	-77%	-211
Estaleiros/Industriais	94	0,5%	48	2%	-49%	-46
Atividade Agrícola	126	0,6%	127	4%	1%	1
Terminais de Transporte	451	2,2%	107	4%	-76%	-344
Estabelecimentos de Restauração	571	2,8%	356	12%	-38%	-215
Estabelecimentos de Diversão Noturna	101	0,5%	36	1%	-64%	-65
Via Pública	148	0,7%	49	2%	-67%	-99
Controlos Móveis	426	2,1%	382	13%	-10%	-44
Diligências solicitadas pela área documental	1.448	7,2%	1.018	34%	-30%	-430
Outras	1.396	6,9%	773	26%	-45%	-623
Total →	**20.194**	**100%**	**9.935**	**100%**	**-41%**	**-2.076**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados disponíveis no *RASI 2019* e *RASI 2020*.

Para além do referido acima, o decréscimo é justificado pela "(...) situação pandémica que afetou toda a atividade inspetiva levada a cabo pelo SEF" (RASI, 2020:133), assim como por uma "(...) maior concentração de efetivos em ações direcionadas para o controlo de fronteiras" (Relatório de Imigração, Fronteira e Asilo 2021:13).

Relativamente à atividade desenvolvida pela **ACT**, frequentemente dinamizada num cenário de cooperação com os todos os atores relevantes, em situações suspeitas de TSH para exploração laboral/trabalho forçado e, tendo em conta que em situações de inspeção dos locais de trabalho se encontram simultaneamente presentes as entidades com competência de investigação deste crime e identificação das vítimas, compete à ACT a salvaguarda do cumprimento dos direitos laborais dos/as trabalhadores/as.

À semelhança dos anos transatos, a ACT manteve como setor de atividade privilegiado de intervenção o **agrícola**, pois é neste que tem detetado uma grande mobilidade de trabalhadores/as, assim como as piores condições de exploração laboral para TSH e trabalho forçado.

Comparando com 2019, verifica-se em 2020 um **aumento de 52 de visitas inspetivas** (24 em 2019 e 76 em 2020), assim como o **aumento de 158 trabalhadores/as cujas condições de trabalho foram verificadas** (302 em 2019 → 128 do sexo masculino e 174 do sexo feminino – e 460 em 2020 → 276 do sexo masculino e 184 do sexo feminino) [Gráfico 1 e 2].

Gráfico 1 - Número de visitas inspetivas realizadas pela ACT (2019-2020)

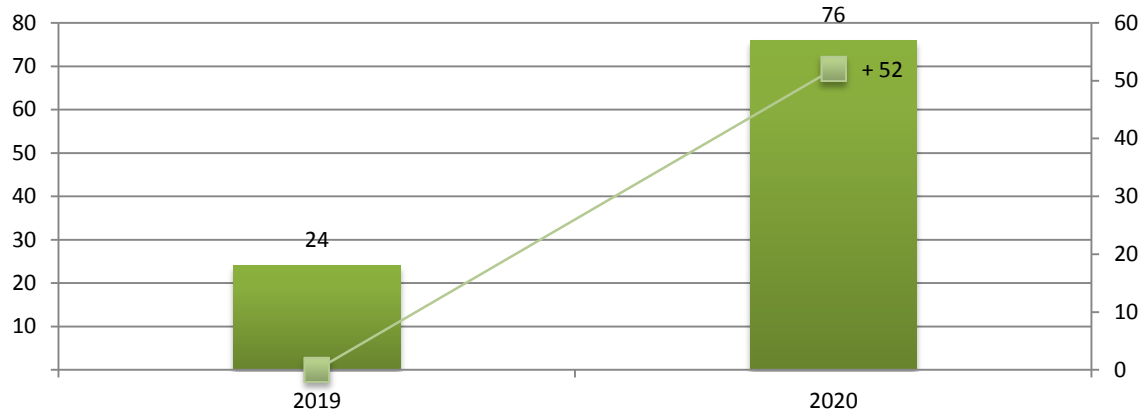

Fonte: Gráfico elaborada a partir de dados remetidos pela ACT.

Gráfico 2 - Número de trabalhadores/as com verificações de condições de trabalho segundo o sexo, realizadas pela ACT (2019-2020)

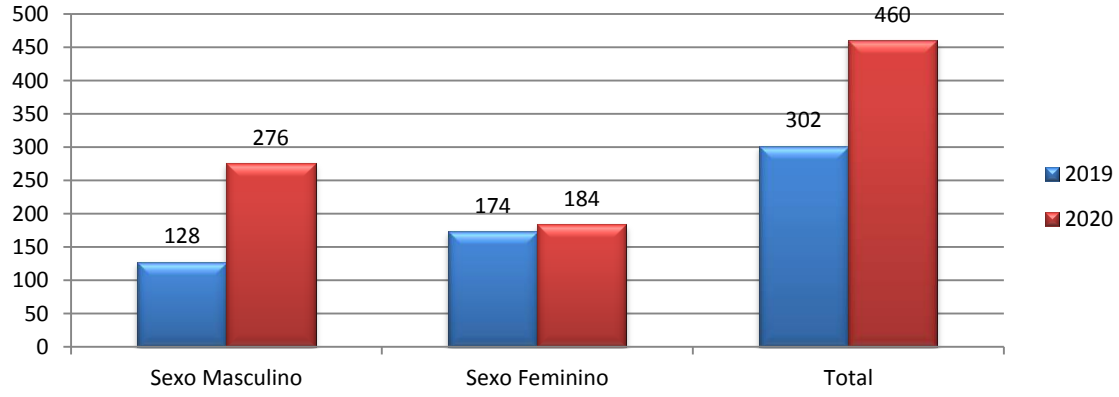

Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados remetidos pela ACT.

Para além das ações usuais (situações de trabalho não declarado, trabalho forçado ou TSH), o aumento em 2020 é justificado pela intensificação de ações, nomeadamente com a Direção-Geral de Saúde, com vista à fiscalização e prevenção da propagação da Covid-19 entre trabalhadores/as

(nomeadamente migrantes), em regiões com grande concentração de empregadores, como a Região do Mira.

Atendendo ao principal setor de fiscalização, os dados desagregados por sexo indiciam uma feminização do trabalho agrícola (nomeadamente em estufas).

Embora nem todas as ações de fiscalização possam ter como objetivo central e único o combate ao TSH, esta dimensão está sempre patente. Assim, e observando a série temporal **2015-2020**[13] [14], verifica-se o peso de ações em determinados setores de atividade económica na variação percentual e diferença anual (positiva ou negativa). Adicionalmente, e **não ignorando os impactos da situação pandémica nas ações de fiscalização, constata-se que a diminuição registada em 2020 segue uma tendência, global, de diminuição de ações de fiscalização**.

[13] Vide Anexo 3 "Ações de Fiscalização 2015-2020".

[14] A análise sobre ações de fiscalização (autónomas ou conjuntas) realizadas pela GNR tem limitações metodológicas atendendo a que não foi possível obter dados para o ano de 2018 e, consequentemente, apurar a variação percentual e diferença entre 2017-2018 e 2018-2019. Dos dados da ACT, não foi possível obter para os anos 2015-2016, a desagregação, por sexo, da verificação das condições de trabalho.

Cooperação internacional

No quadro da cooperação Europol, e outros países europeus, o SEF em conjunto com outras entidades, nomeadamente a ACT, manteve, em 2020, a participação nacional no âmbito dos objetivos estratégicos definidos na área do combate ao TSH / *EMPACT THB* (*European Multidisciplinary Platform against Criminal Threats*) da Europol.

Joint Action Day (JAD)

JAD Labour Exploitation (**relacionada com a exploração laboral**) e *JAD Labour exploitation* (**relacionada com a exploração laboral no sector agrícola**)[15] – em conjunto com a **ACT** .

Operação "Dust to Dust" - SEF em conjunto com a ACT e **Segurança Social**: operação de fiscalização em diversos estaleiros de obra localizados na zona do Alandroal e Juromenha, Distrito de Évora. Teve como principal objetivo o combate ao crime de TSH na vertente de exploração laboral (integrado na "JAD - *Joint Action Day - Labour Exploitation*").

Das duas JAD acima mencionadas não resultaram sinalizações.

JAD Child Trafficking (**relacionada com o tráfico de menores**)[16] – Aeroporto Internacional de Lisboa. Foram controladas 2.167 pessoas, dos quais 216 menores, em voos provenientes de países previamente identificadas como origens de risco.

Esta ação conjunta, também apoiada pela Frontex (Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira), decorreu em simultâneo em 12 países - Áustria, Bélgica, Croácia, Chipre, Alemanha, Lituânia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Espanha, Holanda e Reino Unido.

Da JAD acima mencionada não resultou sinalização.

Para mais informação sobre cooperação internacional no âmbito do TSH consultar "RASI 2020" (nomeadamente ***Diálogo 5+5*** e ***Ciclo Político – EMPACT***).

[15] As atividades operacionais decorreram, em simultâneo, no período de 14 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 200 em todo o Território Nacional.
[16] As atividades operacionais decorreram entre 05 a 11 de outubro de 2020.

Movimento de processos por Tráfico de Pessoas

Entre 2019-2020[17], observou-se uma **diminuição no número de inquéritos-crimes** (*Entrados*): SEF com menos 5 e PJ com menos 22 [Gráfico 3]:

Gráfico 3 - Número de inquéritos-crimes Entrados - SEF e PJ (2019-2020)

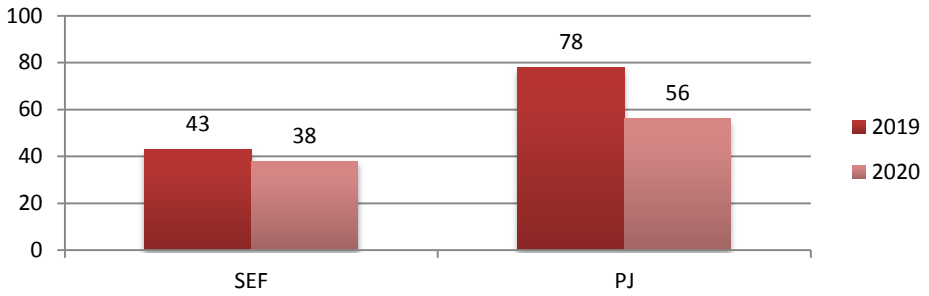

Não sendo 2020 o ano com um número mais baixo no número de inquéritos *Entrados SEF* (38), a diminuição, em 2020, contraria uma tendência anual de aumento observada entre 2017-2019 [Tabela 4].

Tabela 4 - Movimento de Processos por Tráfico de Pessoas - SEF (2015-2020)

Classificação → / Ano ↓	*Entrados*[18]	*Findos*	*Pendentes*
2015 (Ano base)	20	26	10
2016	16	19	9
2017	23	14	12
2018	32	26	10
2019	43	35	13
2020	38	27	31

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados remetidos pelo SEF/DCINV.

Relativamente aos *Entrados PJ* (56) verifica-se uma tendência de decréscimo entre 2016-2018, sendo 2019 o ano com um número mais elevado (78) [Tabela 5].

[17] Deverão ser salvaguardadas diferenças metodológicas de registo e contagem de dados entre os valores apresentados pelo SEF e DGPJ/PJ.
[18] Corresponde a processos distribuídos para investigação.

Tabela 5 - Movimento de Processos por Tráfico de Pessoas - PJ (2015-2020)

Classificação → Ano ↓	*Entrados*[19]	*Findos*	*Pendentes*
2015 (Ano base)	66	63	56
2016	56	55	57
2017	53	72	38
2018	52	43	47
2019	78	60	65
2020	56	55	66

Nota: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ.
Fonte: DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 30-04-2021

De notar que o número de *Entrados* não corresponde ao número de inquéritos investigados num dado ano (que inclui inquéritos de anos transatos) e que nestes, nem todos sinalizam (presumíveis) vítimas de tráfico, variando, naturalmente, o número de sinalizações.

A título exemplificativo e com base em informação adicional recolhida junto do SEF/DCINV, em 2019 este OPC investigou 82 inquéritos relacionados com o crime de Tráfico de Pessoas (indiciado como primeiro, segundo ou terceiro ilícito criminal) – valor inferior a 2020 com 85 inquéritos.

Por outro lado, em 2019, e da globalidade das investigações levadas a cabo foram sinalizadas 86 (presumíveis) vítimas em 22 processos-crime; já em 2020, o número de sinalizações foi de 59 (presumíveis) vítimas em 16 processos-crime.

[19] Os processos entrados correspondem a processos criados de novo, regressados à investigação e desaverbados.

Dados globais

Durante 2020, o OTSH rececionou **229 registos**.[20] Comparando com 2019, o total de sinalizações **diminuiu** em **52 registos** (-18,5%) [Tabela 6].

Tabela 6 - Total anual de sinalizações, por categoria "Espaço" (2019-2020)

Ano → / Espaço ↓	2019	2020	Var% 2019-2020	Dif. 2019-2020
Em Portugal	261	219	-16,1%	-42 ↓
No Estrangeiro	19	9	-	-10 ↓
Desconhecido	1[21]	1[22]	-	-
Total →	**281**	**229**	**-18,5%**	**-52 ↓**

Última atualização dos dados: 02-02-2020
Sinal - Dado nulo/não aplicável (amostra baixa)

Por *espaço* de ocorrência, e à data da última atualização dos dados, os registos encontram-se classificados como [Gráfico 4 e 5]:

- *Confirmado* → **13 em *Portugal*** (6% do total das sinalizações).
- *Pendente/Em investigação* → **76 em *Portugal*** e **3 no *Estrangeiro*** (35% do total das sinalizações).
- *Não Confirmado* → **103 em *Portugal*** e **6 no *Estrangeiro*** (48% do total das sinalizações).
- *Sinalizado por ONG/Outras entidades* → **13 em *Portugal*** (6% do total das sinalizações).
- *Não Considerado por ONG/Outras entidades* → **14 em *Portugal*** (6% do total das sinalizações).

Gráfico 4 - Classificação das Sinalizações – Em Portugal

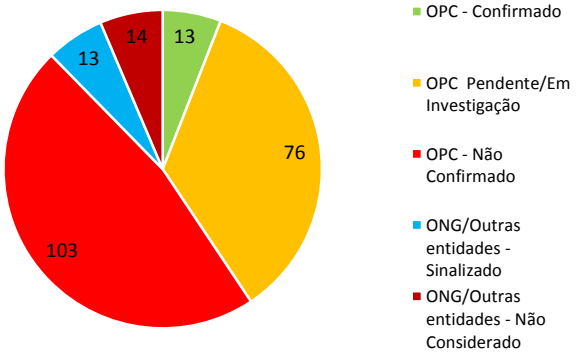

Gráfico 5 - Classificação das Sinalizações – No Estrangeiro

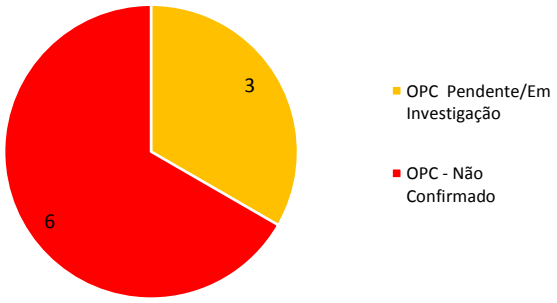

Última atualização dos dados: 02-02-2020

[20] Registos remetidos pelos OPC (GNR; PSP; SEF; PJ), Organizações não-governamentais (ONG)/Outras entidades. Não contabilizadas, duas sinalizações de grupo, sem desagregação no número de presumíveis vítimas.
[21] Referente a sinalização "Não Confirmada".
[22] Referente a sinalização "Não Confirmada".

Questionando-se sobre o decréscimo das sinalizações em relação ao contexto pandémico, avalia-se o indicador "***Número registos, por espaço de ocorrência***" nos últimos 5 anos.[23]

→ Em ***Portugal***

Não obstante a diminuição face a 2019, 2020 não é o ano com uma diferença negativa mais significativa entre anos → observada em 2016-2017 (-78 registos). Todavia, a diminuição no número de sinalizações em 2020 reverte um acréscimo verificado nos últimos anos (2017-2018 e 2018-2019) [Gráfico 6].

Gráfico 6 – Distribuição e diferença anual do número de sinalizações, por categoria "Em Portugal" (2015-2020)

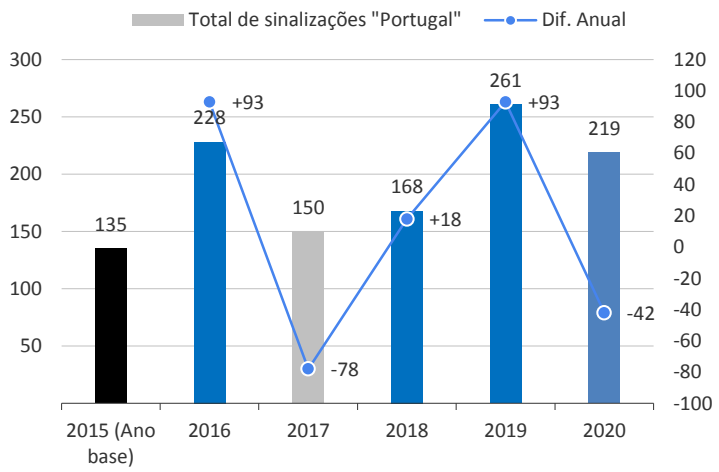

Como já assinalado pelo OTSH em outros relatórios anuais, por norma, o decréscimo de sinalizações num dado ano é antecedido de um aumento e associado ao registo das designadas **"Grandes Ocorrências"** (+ de 20 presumíveis vítimas num mesmo evento).

O cenário de aumento é observado em **2016**, **2018** e **2019**, a saber:

- 2016: 228 sinalizações → aumento de 93 face a 2015 → 82 sinalizações (36% do total da amostra) distribuídas por 3 "Grandes ocorrências": *Operação POKHARA*[24] (27 sinalizações), *Operação Katmandu 1* (33 sinalizações) e *Operação Katmandu 2*[25] (22 sinalizações).
- 2018 e 2019: *Operação Masline*.[26]
  - 2018: 168 sinalizações → aumento de 18 face a 2017 → 26 sinalizações (15% do total da amostra) associadas à Operação *Masline*.
  - 2019: 261 sinalizações → aumento de 93 face a 2918 → 33 sinalizações (13% do total da amostra) associadas à Operação acima mencionada e que em sede de Acusação do Ministério Público do Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora, considerou algumas das testemunhas referenciadas durante a investigação como vítimas de tráfico.
    - Em 2020, existem vítimas confirmadas (TSH para fins de exploração sexual e

[23] Dado que é por Espaço" estão omitidos dos gráficos os registos classificados como "Desconhecido".
[24] Investigação do SEF.
[25] Ambas, investigações da PJ.
[26] Investigação do SEF.

TSH para fins de exploração laboral) que seguem o mesmo racional, ou seja, relativas a operações de 2019 (*Operação El Pibe* e *Operação Kebab*)[27] e confirmadas em sede de Acusação do Ministério Público.

Contudo, em **2020** foi registada uma **"Grande Ocorrência"** (*Pendente/Em investigação*) com **23 presumíveis vítimas** (*Operação Lezíria*)[28] (11% do total da amostra), mas **não se verificou um aumento no total de sinalizações**. Assim, se se observa uma ligação entre "Grandes ocorrências" e aumento de registos anuais, a **não verificação em 2020 poderá ser lida como um indicador do impacto da pandemia**.

Gráfico 7 – Simulação da distribuição e diferença anual do número de sinalizações, por categoria "Em Portugal" – Sem "Grandes Ocorrências" (2015-2020)

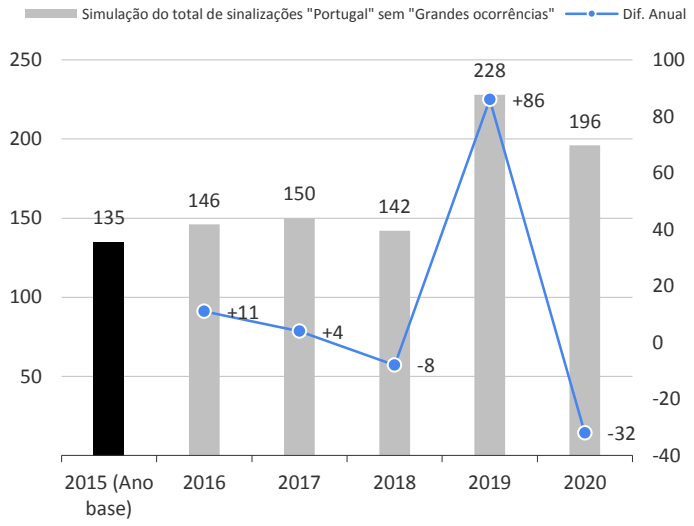

Num cenário hipotético de *não registo* destas ocorrências [Gráfico 7], em 2020 o total das sinalizações **baixaria de 219 para 196**, ainda acima do total de 2017, ano sem registo de "Grandes ocorrências". Contudo, manteria a diferença anual negativa mais significativa (-32) considerando peso estatístico de 2019, que mesmo sem a "Grande Ocorrência" seria o ano com uma diferença positiva mais elevada (+86). Nesta simulação, peso das "Grandes ocorrências" é especialmente observado entre 2016-2017 e 2017-2018:

- 2016-2017: da diferença negativa *real* mais significativa (-78), sem o registo das 3 "Grandes ocorrências", 2017 teria para uma diferença positiva (+4). Porém, os valores apresentariam uma diferença anual negativa se se considerar não o registo das 3 "Grandes ocorrências" em bloco, mas uma simulação de *não registo por "Grande Ocorrência"* [Tabela 7]:

Tabela 7 - Simulação do total anual 2016 e da diferença anual por cenário de não registo das três "Grandes ocorrências"

2016 (Real)	**2016 - Total anual de sinalizações (simulação)**		**2017** (Real)	**Dif. 2016-2017 (simulação)**
228	**Cenário 1**: Sem *Operação POHKARA* (27)	**201**	**150**	**-51**
	Cenário 2: Sem *Operação Katmandu 1* (33)	**195**		**-45**
	Cenário 3: Sem *Operação Katmundu 2* (22)	**206**		**-56**

[27] Ambas investigações do SEF.
[28] Investigação do SEF.

- 2017-2018: da diferença positiva (+18), sem o registo da "Grande ocorrência" (26), 2018 teria tido uma diferença negativa (-8).

→ No ***Estrangeiro***

Não sendo 2020 o ano com uma diferença negativa maior (observada em 2015-2016 → **-25**), o decréscimo em 2020 (-10 registos) segue uma tendência de diminuição de registos, excetuando o ano de 2018 (+ 10 face a 2017).

Contudo, 2020 e para o período em análise é o ano com menos sinalizações (9) [Gráfico 8].

Gráfico 8 - Distribuição e diferença anual do número de sinalizações, por categoria "No Estrangeiro" (2015-2020)

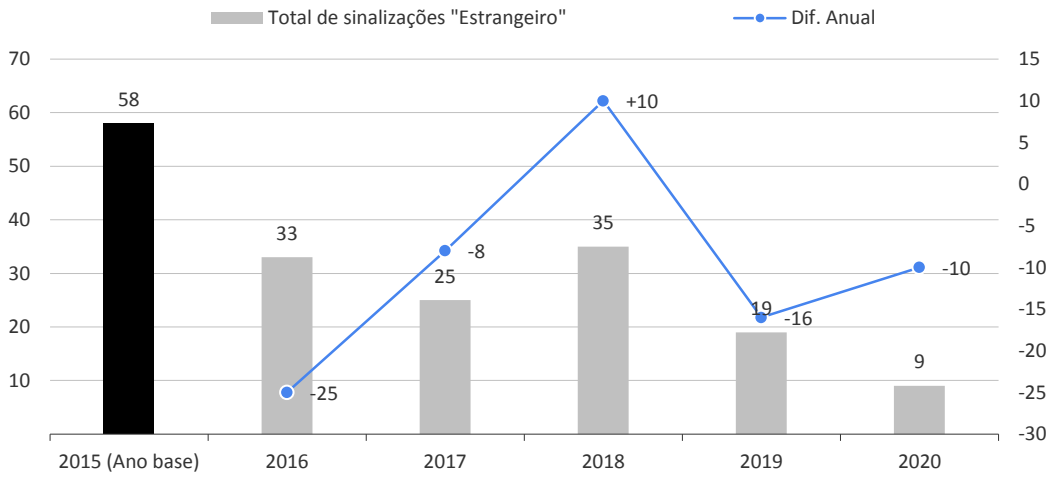

Breve análise dos registos "Confirmado", "Pendente/Em investigação" e "Sinalizado por ONG/Outras entidades", por indicador

Retirando da amostra as sinalizações classificadas como "*Não Confirmado*" e "*Não Considerado por ONG/Outras entidades*", apresenta-se uma **análise com base nos registos válidos** (**105**) nos seguintes indicadores:

- → **Número de sinalizações por tipologia "País de Destino", "País de Trânsito" e "País de Origem" (Interno e Externo)** (amostra 105).
- → **Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo** (amostra 105).
- → **Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo e grupo etário** (amostra 104)[29].
- → **Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade** (amostra 104)[30].
- → **Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade, por sexo e grupo etário** (amostra 104)[31].
- → **Total de (presumíveis) vítimas segundo o tipo de exploração** (amostra 105) **e análise territorial** (amostra 95).
    - **Tráfico para fins de exploração laboral** (amostra 79).
    - **Tráfico para fins de exploração sexual** (amostra 10).

[29] Num registo relativo a "Sexo feminino" o dado para a variável "Idade" é desconhecido.
[30] Num registo, o dado para a variável "Nacionalidade" é desconhecido.
[31] Explicação em nota de rodapé 27.

Número de sinalizações por tipologia "País de Destino", "País de Trânsito" e "País de Origem" (Interno e Externo)

Gráfico 9 – Número de sinalizações por tipologia (2020)

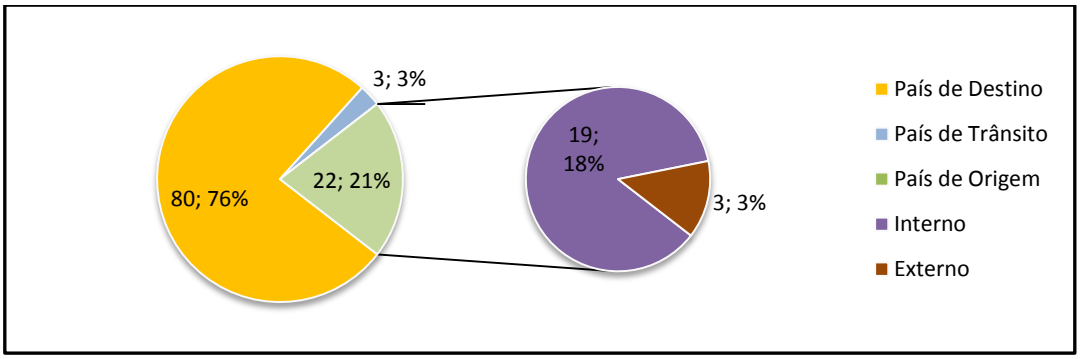

Gráfico 10 - Número de sinalizações por tipologia (2019)

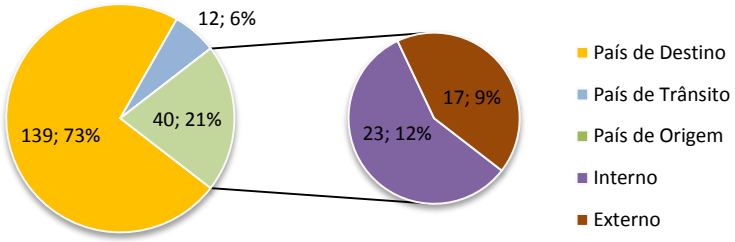

→ Dada a diminuição de sinalizações em 2020, verifica-se um **decréscimo** em todas as tipologias, embora no subtipo **"Interno"** a diminuição não é representativa (- 4 sinalizações).

→ À semelhança de 2019, Portugal mantém-se como **"País de Destino"** (80). Nesta tipologia, as sinalizações são maioritariamente de **TSH para fins de tráfico laboral**.

→ A segunda tipologia com mais sinalizações é **"País de Origem"** (22). A maioria das sinalizações encontra-se no subtipo **"Interno"** (19) e reportam, sobretudo, a (presumíveis) vítimas de **TSH para fins de exploração laboral**. Na dimensão externa (3), **Espanha** como o país referenciado de presumíveis situações de tráfico para fins de exploração laboral e tráfico para fins de exploração sexual.

→ Sobre as sinalizações em **"País de Trânsito"** (3) assinala-se que, e à semelhança de 2019, esta tipologia continua a registar menores, nacionais de países africanos. Não obstante o decréscimo, menciona-se que a Unidade Anti Tráfico de Pessoas (SEF) com a colaboração da DCINV e de elementos da Direção de Fronteiras de Lisboa, deu continuidade a operações específicas de identificação de possíveis casos de fraude documental e de auxílio à imigração ilegal associados ao TSH, efetuando a ***Operação BAMBINI 2*** no Aeroporto Internacional de Lisboa (24-28 de fevereiro). Através da realização de *gate checks* a voos intercontinentais provenientes de Luanda, foi controlada a documentação de 1.335 passageiros dos quais 177 menores. A ação permitiu

sinalizar um menor como presumível vítima de TSH e deter o suspeito que o acompanhou durante o transporte para a Europa via Lisboa.

Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo

Gráfico 11 – Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo (2019)

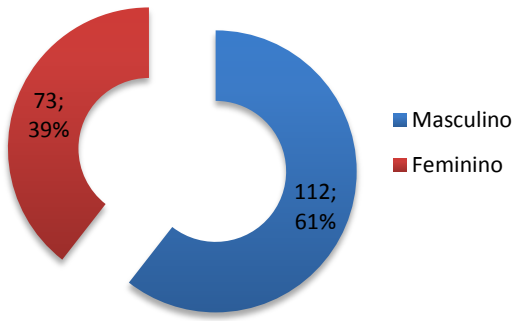

Gráfico 12 – Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo (2020)

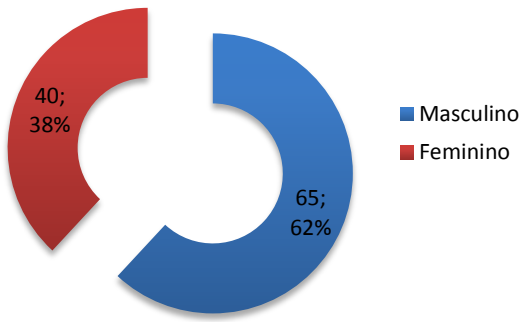

Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo e grupo etário

Gráfico 13 – Total de (presumíveis) vítimas segundo o sexo e grupo etário (2019-2020)

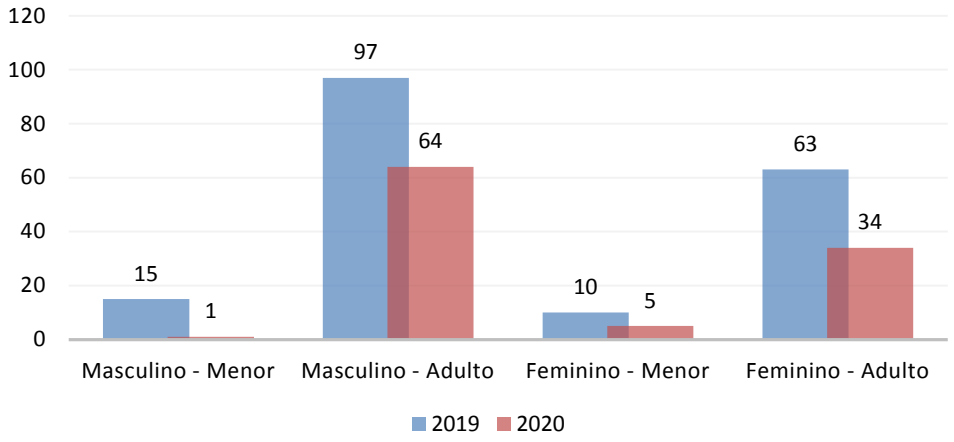

→ Contínua **prevalência de (presumíveis) vítimas do sexo masculino** (112 em 2019 e 65 em 2020) – dimensão de género explicada pela prevalência do tipo de TSH mais sinalizado (o Laboral).

→ **Independentemente do sexo**, as (presumíveis) vítimas são **maioritariamente adultas** (64 do sexo masculino e 34 do sexo feminino)[32]. Este cenário é também observado em 2019.

→ 2020 assinala uma **diminuição de sinalização de menores** (6 para a amostra válida), parcialmente explicada pelo decréscimo das situações detetadas em "Trânsito", *espaço* onde nos últimos anos mais se tem sinalizado menores. A este decréscimo não será de ignorar as **medidas de confinamento/restrição à mobilidade** em todo o mundo, para além da **interdição do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal** de todos os voos de e para países que não integram a UE, com determinadas exceções (nomeadamente os países de expressão oficial portuguesa).

Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade

Tabela 8 - Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade (2019-2020)

Continente	2019			2020		
	Países	Nº	Peso no total (%)	Países	Nº	Peso no total (%)
Europa	Moldávia	56	29,6%	Portugal	13	12,5%
	Portugal	36	19%	Moldávia	11	10,6%
	Roménia	23	12,2%	Roménia	8	7,7%
	Outros (3)	5	2,6%	Outros (3)[33]	3	2,9%
	Subtotal →	120	63%	Subtotal →	35	33,7%
Ásia	China	18	9,5%	Índia	40	38,5%
	Nepal	8	4,2%	Paquistão	10	9,6%
	Paquistão	5	2,6%	Outro (1)	1	1%
	Subtotal →	38	20%	Subtotal →	51	49%
África	Angola	8	4,2%	Angola	4	3,8%
	R.D. Congo	3	1,6%	Nigéria	3	2,9%
	Guiné-Bissau	3	1,6%			
	Outros (6)	6	3,2%	Outros (4)	5	4,8%
	Subtotal →	20	11%	Subtotal →	12	11,5%
América	Brasil	9	4,8%	Brasil	5	4,8
	Outros (2)	2	1,1%	Outro (1)	1	1%
	Subtotal →	11	6%	Subtotal →	6	5,8%
	TOTAL →	189	100%	TOTAL →	104	100%

[32] Num registo do sexo feminino, o dado para "Idade" é desconhecido.
[33] Correspondem a 3 países Estados-membros da UE.

Gráfico 14 – Total de (presumíveis) vítimas por países Estados-membros da UE e países terceiros (2019)

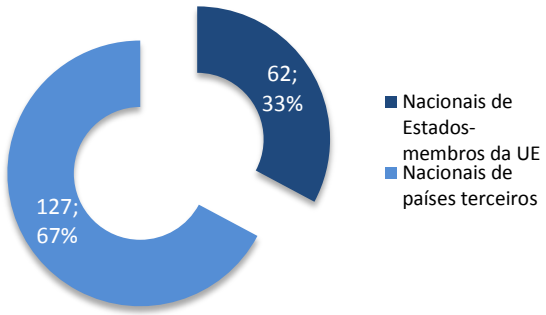

Gráfico 15 – Total de (presumíveis) vítimas por países Estados-membros da UE e países terceiros (2020)

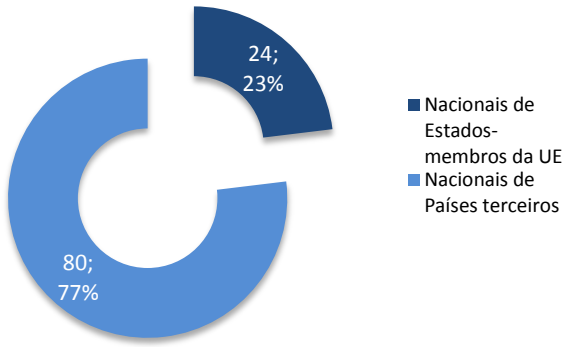

Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade, por sexo e grupo etário

Tabela 9 - Total de (presumíveis) vítimas segundo a nacionalidade, por sexo e grupo etário (2020)

	Masculino			Feminino			
País	**Menor**	**Adulto**	**Subtotal**	**Menor**	**Adulto**	**Subtotal**	**Total**
Índia	0	24	24	0	16	16	**40**
Portugal	0	9	9	0	4	4	**13**
Moldávia	0	7	7	0	4	4	**11**
Paquistão	0	10	10	0	0	0	**10**
Brasil	0	3	3	0	..	..	**5**
Roménia	0	..	..	0	6	6	**8**
Angola	..	0	..	3	0	3	**4**
Nigéria	0	3	3	0	0	0	**3**
Outros	0	6	6	..	..	4	**10**
TOTAL	**..**	**64**	**65**	**5**	**34**	**39**	**104**

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

→ Em 2020 foram sinalizadas **17 nacionalidades** (22 em 2019) [Tabela 8].

→ Como em 2019, verifica-se em 2020 um **número mais elevado de países terceiros (12)** e, simultaneamente, com mais (presumíveis) vítimas associadas (80 → 77% do total) *versus* um menor número de países Estados-Membros da UE (5) e com um menor número de (presumíveis) vítimas sinalizadas (24 → 23% do total) [Gráfico 14 e 15].

→ Comparativamente a 2019, constata-se um decréscimo de sinalizações em todos os continentes, à exceção da Ásia que representa cerca de metade das vítimas sinalizadas em 2020 (49%). Este valor é influenciado pelo número de registos de (presumíveis) vítimas **nacionais da Índia (40)** que

representam 38,5% do total de (presumíveis) vítimas sinalizadas. Recordar que este valor é influenciado pela "Grande Ocorrência" com 23 presumíveis vítimas associadas.

→ Igual ao reportado em 2019, a **segunda nacionalidade** com maior número de sinalizações corresponde a **(presumíveis) vítimas portuguesas** (13 | 12,5% do total).

→ Observando a nacionalidade, por sexo e grupo etário, alguns pontos de relevo:

- Sobre as (presumíveis) vítimas **nacionais da Índia** (todas adultas) assinala-se a presença de **agregados familiares** (em alguns casos acompanhados de filhos menores). Esta configuração é patente em **23 sinalizações** (*Pendente/Em investigação*) e **8 presumíveis vítimas** (*Sinalizado por ONG/outras entidades*) associadas ao mesmo evento. Trata-se de presumível situação de tráfico laboral.
- Das 11 (presumíveis) vítimas nacionais da **Moldávia** – todas adultas e maioritariamente do sexo masculino (7) – 6 estão associadas ao mesmo evento (*Pendente/Em investigação*), com 3 presumíveis vítimas do sexo masculino e 3 do sexo feminino. Trata-se de suposta situação de tráfico laboral/agricultura, recrutamento via Internet (promessa de trabalho/legalização em território nacional).
- Das 10 (presumíveis) vítimas nacionais do **Paquistão** – todas adultas e do sexo masculino – 7 encontram-se no mesmo evento que inclui outra presumível vítima também nacional de país asiático (***Operação Kebab***).
- Das 8 (presumíveis) vítimas nacionais da **Roménia**, 5 do sexo feminino estão associadas ao mesmo evento (tráfico sexual - ***Operação El Pibe***).
- Também a totalidade das (presumíveis) vítimas, adultas, sexo masculino, nacionais da **Nigéria** (3) estão associadas ao mesmo evento que inclui outra presumível vítima de país africano.
- Dos 4 menores nacionais de **Angola**, 3 do sexo feminino estão associados ao mesmo evento. Este caso sinaliza 2 tipos distintos de TSH.

→ Em suma, a **caracterização das (presumíveis) vítimas** deve ser **contextualizada** à luz das formas de recrutamento e tipos de exploração – ***modus operandi***. Esta **leitura explica, anualmente, a prevalência de determinadas nacionalidades, grupos etários, tipos de TSH, assim como a territorialidade do crime**.

Total de (presumíveis) vítimas segundo o tipo de exploração e análise territorial

Gráfico 16 – Total de (presumíveis) vítimas por tipo de exploração (2019)

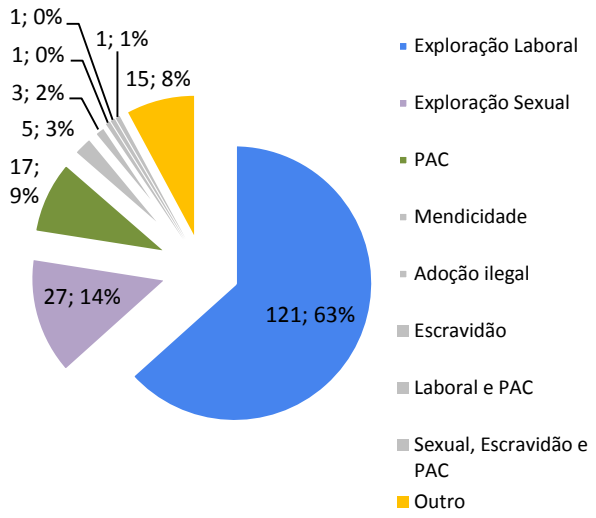

Gráfico 17 – Total de (presumíveis) vítimas por tipo de exploração (2020)

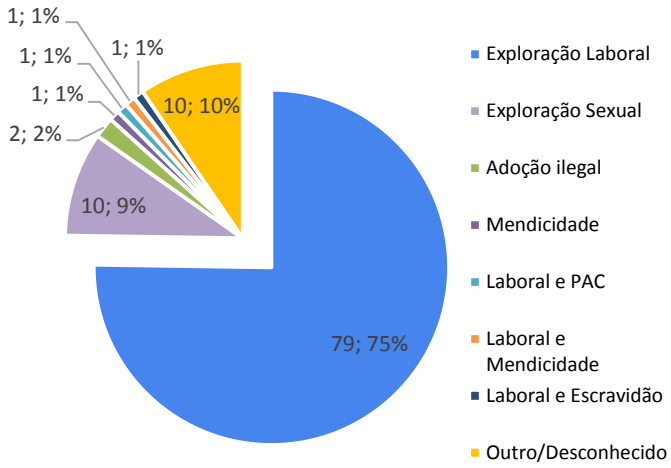

Nota: "PAC" – Prática de Atividades Criminais.

Seguindo a tendência de anos transatos, em 2020 **75% das (presumíveis) vítimas sinalizadas** foi em **tráfico para fins de exploração laboral** (77 em *Portugal* e 2 no *Estrangeiro*).

Tráfico para fins de exploração laboral

→ O setor **agrícola** mantém-se como o mais referenciado, havendo ainda sinalizações na **Restauração**, **Futebol** e por **servidão doméstica**. Menos representativas, as sinalizações na pastorícia, na apanha da amêijoa e no circo.

→ Dos registos referentes ao setor da Restauração, a maioria encontra-se *Confirmado* e referentes à já mencionada *Operação Kebab* (**Portalegre**):

Os arguidos recrutavam cidadãos estrangeiros que sabiam estar em situação irregular em Portugal, para trabalharem nos estabelecimentos comerciais que exploravam, impondo-lhes horários de trabalho excessivos, sem folgas e sem remuneração adequada, colocando-os a dormir em alojamentos sem condições mínimas, aproveitando-se assim da situação de especial vulnerabilidade e da total dependência económica em que se encontravam.
Fonte: SEF

→ Os 4 registos sobre presumível exploração no Futebol referem-se a uma única ocorrência (*Pendente/Em investigação* - **Funchal**), de presumíveis vítimas oriundas de países africanos (3 nacionais da Nigéria):

Recrutadas com promessa de trabalho de jogador profissional de Futebol, que nunca chegaram a obter. Foram alojadas em instalações inadequadas, com alimentação supostamente insuficiente e sem qualquer remuneração. Alvo de isolamento do contexto familiar e dependência financeira, a denúncia foi apresentada pelas presumíveis vítimas e testemunha portuguesa.
Fonte: SEF

→ Dos registos relativos ao setor Agrícola, destaca-se a já mencionada *Operação Lezíria* (*Pendente/Em investigação* – **Santarém**) que sinalizou 23 presumíveis vítimas, nacionais da Índia:

Alvo de ameaças (por exemplo, de despedimento caso apresentassem denúncia) e controlo no local por colaboradores diretos (...) Sem direito a retribuição conforme contrato de trabalho (de resto, contrato que tiveram de pagar e sob promessa de assistência na regularização documental em território nacional), encontravam-se alojadas em habitações sobrelotadas (fornecidas pela entidade empregadora), sendo descontado do vencimento o valor da renda, elevado para as condições e sem registo no recibo de vencimento. Um dos arguidos era ainda proprietário de um minimercado, obrigando as presumíveis vítimas a fazer compras de bens essenciais no seu estabelecimento, cobrando-lhes preços consideravelmente mais elevados que no habitual comércio a retalho.
Fonte: SEF

Das sinalizações de tráfico para fins de exploração laboral com dados para o distrito de (presumível) exploração, os territórios com maior número de registos em 2020 são [Cartograma 1]:

→ Santarém (31) e Portalegre (14).
→ Ainda de assinalar, Beja (6); Guarda (4); Funchal (4); Castelo Branco (3); Coimbra (3); Évora (3). Protegido por segredo estatístico: Bragança, Faro, Porto, Setúbal e Vila Real.

Cartograma 1 - Total de (presumíveis) vítimas sinalizadas por tráfico laboral segundo o distrito

Uma breve descrição do perfil das (presumíveis) vítimas sinalizadas em TSH para fins de exploração laboral evidencia [Gráfico 18]:

- Maioritariamente **adultas** (77)[34], do **sexo masculino** (54). Mais de metade das presumíveis vítimas do **sexo feminino** (16 das 25 registadas) encontram-se associadas ao mesmo evento – *Operação Lezíria*[35] – presença de **agregados familiares**.

Gráfico 18 – Caracterização das (presumíveis) vítimas de TSH para TSH Laboral – Idade segundo o sexo

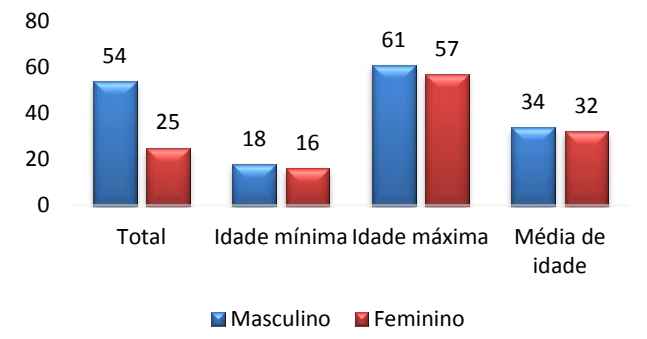

- **Nacionalidades**[36]: Indiana (35); Moldava (11); Paquistanesa (10); Portuguesa (10); Nigeriana (3); Outras (9).[37]

[34] Em 1 registo, o dado para a variável "Idade" é desconhecido.
[35] Registos *Pendente/Em investigação* e *Sinalização por ONG/Outra entidade*.
[36] Em 1 registo, o dado para a variável "Nacionalidade" é desconhecido.
[37] Correspondente a 8 países.

A **promessa de trabalho** é o método de recrutamento transversal à maioria dos casos e associada à **promessa de regularização** em território nacional quando se tratam de (presumíveis) vítimas nacionais de países terceiros. Nestes casos, e considerando o peso estatístico das sinalizações em resultado da *Operação Lezíria*, verificou-se o ***passa a palavra*** entre presumíveis vítimas, acabando estas, inadvertidamente, por recrutar outros concidadãos/ãs.

Excetuando os registos de presumível TSH interno e das situações confirmadas (em sede de Acusação – investigação de 2019), para os dados disponíveis (21), a maioria das presumíveis vítimas entraram em território nacional durante o 1º trimestre de 2020 ou já se encontravam em Portugal antes de 2020.

Tráfico para fins de exploração sexual

Segundo tipo de tráfico com mais sinalizações, embora com uma diferença significativa face ao tráfico para fins de exploração laboral – tendência observada em anos transatos.

Em 2020, e para os registos válidos, registaram-se **10 sinalizações**: 9 em *Portugal* e 1 no *Estrangeiro*. Sobre o local de exploração, a maioria (7) foi na **prostituição** junto de estradas nacionais com elevada circulação rodoviária.

Neste tipo de tráfico destaca-se a já referida *Operação El Pibe* (*Confirmado* – **Aveiro**), com 5 vítimas, nacionais da Roménia, e na qual foram investigados ainda os crimes de associação criminosa, lenocínio agravado e o branqueamento de capitais:

Este grupo que operava em Portugal, e em outros países de União Europeia, aproveitando-se da vulnerabilidade das vítimas, oriundas de famílias desestruturadas, com parcos rendimentos económicos e deficiente autoestima, com episódios de violência doméstica e consumo de álcool e estupefacientes.
As alegadas vítimas, todas mulheres, não exerciam a prática da prostituição de livre vontade, eram alegadamente obrigadas a prostituir-se e privadas da sua dignidade humana. De acordo com a acusação, eram alegadamente exploradas e utilizadas para ganhar dinheiro, para pagar dívidas e "comissões" impostas pelo líder da associação criminosa, proporcionando avultados proventos financeiros (cerca de 70 mil euros/ano) aos exploradores. Por não possuírem uma rede familiar estável e duradoura, os alegados exploradores potenciavam essas fragilidades para aumentar os seus poderes de persuasão, manipulação e intimidação.
Fonte: SEF

Uma breve descrição do perfil das (presumíveis) vítimas sinalizadas em TSH para fins de exploração sexual revela:

- Maioritariamente adultas (9), todas do sexo feminino, com a seguinte caracterização:
  - Idade mínima:16
  - Idade máxima: 40
  - Média de idade: 28

- Nacionalidades: Romena (5); Portuguesa (3); Outras (2).[38]

Para os registos válidos com dados sobre o **(presumível) distrito de exploração** (95)[39], 2020 apresenta uma **variação negativa na maioria dos distritos** em Portugal continental [Gráfico 19] → **cenário oposto ao observado em 2018-2019** [Gráfico 20].

Embora não sejam os distritos com menos sinalizações em 2020, **Beja** e **Lisboa** apresentam, entre 2019-2020, a **variação negativa mais elevada** (Beja → menos 57; Lisboa → menos 26).

Gráfico 19 – Número de sinalizações 2020 e variação segundo o distrito (2019-2020)

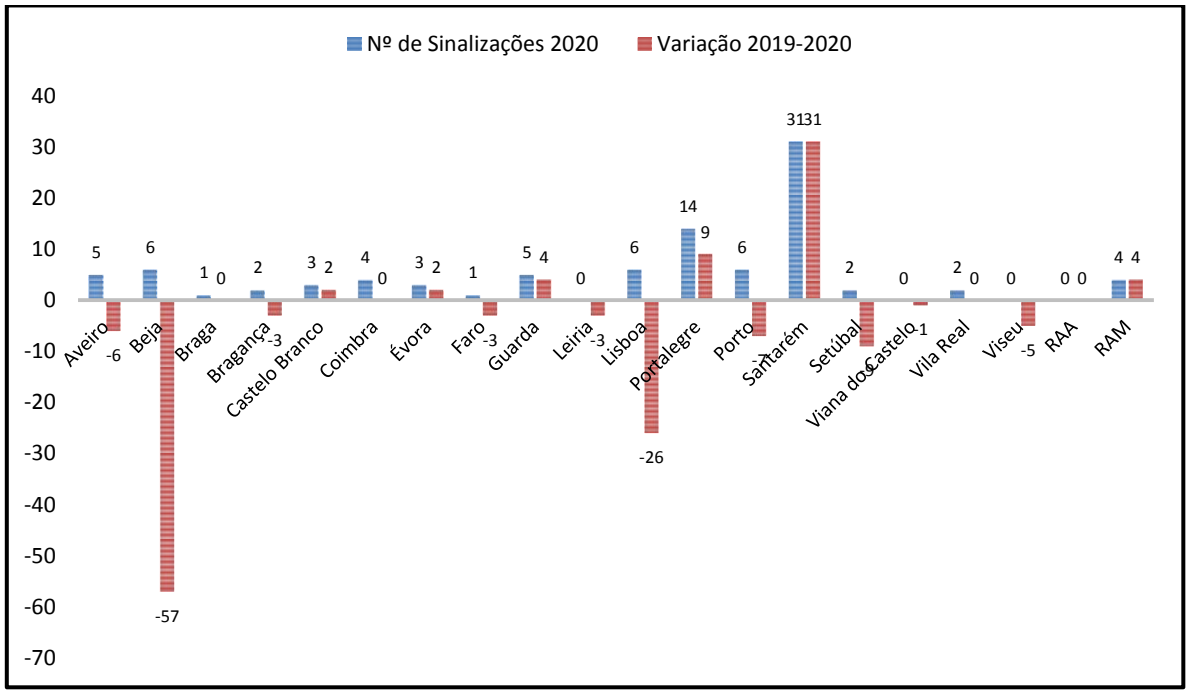

[38] Correspondente a 2 países.
[39] Excluída da amostra os registos no *Estrangeiro*, em *Portugal e Estrangeiro*, e registos sem dado para distrito de (presumível) exploração.

Gráfico 20 – Número de sinalizações 2019 e variação segundo o distrito (2018-2019)

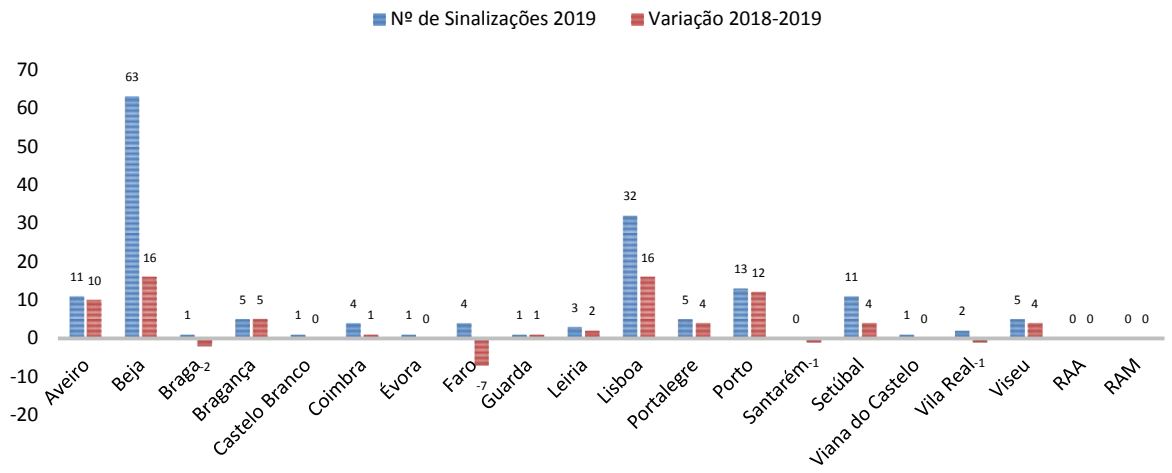

Para a compreensão das dinâmicas no distrito de Beja e no distrito de Lisboa há que retroceder a análise a 2013 e ter presente o total de sinalizações e de vítimas confirmadas/tipo de TSH, a presença de "Grandes ocorrências" e a longitudinalidade das investigações (mesmo evento com sinalizações em mais de 1 ano). Das especificidades dos distritos:

→ Beja: a caracterização sociodemográfica, a representatividade do TSH para fins de exploração laboral na agricultura, a existência de vários distritos sinalizados num mesmo evento e a mobilidade das vítimas;

→ Lisboa: o facto de integrar municípios com diferentes tipologias e, por tal, diferentes tipos de TSH sinalizados/confirmados e, em determinados anos, a representatividade das situações detetadas em "Trânsito".

O número de *vítimas confirmadas* apresentado abaixo decorre da última atualização dos dados (outubro de 2020) e disponível em "Boletim: Atualização vítimas confirmadas 2008-2019" (OTSH, 2020).[40]

❖ **Beja**

- Em 2013 foram registadas **119 sinalizações** (52% do total das sinalizações em *Portugal*), das quais **115 confirmadas** (79% das vítimas confirmadas em 2013). Destas, **114** estão associadas a 3 ocorrências respetivamente com 15, 28 e 71 vítimas (2 "Grandes Ocorrências") em TSH para fins de exploração laboral no setor da agricultura (apanha da azeitona). A vítima confirmada que perfaz o total das 115 foi

[40] Cfr. "Bibliografia".

para fins de exploração sexual. As vítimas são todas nacionais da Roménia, 97 do sexo masculino e 18 do sexo feminino. Os municípios referenciados são: Serpa (15), Beja (28) e Ferreira do Alentejo (72).

- Entre 2014-2015, o número de registos no distrito de Beja diminuiu.

* Em 2014 estão **confirmadas 13 vítimas** (nenhuma em 2015) em tráfico para fins de **exploração laboral** na agricultura, todas de nacionalidade romena, 9 do sexo masculino e 4 do sexo feminino. Das 13 vítimas confirmadas, **3 estão registadas num evento** que iria, em 2017, **registar e confirmar mais 13 vítimas**. Os municípios assinalados são: Beja (10), Ferreira do Alentejo (2) e Odemira (1).

- Em 2016, o número de sinalizações regista um aumento tendo sido **confirmadas 22 vítimas** (TSH para fins de **exploração laboral** na agricultura), 15 do sexo masculino e 7 do sexo feminino. Das 22 vítimas confirmadas, **21 estão associadas a uma "Grande ocorrência"**, maioritariamente vítimas nacionais da Roménia (19). Os municípios registados são: Beja (21) e de Odemira (1).

De notar que em 2016, os dados territoriais sobre Beja estão enviesados por força de outra "Grande Ocorrência" (confirmada) investigada pela PJ, com 26 vítimas mas que para os registos de 21 vítimas (adultas, do sexo masculino e de nacionalidade estrangeira: nepaleses, indianos, paquistaneses e bangladeshianos), os municípios referenciados são "vários", ou seja, *"A nível territorial, a incidência é, sobretudo, observada no centro e sul do território nacional, com destaque para os distritos de **Beja**, Faro, Santarém e Setúbal. Este padrão é igualmente identificado nos distritos de Évora, Leiria, Lisboa e Portalegre. Há ainda referência a situações de mobilidade com territórios mais a norte, nomeadamente entre territórios dos distritos de **Beja** e Santarém, e territórios do distrito do Porto."* (OTSH, 2017:35).

São exemplos de **mobilidade que mencionam o Distrito de Beja**:

- ⊕ Faro, Ferreira do Alentejo, Grândola, Comporta, Armação de Pêra;
- ⊕ Caldas da Rainha, Grândola, Beja, Comporta, Évora, Torres Vedras;
- ⊕ Grândola, Santarém, Baleizão, Luz de Tavira;
- ⊕ Ferreira do Alentejo, Porto, Comporta.

- Em 2017, o número de registos no distrito de Beja volta a diminuir, embora a diferença seja residual (-1). Estão **confirmadas 24 vítimas**, 21 do sexo masculino e 3 do sexo feminino. Das vítimas confirmadas, 13 e 11 vítimas estão associadas a 2 eventos (TSH para fins de **exploração laboral** na agricultura). Como mencionado acima, o evento com 13 vítimas (vítimas nacionais da Moldávia) é o **mesmo que registou 3 vítimas em 2014;** por sua vez, o evento com 11 vítimas (vítimas nacionais da Roménia) é o **mesmo que**

iria registar vítimas em 2 "Grandes Ocorrências" entre 2018 e 2019. Os municípios registados são: Beja (13) e Alvito (11).

- Entre 2018-2019, o número de registos no distrito de Beja aumenta.

* Em 2018, estão **confirmadas 36 vítimas**, 27 do sexo masculino e 9 do sexo feminino. Das 36 vítimas confirmadas, **26 estão associadas a "Grande Ocorrência"** e, como referido anteriormente, pertencentes ao evento com 11 vítimas confirmadas em 2017 (nacionais da Roménia). Em 2018, as 26 vítimas confirmadas são nacionais da Moldávia. Não existe dado para o(s) municípios (apenas Distrito – Beja).

* Em 2019, estão **confirmadas 36 vítimas** ("Grande Ocorrência") do evento de 2017 e 2018 (TSH para fins de **exploração laboral** na agricultura). Em 2019, as vítimas são todas nacionais da Moldávia, 23 do sexo masculino e 13 do sexo feminino. Não existe dado para municípios (apenas Distrito – Beja).

A ocorrência que agrega as vítimas confirmadas entre 2017 a 2019 é a *Operação Masline:*

> *"(…) iniciada em 2016, culminou com a realização da operação "Masline", em dezembro de 2018, onde foram identificados, em Beja, 255 cidadãos estrangeiros, nacionais do leste europeu, em situação de exploração laboral. Os cidadãos estavam, na sua maioria, sujeitos a condições degradantes no que diz respeito às condições de trabalho, alojamento e salubridade. Eram recrutados a partir dos países de origem, através do aliciamento por melhores condições de vida, acabando por ficar privados de documentos e obrigados a trabalhar sem o devido pagamento.*
> *Chegados ao nosso país, os trabalhadores constataram que as condições que encontraram não coincidiam com o previamente articulado na origem, tendo sido instalados pelos arguidos em alojamentos que não tinham as mínimas condições de segurança, higiene e limpeza. Apenas recebiam quando e o valor que os arguidos entendiam e, uma vez que estavam em situação irregular pois não eram titulares de visto adequado para exercício de atividade laboral, tinham receio de recorrer às autoridades."* (OTSH, 2019: 80-81).

- **Lisboa**

- Em 2013 foram registadas **45 sinalizações** (15% do total das sinalizações em *Portugal*), das quais **28 confirmadas** (19% das vítimas confirmadas em 2013). Destas, **27 estão associadas a "Grande Ocorrência" detetada em "Trânsito"** (Aeroporto Internacional de Lisboa) em TSH para fins de **exploração sexual** – vítimas do sexo feminino, maioritariamente menores de idade (17), nacionais de países africanos, principalmente da Nigéria (17). De assinalar que esta "Grande Ocorrência" tem 3

registos em 2012 e, como se verá, iria registrar mais vítimas em 2014. Para além de Lisboa, ainda vítima confirmada no município de Torres Vedras.

- Em 2014, o número de registos aumenta, estando **confirmadas 15 vítimas**, todas em "Trânsito" – maioritariamente do sexo feminino (12), menores (7) e adultas (8), nacionais de países africanos, com destaque para nacionais da Nigéria (7) e Angola (5). Das vítimas confirmadas, 10 estão associadas à ocorrência com vítimas em 2012 e 2013 e reporta-se à ***Operação Naira***:

O Ministério Público deduziu acusação contra 9 arguidos (dois principais arguidos encontram-se em prisão preventiva desde julho de 2014) pela prática dos crimes de tráfico de seres humanos, associação criminosa para o auxílio à imigração ilegal, auxílio à imigração ilegal e uso de documento de identificação alheio.
A investigação executada pelo SEF, sob a orientação do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa, culminou numa operação de cumprimento de mandados judiciais de detenção e de busca realizada pelo SEF no dia 14/07/2014, que desmantelou uma associação criminosa de tráfico de pessoas e auxílio à imigração ilegal, que fazia entrar em Portugal mulheres estrangeiras que eram encaminhadas para outros países europeus onde eram obrigadas a prostituir-se.
Em resultado do cumprimento dos mandados efetuaram-se sete detenções, sete buscas domiciliárias, uma busca em escritório de advogado, seis buscas em viaturas. Foi apreendida documentação comprovativa de transferências internacionais de elevadas quantias monetárias, telemóveis e documentação diversa indiciadora da atividade criminosa.
A organização criminosa, de cariz internacional, dedicava-se à aliciação de mulheres africanas, algumas menores de idade, no país de origem, e ao seu encaminhamento para Portugal, munidas de passaportes fraudulentos. Uma vez intercetadas na fronteira, as mulheres traficadas, seguindo as orientações da organização criminosa, solicitavam asilo político, altura em que intervinha um advogado conhecedor da situação, que movia as diligências processuais necessárias à formalização do pedido de asilo e ao acompanhamento da situação.
Após algum tempo no Centro de Instalação Temporária do Aeroporto de Lisboa, as jovens, mantendo-se pendente o pedido de asilo, logravam autorização para entrar em Portugal, sendo encaminhadas para o Centro de Acolhimento do Conselho Português para os Refugiados. Eram então contactadas pelos elementos da organização que estavam em Portugal, que lhes determinavam os procedimentos e as acompanhavam e, em coordenação com os demais elementos da organização que operavam noutros países europeus, as encaminhavam para diferentes destinos dentro da Europa, onde passavam a ser obrigadas a prostituir-se.
No país de destino as jovens eram confiadas a mulheres mais velhas da mesma nacionalidade, as chamadas «madames» ou «mamas», que as passavam a controlar e a explorar, retirando-lhes todo o dinheiro que faziam com o exercício da prostituição.
A investigação (…) permitiu reunir importante informação, complementada por via da cooperação policial europeia, que levou a concluir que os elementos do grupo se dedicavam, única e exclusivamente, à atividade criminosa, da qual retiraram avultados proveitos.
Demonstrando uma elevada capacidade operativa e experiência na atividade ilícita, os elementos da organização criminosa, que se pautavam por um comportamento discreto, de modo a não chamarem a atenção das autoridades, eram alguns deles também requerentes de asilo, sendo outros cidadãos residentes legais no território nacional. Algumas das vítimas eram exploradas ainda em Portugal durante o tempo em que aqui permaneciam aguardando o momento em que seriam encaminhadas para outro país.

Fonte: SEF

- Em 2015 verifica-se uma diminuição nas sinalizações. Estão **confirmadas 7 vítimas**, das quais 3 no mesmo evento ("Trânsito" – Aeroporto Internacional de Lisboa). As restantes 4 foram registadas em "Destino" – municípios: Amadora (2); Mafra (1); Loures (1). As vítimas são todas do sexo feminino, maioritariamente menores (5) e nacionais de Angola (5). As situações em "Trânsito" estão classificadas, quanto ao tipo de TSH, como "Indefinido". Em "Destino", tráfico para fins de exploração laboral/servidão doméstica (2), tráfico para fins de exploração sexual (1) e tráfico para fins de exploração sexual e laboral (na agricultura) (1).

- Entre 2016-2017 observa-se novo aumento de sinalizações.

* Em 2016, estão **confirmadas 5 vítimas**. Uma vítima foi detetada em "Trânsito" (Aeroporto Internacional de Lisboa) e está associada a evento que iria, em 2017, confirmar outras 13 vítimas. As restantes 4 vítimas confirmadas reportam-se a situações em "Destino", principalmente vítimas do sexo feminino (3), todas adultas. Os tipos de TSH confirmado são: exploração laboral (na agricultura e no embalamento de fruta), prática de atividades criminosas (furtos) e TSH para fins de exploração sexual e laboral. Em "Destino", os municípios referenciados são: Torres Vedras (2); Lisboa (1); Mafra (1).

* Em 2017, foram **confirmadas 18 vítimas**. Destas, 17 foram detetadas em "Trânsito" (Aeroporto Internacional de Lisboa), das quais **13 associadas ao evento mencionado em 2016**. Neste evento, a maioria das vítimas é do sexo feminino (11), e adultas (9), oriundas de países africanos, nomeadamente do Mali (5), da Gâmbia (3) e da R.D. do Congo (3). O tipo exploração está classificada como "Indefinido". Sobre a vítima confirmada que perfaz o total das 18: Portugal como país de "Destino" (TSH para fins de exploração sexual) – município referenciado: Mafra.

- Em 2018, o número de sinalizações volta a diminuir. À data da última atualização dos dados, **1 vítima confirmada** – em "Destino" (TSH para fins de exploração laboral) – município referenciado: Lisboa.

- Por fim, em 2019, o número de sinalizações regista um aumento. Estão **confirmadas 22 vítimas**. A maioria das vítimas foi detetada em "Destino" (20) - 2 vítimas em "Trânsito" – das quais **17 associadas ao mesmo evento**: TSH para fins da prática de atividade criminosa no município de Cascais. Os restantes municípios referenciados em "Destino" são Lisboa (1 – exploração laboral/servidão doméstica); Torres Vedras (1 – exploração laboral/agricultura); Odivelas (1 – exploração laboral).

O evento com as 17 vítimas confirmadas reporta-se a nacionais da China, maioritariamente do sexo masculino (11), todas adultas:

"A PJ, através da Unidade Nacional Contra Terrorismo (UNCT), em inquérito titulado pelo Ministério Público de Cascais, com a colaboração das autoridades policiais de Taiwan, levou a cabo diligências investigatórias (…) que resultaram na detenção de um cidadão, na constituição como arguido de um outro e ainda na identificação de outros dezassete, todos de nacionalidade chinesa.
Após pedido de colaboração policial por parte da Policia Nacional de Taiwan (CBI) no âmbito do qual se admitia que vários cidadãos daquele território se encontrariam em Portugal vitimas de tráfico de pessoas, em situação de sequestro, sob coação e em regime de escravidão, a Unidade Nacional Contra Terrorismo acabou por localizar um imóvel isolado na área de Cascais onde viria a encontrar e resgatar os dezassete cidadãos privados de liberdade, de documentos e impossibilitados de manter contatos com o exterior. No momento da ação policial os dois arguidos também ali foram encontrados.
Constatou-se no local que os cidadãos estavam coagidos a manter contatos via internet, num esquema de burlas montado pelo arguido detido, com cidadãos da China continental, a quem eram extorquidos elevados montantes sob ameaça de perseguição policial e judicial naquele país.
Foram apreendidas várias dezenas de equipamentos telefónicos e de telecomunicações, equipamentos informáticos, documentos e dinheiro.
Presente em interrogatório judicial foi aplicada ao arguido como medida de coação, a apresentação trissemanal às autoridades policiais.
Tendo em conta a continuação das diligências de investigação criminal por parte das autoridades de Taiwan, com vista à detenção dos principais responsáveis desta atividade ilícita, não foi divulgada publicamente a ação da Policia Judiciária.
Atualmente foram já detidas várias pessoas e identificadas mais de uma dezena de outras envolvidas neste esquema criminoso naquele país.
Esta foi a primeira vez na Europa que as autoridades policiais conseguiram desmantelar, em plena atuação, um grupo organizado deste tipo." (OTSH, 2020: 77-78).

Em 2020, e considerando a representatividade das sinalizações por tráfico laboral (influenciada pelos distritos de Santarém e distrito de Portalegre), a baixa representatividade estatística das sinalizações por tráfico para fins de exploração sexual, assim como dos demais tipos de tráfico, o total de (presumíveis) vítimas sinalizadas segundo o distrito (amostra válida) [Cartograma 2] não difere grandemente do Cartograma 1 "Total de (presumíveis) vítimas sinalizadas por tráfico laboral segundo o distrito".

Cartograma 2 - Total de (presumíveis) vítimas sinalizadas segundo o distrito (2020)

Não duplicando a informação apresentada para os distritos com sinalizações de (presumível) TSH para fins de exploração laboral, assinala-se por tipo de TSH:

- <u>Tráfico para fins de exploração sexual</u>:
  - Aveiro (5);
  - Lisboa (3).
    - Distrito com dado protegido por segredo estatístico: Guarda.
- <u>Outros tipos de TSH</u>:
  - Porto (4) – adoção ilegal; laboral e mendicidade; laboral e prática de atividades criminosas;
    - Distritos com dados protegidos por segredo estatístico: Lisboa e Setúbal.
- <u>Desconhecido</u>:
  - Distritos com dados protegidos por segredo estatístico: Braga, Coimbra e Lisboa.

TRÁFICO DE SERES HUMANOS EM PORTUGAL

Em 2020 foram sinalizadas **219 (presumíveis) vítimas em Portugal** [Tabela 10]:

Tabela 10 - Total de exploração sinalizados em Portugal (2020)

Tipos de exploração sinalizados

	Isolada						*Em simultâneo*						
Situação ↓	Sexual	Laboral (1)	Escravidão	Mendicidade	Adoção ou Venda de Menor	Prática de Atividades Criminosas	Sexual & laboral	Laboral & Escravidão	Laboral & Mendicidade	Laboral & Prática de Atividades Criminosas	Outro ou desconhecido	**Total**	Idade (Menor|Adulto)
OPC - Confirmado	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**	0|13
OPC – Pendente/ Em investigação (2)	..	60	0	..	..	0	0	0	..	..	9	**76**	5|71
OPC – Não Confirmado (3)	4	73	0	0	0	..	..	0	0	16	8	**103**	21|79[41]
ONG/Outras entidades – Sinalizado	..	9	0	0	0	0	0	..	0	0	..	**13**	..|11[42]
ONG/Outras entidades – Não Considerado	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**14**	..|12
Total →	**16**	**155**	**0**	**..**	**..**	**..**	**..**	**..**	**..**	**17**	**24**	**219**	**29|186**

(1) Incluindo Servidão Doméstica.

(2) Incluindo registos agregados de sinalizações oriundas também de ONG/Outras entidades.

(3) Incluindo sinalizações realizadas por ONG/Outras entidades e não confirmadas após investigação pelos OPC ou DIAP.

Última atualização dos dados: 02-02-2020
Sinal .. Dado protegido por segredo estatístico

Portugal: Sinalização de menores

Durante 2020 foram sinalizados como **(presumíveis) vítimas de tráfico 29 menores** (decréscimo, não representativo, de menos um registo face ao registado em 2019 e 2018 – valor idêntico em ambos os anos).

[41] Não contabilizados três registos, nos quais o dado para a variável "Idade" é desconhecido.
[42] Não contabilizado um registo no qual o dado para a variável "Idade" é desconhecido.

Os registos estão classificados como:

- *Pendente/Em Investigação* (5).
- *Não Confirmado* (21).
- *Sinalizado por ONG/outras entidades* (1).
- *Não considerado por ONG/outras entidades* (2).

Atendendo à classificação, a **amostra válida é de 6 menores**.

Não sendo possível desagregar os dados do registo "Sinalizado por ONG/Outras entidades" apresenta-se uma breve análise para os registos "Pendente/Em Investigação", a saber:

As presumíveis vítimas são principalmente do **sexo feminino (4)**. A média de idade é de 12 anos. A totalidade das presumíveis vítimas é oriunda de **países africanos**, com destaque para nacionais de **Angola (4)**.

Quanto à tipologia, a maioria foi sinalizada **"Em Destino" (3)**, existindo situações detetadas **"Em Trânsito" (2)**.

Sobre o tipo de exploração registam-se presumíveis vítimas de **tráfico para fins de adoção; para fins de exploração laboral/servidão doméstica;** e **indefinida** (dados protegidos por segredo estatístico).

Globalmente, o método de controlo usado foi **o isolamento do contexto familiar, dependência financeira e promessas de futuro melhor**.

Portugal: Sinalização de adultos

Foram sinalizadas **186 (presumíveis) vítimas adultas**, representando um decréscimo de 26 face a 2019.

Os registos estão classificados como:

- *Confirmado* (13) [Tabela 11].
- *Pendente/Em Investigação* (71) [Tabela 12].
- *Não Confirmado* (79).
- *ONG/Outras entidades – Sinalizado* (11) [Tabela 13].
- *Não Considerado por ONG/Outras entidades* (12).

Atendendo à classificação, a **amostra válida é de 95 adultos**.

Tabela 11 - Caracterização dos registos "Confirmados"- Adultos (2020)

Portugal País de Origem e de Destino	**Tipo de Exploração**	
Descritor ↓	**Sexual**	**Laboral**
Sexo (M|F)	0|5	8|0
Média de idades	29	28
Gama de idades (mínima e máxima)	23|32	21|37
Nacionalidade	Romena (5)	Paquistanesa (7) Outra (1)
Estado civil	Solteiro	Solteiro
Base do recrutamento	x	x
País de Recrutamento	Roménia	x
Países de Trânsito	x	x
Modo de Transporte	x	x
Estatuto legal em território nacional	Regular	Irregular
Nacionalidade de recrutadores ou exploradores	Romena	x
Forma de controlo e coação	Ameaças diretas (Ofensas Corporais e Verbais); Dependência económica e emocional	Dependência económica; Promessa de regularização documental
Total →	**5**	**8**

Última atualização dos dados: 02-02-2020
Sinal x Dado não disponível

Sobre as **vítimas confirmadas** é importante recordar a sua contextualização:

- Tratam-se de duas ocorrências que agregam o conjunto de vítimas;
- Sobre as **5 vítimas confirmadas** na ocorrência por **tráfico para fins de exploração sexual** estas encontram-se no **grupo de outras 10** – sinalizadas em 2019 e posteriormente confirmadas – *Operação "El Pibe"* (prostituição de rua, no distrito de Aveiro).
- Sobre as **8 vítimas confirmadas** na ocorrência por **tráfico para fins de exploração laboral**, **7 (nacionais do Paquistão)** encontram-se no grupo de outras 4 – sinalizadas em 2019 – no âmbito da Operação **"Kebab"** (tráfico laboral na Restauração no distrito de Portalegre).

Tabela 12 - Caracterização dos registos "Pendentes/Em Investigação"- Adultos (2020)

Portugal País de Destino e de Origem	Tipo de Exploração					
Descritor ↓	**Sexual**	**Laboral**	**Mendicidade**	**Laboral & Mendicidade**	**Laboral e PAC**	**Outro/ Desconhecido**
Sexo (M|F)	0|..	43|16	0|..	..|0	..|0	6|...
Média de idades	-	33	-	-	-	34
Gama de idades (mínima e máxima)	-	18|61	-	-	-	26|43
Nacionalidade	..	Indiana (26) Moldava (11) Portuguesa (8) Nigeriana (3) Paquistanesa (3) Outras (8)[43]	..	..	..	Indiana (5) Outra[44] (2)
Estado civil	..	Solteiro (32) Casado (24) Outro (1) x (2)	..	..	..	Solteiro (6) Outro (1)
Base do recrutamento	..	Promessa de trabalho (46) Relacionamento (1) x (12)	..	x	..	Promessa de trabalho (5) x (2)
País de Recrutamento	..	Índia (23) Moldávia (10) Portugal (9) Nigéria (3) Paquistão (3) Outros[45] (9) x (2)	..	..	..	Índia (5) Outro (1) x (1)
Países de Trânsito	..	França (1) x (50) - (8)	x	-	x	Alemanha (3) Letónia (1) x (3)
Modo de Transporte	..	Via aérea (7) Via terrestre (10) Via aérea e terrestre (3) - (8) x (31)	..	x	x	x
Estatuto legal em território nacional	..	Irregular (40) Regular (8) - (11)	-	-	-	Irregular (4) Regular (1) x (2)
Nacionalidade de recrutadores ou exploradores	..	Portuguesa Indiana Moldava Romena Espanhola Nigeriana Guineense	..	..	x	Italiana (1) x (6)

[43] Corresponde a 7 países: 3 Estados-membros da UE; 3 africanos; 1 América do Sul.
[44] Corresponde a 1 país.
[45] Corresponde a 7 países: 5 Estados-membros da UE; 1 africano; 1 América do Sul.

		Paquistanesa				
Forma de controlo e coação	..	Controlo dos movimentos, Ameaças diretas, Ofensas corporais (físicas); Condições de habitabilidade e higiene insalubres, Sonegação de documentos; Sonegação de rendimentos; Falsas promessas de legalização; Estatuto irregular	..	..	x	Controlo dos movimentos; Sonegação de documentação
Total →	**..**	**59**	**..**	**..**	**..**	**7**

Última atualização dos dados: 02-02-2020
Sinais .. Dado protegido por segredo estatístico
x Dado não disponível
- Dado não aplicável

Tabela 13 - Caracterização dos registos "Sinalizado por ONG/Outras entidades" - Adultos (2020)

Portugal País de Destino e de Origem	**Tipo de Exploração**			
Descritor ↓	**Sexual**	**Laboral**	**Laboral & Escravidão**	**Outro/ Desconhecido**
Sexo (M|F)	0|..	..|7	0|..	..|0
Média de idades	-	38	-	-
Gama de idades (mínima e máxima)	-	24|57	-	-
Nacionalidade	..	Indiana (8)	..	..
Estado civil	x	x	x	..
Base do recrutamento	..	Promessa de trabalho e apoio no processo de legalização em Portugal (8)	..	x
País de Recrutamento	..	x	..	x
Países de Trânsito	-	x		x
Modo de Transporte	..	x	..	x
Estatuto legal em território nacional	-	Irregular (8)	-	..
Nacionalidade de recrutadores ou exploradores	..	x	..	x
Forma de controlo e coação	..	Controlo dos movimentos; Sonegação de rendimentos (8)	..	..
Total →	**..**	**8**	**..**	**..**

Última atualização dos dados: 02-02-2020
Sinais .. Dado protegido por segredo estatístico
x Dado não disponível
- Dado não aplicável

TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO ESTRANGEIRO

Foram sinalizadas **9** (presumíveis) vítimas tendo as autoridades classificado 3 como *pendente/em investigação* e 6 como *não confirmado*.

Este valor indica um decréscimo de sinalizações registadas face a 2019 (19) e que já apontava um decréscimo relativamente a 2018 (35).

Estrangeiro: Sinalização de adultos

Dos 3 registos *pendente/em investigação*, e embora não seja possível uma desagregação dos dados, as sinalizações estão associadas a presumíveis vítimas adultas, em alegadas situações de **tráfico para fins de exploração sexual e de tráfico para fins de exploração laboral**.

Nas 3 sinalizações, **Espanha** é indicado como país de alegada exploração.

PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Acolhimento em estrutura especializada

Durante 2020 foram **acolhidas 23 (presumíveis) vítimas** nos 5 Centros de Acolhimento e Proteção para Vítimas de TSH (CAP)[46]. A maioria (17) é do sexo masculino (6 são do sexo feminino).

Numa breve descrição observa-se, desde logo, que a **maioria dos acolhimentos** reporta-se a (presumíveis) vítimas de **TSH para fins de exploração laboral** (18) [Tabela 14]:

Tabela 14 – Número de vítimas acolhidas em CAP, segundo o sexo e variáveis sociodemográficas

	Sexo Masculino (17)	Sexo Feminino (6)
Média de idade	35 anos	35 anos
Idade mínima	15 anos	18 anos
Idade máxima	66 anos	54 anos
Nacionalidade	Paquistanesa (4) Brasileira (3) Portuguesa (3) Moldavo (3) Angolano (...) Lituano (...) Bengalês (...) Senegalês(...)	Brasileira (...) Moldava (...) Portuguesa (...) Romena (...)
Tipo de Tráfico	Laboral (14) Sexual (...) Desconhecido (...)	Laboral *incluindo Servidão Doméstica* (4) Mendicidade Forçada (...) Sexual (...)

Sinal … Dado protegido por segredo estatístico.

Sobre os serviços de apoio prestado pelos CAP:

Assistência Médica/Psicológica

Das 23 (presumíveis) vítimas acolhidas, **todas receberam assistência médica/psicológica**.

Assistência Jurídica

Das 23 (presumíveis) vítimas acolhidas, **15 receberam assistência jurídica**, todas do sexo masculino. Houve 8 vítimas que não receberam este apoio prestado pelos CAP (2 do sexo masculino e 6 do sexo feminino) por diferentes motivos, a saber: 1 já tinha, previamente ao acolhimento, representante legal nomeado (pela Segurança Social), 1 em razão da data de entrada em CAP (dezembro de 2020) e 6 em

[46] CAP para Mulheres e Filhos Menores da Associação para o Planeamento Familiar; CAP para Homens e Filhos Menores da Saúde em Português; CAP SUL para Mulheres e Filhos Menores da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima; CAP para Crianças da Akto – Direitos Humanos e Democracia; CAP para Homens e Filhos Menores da Associação para o Planeamento da Família.

razão do tempo de permanência em CAP ter sido curto (ex. uma semana, associado a retorno ao país de origem).

Formação/Educação

Das 23 (presumíveis) vítimas acolhidas, **7 foram alvo de formação/educação** (4 do sexo masculino e 3 do sexo feminino), embora num caso tratou-se, na altura do reporte, de inscrição. Das 16 que não receberam (13 são do sexo masculino e 3 do sexo feminino), os motivos são distintos: 10 em razão do tempo de permanência em CAP ter sido curto, em 5 por dificuldade em aceder a programas ou ausência de formação ajustada às necessidades, e em 1 por motivo de entrada recente no CAP.

(Apoio) Integração Mercado Trabalho

Das 23 (presumíveis) vítimas acolhidas, **8 receberam apoio ou foram integradas no mercado de trabalho** (7 do sexo masculino e 1 do sexo feminino). Das 15 que não receberam apoio (10 do sexo masculino e 5 do sexo feminino) os motivos são: 11 em razão do tempo de permanência em CAP ter sido curto, 2 em razão de entrada recente em CAP, 1 por ser menor e 1 por idade já avançada.

Em 2019 foi criada uma ***Estrutura de Autonomização para vítimas de tráfico de seres humanos*** que consiste numa resposta intermédia entre o acolhimento protegido e uma vida totalmente autónoma.[47]

É seu objetivo contribuir para a efetiva concretização de um projeto de vida das vítimas de tráfico previamente acolhidas em CAP, tendo em vista a sua (re)integração na sociedade após um período de acolhimento com medidas de maior proteção e segurança e, consequentemente, de maior dependência. Trata-se de uma intervenção assente no princípio do empoderamento por forma a evitar e prevenir futura revitimação.

Em 2020, transitaram para esta estrutura[48] **4 vítimas**, todas do sexo feminino, adultas, maioritariamente nacionais de países terceiros, vítimas de tráfico para fins de exploração laboral, casamento forçado e tráfico laboral (servidão doméstica).

[47] Gerida pela Associação para o Planeamento da Família (APF).
[48] Vítimas sinalizadas em anos anteriores.

Autorização de Residência

Durante 2020 foi solicitada a emissão de 25 AR ao abrigo do Artigo 109.º da Lei de Estrangeiros, tendo sido emitidas **20** (solicitações entre 2019-2020). Sobre estas, a caracterização por nacionalidade, sexo, idade e tipo de exploração é:

- Vítimas nacionais da Índia: **12** | 7 do sexo masculino e 5 do sexo feminino, adultas, vítimas de tráfico para fins de exploração laboral no setor da agricultura;
- Vítimas nacionais do Paquistão: **4** | todas do sexo masculino, adultas, vítimas de tráfico para fins de exploração laboral no setor da Restauração;
- Vítimas nacionais do Nepal: **2** | todas do sexo masculino, adultas, vítimas de tráfico para fins de exploração laboral no setor da agricultura;
- Vítima nacional da Guiné-Bissau: **1** | do sexo feminino, adulta, vítima de tráfico para fins de servidão doméstica.
- Vítima nacional do Senegal: **1**| do sexo masculino, adulta, vítima de tráfico para fins de exploração laboral.

Numa análise entre 2015-2020 e observando o ano transato, não se registam disrupções no número de AR atribuídas a vítimas de TSH. À exceção de 2016 (ano, para a série temporal, com um número mais elevado → 31), 2020 segue uma tendência de acréscimo anual observada a partir de 2018 [Tabela 15]:

Tabela 15 – Número de AR atribuídas a vítimas de tráfico de pessoas (Art. 109.º) (2015-2020)

Ano ↓	Nº de AR atribuídas (Art. 109.º)
2015 (Ano base)	1
2016	31
2017	7
2018	9
2019	16
2020	20
Total	**84**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados do SEF/DCVIN

Retorno Voluntário Assistido de vítimas de países terceiros e comunitários

Relativamente ao **Retorno Voluntário Assistido** de cidadãos de países terceiros e de países comunitários:

- No **Iº Trimestre e IIº Trimestre**, a OIM/Portugal não registou qualquer retorno de vítimas de tráfico no âmbito do Projeto *ARVoRe VII*. Também não houve intervenção conjunta OIM-APF no retorno de cidadãos nacionais da UE vítimas de tráfico. Contudo assinala-se:
    - Iº Trimestre: registo de 8 pedidos de apoio no âmbito do Projeto *ARVoRe*, todos referentes a adultos, 4 homens, 4 mulheres, nacionais moldavos, presumíveis vítimas de tráfico para exploração laboral na agricultura (sinalizadas no início do período de isolamento do Covid-19). Destes, 6 foram encaminhados e acompanhados pela EME Alentejo e pelos CAP para Homens (agregados familiares).
        - Todos regressaram, posteriormente, ao país de origem:
            - 2 a expensas próprias, ainda em março;
            - 6 num voo de repatriamento promovido pela Embaixada, no início de abril. Estes 6, foram acompanhados pela OIM Moldávia ao nível do apoio à reintegração.
    - IIº Trimestre: registo de 2 cidadãos brasileiros, homens, presumíveis vitimas de tráfico para exploração laboral que regressaram ao Brasil no dia 30 de abril, num voo de repatriamento organizado pelo Consulado do Brasil.
- **IIIº Trimestre**: a OIM/Portugal registou 2 casos, correspondente a 5 pessoas, que solicitaram apoio e fizeram inscrição no Programa *ARVoRe VII*. Tratam-se de dois agregados:
    - 2 cidadãos brasileiros, 1 adulto e 1 menor (mãe e filho), acolhidos em CAP, sendo a mãe (presumível) vítima de tráfico para exploração laboral. Regressaram ao país de origem em setembro.
    - 3 cidadãos nepaleses, 2 adultos e 1 menor (agregado familiar), encaminhados para a OIM pela EME Norte, presumível vítima de tráfico para exploração laboral. Suspenderam o pedido de regresso em setembro, por não estarem reunidas condições para regressarem.
- **IVº Trimestre**: a OIM/Portugal não registou inscrições ou qualquer retorno de vítimas no âmbito do Projeto *ARVoRe VII*. Também não acompanhou e/ou foi reportado à OIM o retorno de vítimas nacionais da UE. Assinala-se, ainda, situação de uma cidadã moldava, adulta, presumível vítima de tráfico para exploração laboral, cujo apoio no regresso ao país de origem foi facilitado pela OIM Moldávia.

Atendendo às **medidas globais relacionadas com a mobilidade**, 2020 foi um **ano atípico**. De acordo com o *Migration Data Portal* da OIM[49], entre 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde declarou a situação de pandemia, e 22 de fevereiro de 2021, foram implementadas aproximadamente 105.000 medidas de restrição à mobilidade em todo o mundo.

[49] Consultar em https://migrationdataportal.org/themes/migration-data-relevant-covid-19-pandemic

Com efeito, estas restrições não afetaram apenas a mobilidade humana de forma global, mas também as operações de base diária das companhias aéreas, limitando ou reduzindo a disponibilidade de voos comerciais.

Dado o impacto das medidas Covid-19 nesta dimensão, o mesmo justifica uma análise temporal mais lata e tendo em conta apenas o número de retornos no âmbito dos programas/fundos existentes [Tabela 16].

Tabela 16 – Número de (presumíveis) vítimas - Retorno Voluntário Assistido de cidadãos de países terceiros e de países comunitários (2015-2020)

Ano↓	Nº	Breve descrição
2015 (Ano base)	11	* 10 com o apoio das Missões da OIM em Portugal e na Roménia; * 1 no âmbito do Fundo de Emergência para nacionais da UE.
2016	11	* 2 Fundo Emergência da OIM; * 1 Fundo Emergência Nacionais da UE; * 7 Fundo Emergência para nacionais da UE + OIM Bulgária; * 1 *ARVoRe VI*.
2017	3	* 2 *ARVoRe VI*; * 1 Fundo de Emergência para nacionais da UE.
2018	5	* 2 *ARVoRe VI*; * 3 Fundo de Emergência para nacionais da UE + Projeto tANGO (OIM Roménia).
2019	1	*1 Fundo de Emergência para nacionais da UE.
2020	2	* 2 *ARVoRe.*
Total	**33**	

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da OIM/Portugal

Observando o acima, verificam-se em 2020, 2 retornos voluntários assistidos (no âmbito do *ARVoRe*) tendo os restantes, pelo seu tempo de ocorrência (Iº e o IIº trimestre) sido suportados por uma intervenção das representações diplomáticas (Moldávia e Brasil), com a concordância do Governo Português, via voos de cariz humanitário e de emergência (alternativa a voos comerciais).

A disrupção está temporalmente basilada, atendendo a que o número de retornos em 2020 não demonstra uma quebra face a 2019, por exemplo.

Outra dimensão que se pode considerar é a do **número de pedidos/referenciação de presumíveis vítimas para apoio ao retorno**.

Segundo informação da OIM/Portugal, entre 2015 e 2018, o número de pedidos/referenciação foi, gradualmente, aumentando (12 pedidos em 2015, 18 pedidos em 2018). Em 2019 registou-se um valor mais baixo que nos anos anteriores (apenas 8). Já em 2020, os números voltaram a subir ao nível dos

anos anteriores (16 pedidos). Se analisado à luz do acesso aos serviços e possível impacto das medidas de confinamento nos mesmos, não se verificou ao nível do retorno mantendo-se a capacidade de aconselhamento e encaminhamento do lado de quem referencia e a capacidade de análise, resposta e encaminhamento do lado da OIM/Portugal.

ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA

Número de crimes de Tráfico de Pessoas registados

Segundo os dados fornecidos pela DGPJ, em 2020 foram registados pelas autoridades policiais **41 crimes de tráfico de pessoas**, representando um **decréscimo de 40 crimes** face a 2019 [Tabela 17].[50]

Tabela 17 - Número de crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais (2019-2020)

Ano →	2019	2020	Dif.
Total →	81	41	-40

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021

Observando os últimos 5 anos verifica-se um **aumento entre 2017-2018** (+17 crimes registados) e **2018-2019** (+24 crimes registados). Para o período temporal considerado, **2020 é o ano que regista uma diminuição mais significativa** devendo-se ter em conta o total de 2019 (81), ano com número mais elevado de crimes registados [Gráfico 21].

Gráfico 21 - Distribuição e diferença anual do número de crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades e diferença anual (2015-2020)

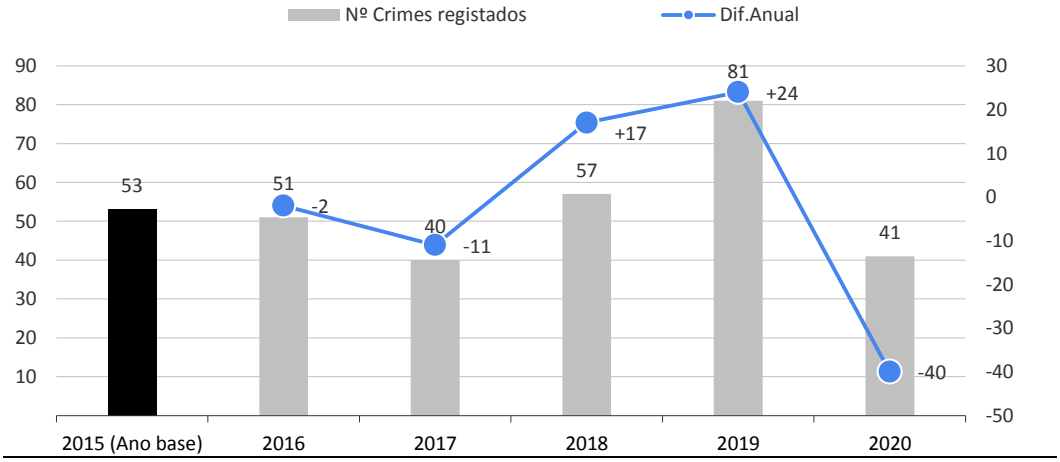

Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados da DGPJ/MJ

[50] Estes dados não podem ser confundidos com o total de vítimas sinalizadas, dado que 1) a metodologia de recolha, tratamento e produção de dados é distinta; 2) reporta-se apenas ocorrências em Território Nacional e não a vítimas, mas ao número de crimes registados.

Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular)

Sobre os **Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular)** em crimes registados por tráfico de pessoas segundo o **sexo**, 2020 mantém a **tendência anual** de prevalência de Agentes/Suspeitos do **sexo masculino** (88%) [Gráfico 22 e Tabela 18].

Gráfico 22 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades, por sexo (2020)

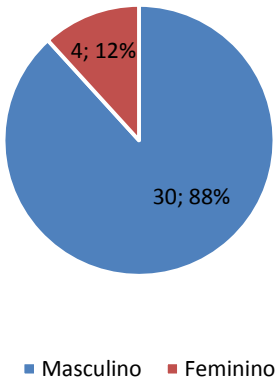

Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados da DGPJ/MJ

Tabela 18 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades, por sexo (2015-2020)

Sexo→ Ano↓	Masculino	Feminino
2015 (Ano base)	24	6
2016	18	..
2017	23	7
2018	20	7
2019	36	9
2020	30	4

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Observando o **escalão etário**, verifica-se que a maioria (30) tem **25 e mais anos** - tendência observada em outros anos [Tabela 19 e 20]:

Tabela 19 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais por escalão etário (2020)

Escalão etário → Ano↓	Menos de 16 anos	16 a 24 anos	25 e mais anos	Total
2020	..	..	30	31

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Tabela 20 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) em crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais por escalão etário (2016-2020)

Escalão etário→ Ano↓	Menos de 16 anos	16 a 24 anos	25 e mais anos
2015 (Ano base)	..	7	42
2016	..	..	24
2017	..	3	42
2018	..	..	41
2019	..	4	41
2020	..	..	30

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Agentes/suspeitos (Pessoa Coletiva)

Em 2020, o número de **Agentes/Suspeitos (Pessoa Coletiva)** é nulo/protegido por segredo estatístico. Os únicos anos com dados foram 2016 (3) e 2019 (3) [Tabela 21].

Tabela 21 - Número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Coletiva) em crimes de Tráfico de Pessoas registados pelas autoridades policiais (2015-2020)

Ano↓	Nº
2015 (Ano base)	..
2016	3
2017	..
2018	..
2019	3
2020	..

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Agentes/Suspeitos detidos

Em 2020, o número de **Agentes/Suspeitos detidos** em crimes registados por tráfico de pessoas é nulo ou encontra-se protegido por segredo estatístico. Os únicos dados disponíveis para a série temporal são referentes a 2017 (3) e 2019 (3) [Tabela 22].

Tabela 22 - Número de Agentes/Suspeitos detidos em crimes registados por tráfico de pessoas (2015-2020)

Ano↓	Nº
2015 (Ano base)	..
2016	..
2017	3
2018	..
2019	3
2020	..

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o sexo, os escalões de idade e a nacionalidade

A 31 de dezembro de 2020, existia um total de **24 reclusos condenados** por tráfico de pessoas [Tabela 23].

Tabela 23 - Número de reclusos condenados, segundo o sexo, escalão de idade e nacionalidade (2015-2020)

Sexo →		Masculino						Feminino					
Nacionalidade →		Portugueses			Estrangeiros			Portugueses			Estrangeiros		
Escalão etário→		16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos
Ano↓	**Total ↓**												
2015 (Ano base)	**7**	..	..	3	..	..	4	..	..	..	..	..	..
2016	**6**	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2017	**6**	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..
2018	**9**	..	..	6	..	..	3	..	..	..	..	..	..
2019	**26**	..	..	12	..	..	11	..	..	..	..	..	..
2020	**24**	..	..	8	..	..	9	..	..	..	..	..	5

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Para os dados disponíveis, a maioria dos **reclusos é do sexo masculino**, com **21 e mais anos**, de **nacionalidade portuguesa** e **estrangeira**.

Criminalidade Conexa – alguns dados

Na análise da **criminalidade conexa** verifica-se em 2020 um **aumento** de registos do crime **Lenocínio e Pornografia de Menores** (+238) – tendência desde 2017 [Tabela 24].

Tabela 24 - Número de crimes de lenocínio e pornografia de menores, associação de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal, casamento de conveniência, auxílio à imigração ilegal e outros de imigração ilegal, registados pelas autoridades policiais (2015-2020)

Crimes (nível 3) → **Ano↓**	*Lenocínio e Pornografia de Menores*	*Associação de Auxílio à Imigração Ilegal*	*Angariação de Mão-de-obra Ilegal*	*Casamento de Conveniência*	*Auxílio à Imigração Ilegal*	*Outros crimes relacionados com a Imigração Ilegal*
2015 (Ano base)	134	7	..	75	68	357
2016	133	7	3	39	73	510
2017	157	4	5	40	84	483
2018	158	9	3	46	96	288
2019	261	13	6	23	135	252
2020	499	9	6	22	93	221

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Para além do crime de *Lenocínio e Pornografia de Menores* e excetuando o crime de *Angariação de Mão-de-obra Ilegal* (valor igual em 2019 e 2020), os restantes apresentam uma diminuição entre 2019-2020, sendo os mais representativos: *Auxílio à Imigração Ilegal* (-42) e *Outros crimes relacionados com a Imigração Ilegal* (-31).

Sobre os **Agentes/suspeitos (Pessoa Singular), por sexo** a maioria é do **sexo masculino** (407), à exceção do crime *Casamento de Conveniência*, com número idêntico de Agentes/Suspeitos do sexo masculino e do sexo feminino (16) [Tabela 25].

Tabela 25 - Agentes/suspeitos (pessoa singular) em crimes registados por tráfico de pessoas, lenocínio e pornografia de menores, associação de auxilio à imigração ilegal, angariação de mão de obra ilegal, casamento de conveniência, auxílio à imigração ilegal e outros de imigração ilegal, registados pelas autoridades policiais, por sexo, (2020)

	Sexo ↓		
Tipo de crime (nível 3)	**Masculino**	**Feminino**	**Total**
Lenocínio e pornografia de menores	24	3	**27**
Associação de auxílio à imigração Ilegal	9	..	**11**
Angariação mão obra ilegal	..	..	**..**
Casamento de conveniência	16	16	**32**
Auxílio à imigração ilegal	71	18	**89**
Outros imigração ilegal	255	35	**290**
Total Geral	**407**	**78**	**485**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Por **escalão etário**, os Agentes/suspeitos (Pessoa Singular) têm **25 ou mais anos** (374) [Tabela 26].

Tabela 26 - Agentes/suspeitos (pessoa singular) em crimes registados por tráfico de pessoas, lenocínio e pornografia de menores, associação de auxilio à imigração ilegal, angariação mão obra ilegal, casamento de conveniência, auxílio à imigração ilegal e outros de imigração ilegal, registados pelas autoridades policiais, por escalão etário, no ano de 2020

	Escalão etário ↓			
Tipo de crime (nível 3) ↓	**Menos de 16 anos**	**16 a 24 anos**	**25 e mais anos**	**Total**
Lenocínio e pornografia de menores	14	16	32	62
Associação de auxílio à emigração Ilegal	..	..	14	14
Angariação mão obra ilegal	..	..	..	..
Casamento de conveniência	..	..	26	28
Auxílio à imigração ilegal	..	13	79	92
Outros imigração ilegal	..	103	191	295
Total Geral	**15**	**135**	**374**	**524**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados da DGPJ/MJ
Última atualização dos dados: 31-03-2021
.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Por fim, informa-se que respeitando o calendário de divulgação das estatísticas da Justiça, os dados relativos a **condenações em tribunais judiciais de 1ª Instância em 2020** serão disponibilizados pela DGPJ em **outubro de 2021**.

Consequentemente, apenas após essa data o OTSH efetuará a análise e divulgação dos mesmos em cooperação com a DGPJ.

ANEXO 1 – Bibliografia

European Commission (2020), *Commission Staff Working Document - Accompanying the document Report from the Commission to the European Parliament and to the Council - Third report on the progress made in the fight against trafficking in human beings (2020) as required under Article 20 of Directive 2011/36/EU on preventing and combating trafficking in human beings and protecting its victims*, Brussels, 20.10.2020, SWD(2020) 226 final. European Commission.

Disponível em https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/staff_working_document_2020.pdf

Instituto Nacional de Estatística (2021), *Um ano de pandemia: uma breve síntese: 2020-2021*. Lisboa. INE.

Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=436991959&PUBLICACOESmodo=2

Ministério da Administração (2020), *Relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência – 19 de março de 2020 a 2 de abril de 2020*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/14/01/077/2020-04-20/4?pgs=4-167&org=PLC

_____ (2020), *Relatório sobre a aplicação da 2ª declaração do estado de emergência – 3 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/14/01/081S1/2020-04-28/2?pgs=2-252&org=PLC

_____ (2020), *Relatório sobre a aplicação da 3ª declaração do estado de emergência – 18 de abril de 2020 a 2 de maio de 2020*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/14/01/087S1/2020-05-13/2?pgs=2-174&org=PLC

_____ (2020), *Relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência – 9 de novembro a 23 de novembro de 2020 (inclui informação relativa ao período de 4 a 8 de novembro. Estratégia de aplicação das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/14/02/039/2020-12-03/26?pgs=26-163&org=PLC

_____ (2020), *Relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência – 24 de novembro a 8 de dezembro de 2020. Estratégia de aplicação das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/14/02/045S2/2020-12-15/2?pgs=2-137&org=PLC

_____ (2020), *Relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência – 9 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro. Estratégia de aplicação das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/14/02/054S1/2021-01-05/2?pgs=2-129&org=PLC

_____ (2020), *Relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência – 24 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro 2021. Estratégia de aplicação das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19*. Ministério da Administração Interna, Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

Disponível em
https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a566b786c5a79394562324e31625756756447397a51574e3061585a705a47466b5a564268636d786862575675644746794c7a557a4e7a686d5a4745354c544d30596d4d744e4445324d5331694e574e6d4c5459785a4459794e4459314f5759784d6935775a47593d&fich=5378fda9-34bc-4161-b5cf-61d624659f12.pdf&Inline=true

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2016), *Tráfico de Seres Humanos – Relatório sobre 2015*. Observatório do Tráfico de Seres Humanos, Ministério da Administração Interna.

Disponível em https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH_Relatorio_Anual_TSH_2015-1.pdf

_____ (2017), *Tráfico de Seres Humanos – Relatório sobre 2016*. Observatório do Tráfico de Seres Humanos, Ministério da Administração Interna.

Disponível em https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/REC-OTSH_Relatorio_Anual_TSH_2016.pdf

_____ (2020), *Tráfico de Seres Humanos "Boletim Atualização do número de vítimas confirmadas"*. Observatório do Tráfico de Seres Humanos, Ministério da Administração Interna.

Disponível em https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH_Boletim_Estatistico_Vitimas_Confirmadas_2008-2019_Versao_2020.pdf

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2021), *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2020*, Serviço de Estrangeiros e Fronteira, Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação.

Disponível em https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2020.pdf

Sistema de Segurança Interna (2016), *Relatório Anual de Segurança Interna 2015*, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral.

Disponível em https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNjYwBgB%2fhGGFBAAAAA%3d%3d

_____ (2017), *Relatório Anual de Segurança Interna 2016*, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral.

Disponível em https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/REC-RASI_2016.pdf

_____ (2018), *Relatório Anual de Segurança Interna 2017*, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral.

Disponível em https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzMTE2AgAWydNBBAAAAA%3d%3d

_____ (2019), *Relatório Anual de Segurança Interna 2018*, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral.

Disponível em https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/RASI-2018.pdf

_____ (2020), *Relatório Anual de Segurança Interna 2019*, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral.

Disponível em https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNDA0sAAAQJ%2BleAUAAAA%3D

_____ (2021), *Relatório Anual de Segurança Interna 2020*, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral.

Disponível em https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDQ1NAUABR26oAUAAAA%3d

ANEXO 2 - Metodologia

O OTSH recolhe dados e informações (quantitativas e qualitativas) junto de uma rede alargada de organizações governamentais, organizações não-governamentais (ONG), e intergovernamentais (Anexo 1).

A sinalização de presumíveis vítimas de Tráfico de Seres Humanos (TSH) – de acordo com a definição do crime (Artigo 160º do Código Penal – CP – "Tráfico de Pessoas"), e de indicadores específicos (como os constantes do instrumento produzido pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) "Cartão de Sinalização sobre Vítimas de Tráfico de Seres Humanos") – é realizada pelos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) e por ONG/Outras entidades.

Tratando-se de registos realizados pelos OPC, as sinalizações são classificadas como:

- "Pendente/Em investigação" – caso existam indícios de tráfico de pessoas, mas ainda não exista uma avaliação conclusiva;
- "Confirmado" ou "Não Confirmado" – caso exista uma avaliação resultante da fase de investigação criminal.
    - Neste sentido, o **número de vítimas confirmadas é sempre um subtotal do número das sinalizações por OPC**.

A sinalização por parte de ONG/Outras entidades ocorre em situações em que o caso não foi reportado a um OPC (por exemplo, por recusa da vítima). Estes registos são classificados como:

- "Sinalizado por ONG/Outras entidades" – caso existam indícios de tráfico de pessoas;
- "Não Considerado por ONG/Outras entidades" – caso exista avaliação posterior resultante de acompanhamento da situação.

Em qualquer das situações, a **classificação é atribuída pela entidade sinalizadora**.

Note-se ainda que a informação para fins estatísticos transmitida pelas entidades sinalizadoras ao OTSH não inclui dados pessoais sobre as (presumíveis) vítimas de tráfico. De igual forma, nos dados agregados apurados e publicados pelo OTSH omitem-se resultados em que o total é inferior a 3 unidades (dado protegido por segredo estatístico).

Para além das fontes primárias, foram também contactados os seguintes países/entidades (fontes secundárias):

- Pontos Focais/Coordenadores Nacionais de todos os Estados-Membros da UE no **Grupo Informal de Relatores Nacionais e Mecanismos Equivalentes para o Tráfico de Seres Humanos (TSH)/Comissão Europeia (CE)** – via Relator Nacional Português para o Tráfico de Seres Humanos/Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)/Presidência do Conselho de Ministros (PCM).

- **Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna (MAI)** – via Direção de Relações Internacionais/Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI).
- **Oficias de Ligação de Imigração** – via Direção de Relações Internacionais/SGMAI e Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

A análise constante do presente relatório reporta-se a dados apurados a **02 de fevereiro de 2021** para efeitos de elaboração do contributo para o *Relatório Anual de Segurança Interna/RASI 2020* e do presente Relatório.

ANEXO 3 – Ações de Fiscalização, Detenções, Acusações e Condenações: alguns exemplos

Ações de Fiscalização

Operação "Pente Fino" fiscaliza empresas em Cascais (11 de setembro, 2020)

O SEF realizou, esta quarta feira, em Cascais, uma operação no âmbito do combate à exploração laboral e ao ***tráfico de seres humanos****, na qual foram fiscalizadas 20 empresas de estética, salões de cabeleireiros e barbearias.*

Na operação "Pente Fino" foram identificados 31 cidadãos nacionais e 17 cidadãos estrangeiros que, na sua maioria, cumpriam a legislação em vigor.

Dois cidadãos estrangeiros foram notificados para abandono voluntário de território nacional, uma vez que se encontravam irregulares no país. Outros quatros foram notificados para comparência no SEF a fim de ser aferida a sua situação documental.

Esta operação contou com a participação de 13 inspetores do SEF, entre os quais 8 inspetores estagiários do 10º curso que se encontram a desempenhar estágio prático em exercício tutelado de funções.

(Fonte: SEF)

Operação "Dust to Dust" – SEF fiscaliza estaleiros de construção civil no Alentejo (18 de setembro, 2020)

O SEF desenvolveu ontem, em conjunto com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Segurança Social (SS), uma operação de fiscalização em diversos estaleiros de obra localizados na zona do Alandroal e Juromenha, distrito de Évora.

Nos diferentes locais fiscalizados, na obra de construção da linha férrea entre Évora e Elvas, foram identificados 71 cidadãos, dos quais 24 de nacionalidade estrangeira. No que diz respeito à situação documental dos cidadãos estrangeiros, não foram detetadas irregularidades.

A operação "Dust to dust" teve como principal objetivo o combate ao crime de ***Tráfico de Pessoas*** *na vertente de exploração laboral, em geral, integrado numa "JAD - Joint Action Day - Labour Exploitation ", uma ação conjunta prevista para esta semana, em todos os Estados Membros da União Europeia, sob a coordenação da Europol.*

No terreno foi possível identificar e aferir a regularidade da permanência dos cidadãos estrangeiros bem como identificar as empresas prestadoras de serviços.

No total, participaram nesta operação 17 Inspetores do SEF, entre os quais 7 inspetores estagiários do 10º curso que se encontram em exercício tutelado de funções, bem como elementos da ACT e da SS.

(Fonte: SEF)

SEF leva a cabo operação de combate ao crime de Tráfico de Pessoas com a Europol (04 de novembro, 2020)

*O SEF, em representação de Portugal, em conjunto com a Europol, Espanha e Reino Unido, levou a cabo uma ação conjunta - Joint Action Day (JAD) – de combate ao crime de **Tráfico de Pessoas**, com especial enfoque no tráfico de menores.*

Esta ação conjunta, também apoiada pela Frontex - Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, decorreu em simultâneo em 12 países - Áustria, Bélgica, Croácia, Chipre, Alemanha, Lituânia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Espanha, Holanda e Reino Unido.

No Aeroporto de Lisboa, de 5 a 11 de outubro, foram controladas 2167 pessoas, dos quais 216 menores, em voos provenientes de países previamente identificadas como origens de risco.

Em Portugal, durante esta ação, não foram sinalizadas situações de tráfico de pessoas. Participaram, no total, 30 Inspetores do SEF.

Nos diferentes países, esta JAD levou à identificação de 249 potenciais vítimas do crime de tráfico de pessoas, 61 das quais menores de idade. Foram realizadas 388 detenções, identificados 19 suspeitos adicionais e iniciadas 40 investigações.

Esta operação de cariz transnacional teve como principais alvos o controlo de fronteira e os principais centros de transporte de forma a identificar potenciais vítimas e suspeitos da prática de crime de tráfico de seres humanos. Cada Estado Membro adaptou as atividades de acordo com as formas de tráfico de crianças prevalentes no País.

(Fonte: SEF)

SEF desenvolve operação de fiscalização na Madeira (13 de novembro, 2020)

*O SEF, no âmbito do combate à imigração ilegal e ao **tráfico de seres humanos**, realizou ontem, na Região Autónoma da Madeira, uma ação de fiscalização em vários clubes desportivos, na qual foram identificados 26 cidadãos, sete dos quais de nacionalidade estrangeira.*

Foi apurado que cinco dos sete atletas estrangeiros não se encontravam munidos do título de residência adequado à atividade profissional que desenvolviam.

No decurso da operação foi ainda recolhida informação que permitiu identificar cerca de três dezenas de cidadãos estrangeiros (atletas e colaboradores) que, nos últimos dois anos, entraram no País sem o visto adequado à atividade que vinham desempenhar.

(Fonte: SEF)

Operação Turquesa II – SEF participa em Operação da Interpol de combate à exploração de migrantes e tráfico de seres humanos (13 de dezembro, 2020)

A Interpol levou a cabo uma operação à escala global com o objetivo de identificar e desmantelar organizações criminosas que se dedicam à exploração de migrantes e que utilizam a América Latina como plataforma de trânsito ou destino, na qual o SEF participou em representação de Portugal.

O SEF participou ativamente durante a fase operacional, que decorreu entre os dias 27 de novembro e 3 de dezembro, simultaneamente em 32 países, com o intuito de potenciar a deteção de ilícitos criminais relacionados com falsificação de documentos e fraude de identidade, ***tráfico de pessoas****, designadamente menores, e imigração ilegal e demais crimes conexos.*

Em Portugal foram detetadas várias pessoas com medidas de interdição e circulação no espaço europeu, bem como, diversas situações de fraude documental. Foram ainda apreendidos 7 kg de cannabis numa das fronteiras terrestres.

Para além do reforço do controlo sistemático dos voos provenientes da América do Sul, foram realizados controlos móveis inopinados nas áreas dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira. Estes controlos decorreram em parceria com elementos da Polícia Nacional de Espanha e Guardia Civil, que prontamente responderam ao apelo de cooperação, e contou com o apoio da Autoridade Tributária e Aduaneira, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Policia Judiciária e Guarda Nacional Republicana.

À escala global foram detetados 3523 migrantes irregulares, foram resgatadas 96 vítimas do crime de tráfico de seres humanos e foram detidos 204 suspeitos da prática destes crimes.

Na operação "Turquesa II" participaram países dos cinco continentes: Europa (Portugal e Espanha), América do Norte (Estados Unidos da América e Canadá), América do Sul (Brasil, Bolívia, Colômbia, México, por exemplo), Ásia (Vietname, Paquistão) e África (Senegal e Marrocos).

(Fonte: SEF)

Detenções

SEF detém três cidadãos suspeitos da prática dos crimes de associação de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas (10 de janeiro, 2020)

O SEF deteve ontem três cidadãos, pastores numa organização religiosa, suspeitos da prática dos crimes de associação de auxílio à imigração ilegal e ***tráfico de pessoas****.*

Para além dos três mandados de detenção, o SEF cumpriu ainda cinco mandados de busca domiciliária, na zona da Grande Lisboa.

Nos locais das buscas, foram identificadas cerca de três dezenas de cidadãos estrangeiros, oriundos da América do Sul, alojados nos diferentes locais de culto, em condições muito precárias.

Os cidadãos estrangeiros, angariados pela organização religiosa no país de origem, encontravam-se na sua maioria em situação irregular em Portugal, a exercer atividade laboral subordinada sem o necessário título jurídico válido.

Para além das condições de trabalho, alojamento e salubridade em que foram detetados, os cidadãos estrangeiros, entre os quais crianças, eram sujeitos ao pagamento de quantias de dinheiro para a organização religiosa.

Os detidos vão hoje ser presentes a Tribunal para primeiro interrogatório e aplicação das medidas de coação.

No total, participaram na operação 55 elementos do SEF.

A investigação do SEF irá prosseguir.

(Fonte: SEF)

SEF detém suspeito de tráfico de seres humanos no Aeroporto de Lisboa (03 de março, 2020)

Ficou em prisão preventiva o cidadão estrangeiro que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) deteve no passado domingo, no Aeroporto de Lisboa, por indício da prática do crime de ***tráfico de seres humanos****. O homem foi detetado no controlo de fronteira na posse de documentos alheios, pertencentes a um menor de 15 anos, que dias antes tinha sido detetado pelo SEF na área internacional do aeroporto.*

A criança disse ter sido aliciada pelo homem, nas ruas de Luanda, a viajar para a Europa. No decorrer da viagem, de Luanda para Lisboa, o homem terá ficado com os documentos do menor e informou-o que de Lisboa seguiriam para Cabo Verde, onde ficaria à guarda de um grupo que o aguardaria num hotel da cidade da Praia, onde já tinham reserva.

O menor, chegado a território nacional, acabou por fugir do arguido, escondendo-se na área internacional do Aeroporto Humberto Delgado, local onde acabou por ser encontrado pelo SEF, indocumentado.

A criança foi entregue ao Tribunal de Família e Menores e está, agora, instalada em casa segura para menores sinalizados como vítimas de tráfico.

Esta deteção decorreu durante a "Operação Bambini 2", realizada pela Direção Central de Investigação do SEF, que teve como finalidade o controlo sistemático, exaustivo e minucioso da situação documental de todos os menores, provenientes de determinadas origens. Com esta ação, o SEF pretendeu apurar de forma mais precisa o volume de situações de fraude documental e de auxílio à imigração ilegal eventualmente ligadas a tráfico de pessoas, no caso vertente de menores.

(Fonte: SEF)

Tráfico de pessoas. Prisão preventiva. MP. DIAP de Lisboa (10 de março, 2020)

*Na sequência de detenção, foi apresentado a primeiro interrogatório um arguido indiciado pela prática de um crime de **tráfico de pessoas**.*

Segundo os fortes indícios recolhidos, o arguido, em fevereiro de 2020 abordou um menor de 15 anos de idade, na rua, em Luanda, perguntando-lhe se queria ir passear para o estrangeiro com outro menor, ao que este acedeu, tendo o arguido adquirido bilhetes de avião e reservado hotel para ambos. Em 28-02-2020 o arguido e o menor aterraram no aeroporto de Lisboa, tendo durante a viagem o arguido se apossado dos documentos e pertences do menor, ameaçando-o para que lhe obedecesse. Chegados a território nacional, o menor fugiu do arguido, tendo relatado o sucedido a Inspetores do SEF. Perante tal o arguido fugiu, viajando para o seu país de destino, local onde lhe foi recusada a entrada, acabando por ter que regressar ao aeroporto de Lisboa, onde foi detido. Na ocasião o arguido detinha consigo a documentação do menor e bilhetes de viagem de regresso apenas para si.

Foi aplicada ao arguido a medida de coação de prisão preventiva.

A investigação prossegue sob direção do Ministério Público da 11.ª secção do DIAP de Lisboa, com a coadjuvação do SEF.

(Fonte: Procuradoria da República da Comarca de Lisboa)

SEF detém homem indiciado por crimes de tráfico de pessoas (01 de julho, 2020)

*O SEF deteve, na passada segunda feira, na área da grande Lisboa, um cidadão estrangeiro indiciado pela prática dos crimes de **tráfico de pessoas**, auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos, tendo-lhe sido aplicada a medida de coação de prisão preventiva.*

O detido tinha o papel de "agenciador" de uma alegada associação criminosa com ramificações a outros países, e que se dedicava ao transporte e exploração de pessoas oriundas de países africanos, com destino à Europa via Portugal, mediante a apresentação de portefólio e orçamentos.

A investigação do SEF teve início em março deste ano, com a detenção no Aeroporto de Lisboa de um outro cidadão estrangeiro que tentava transportar um menor desde Luanda para Cabo Verde, encontrando-se este também detido com a medida de coação de prisão preventiva. O menor está sinalizado como vítima do alegado crime de tráfico de pessoas, encontrando-se devidamente acolhido e protegido.

Ao longo dos últimos anos, esta alegada associação criminosa terá alegadamente feito chegar à Europa um número significativo de menores.

(Fonte: SEF)

Santarém - SEF detém três cidadãos suspeitos dos crimes de tráfico de pessoas e de auxílio à imigração ilegal (08 de julho, 2020)

*O SEF deu, hoje, cumprimento a três mandados de detenção por suspeitas dos crimes de **tráfico de pessoas** e de auxílio à imigração ilegal, na zona de Santarém. Além das detenções, foram cumpridos 40 mandados de busca e apreensão.*

Na operação "Lezíria" foram identificados cerca de 140 trabalhadores estrangeiros, de origem indostânica, sendo que cerca de 20 foram já sinalizados como vítimas do crime de tráfico de pessoas, tendo sido disponibilizado todo o apoio necessário. Estes cidadãos estavam, na sua maioria, sujeitos a condições degradantes de trabalho, alojamento e salubridade.

Esta operação do SEF teve como principal objetivo o desmantelamento de uma rede de tráfico de seres humanos e crimes conexos, com a introdução de trabalhadores estrangeiros, alguns em situação irregular, em explorações agrícolas no Ribatejo. Durante as buscas foram apreendidos vários meios informáticos, diversa prova documental da prática dos crimes identificados e uma avultada quantia de dinheiro.

Trata-se de uma investigação delegada no SEF pelo Ministério Público de Santarém e que decorreu ao longo de um ano.

Os detidos serão presentes ao tribunal competente para aplicação das respetivas medidas de coação.

Esta operação decorreu com a presença de elementos das Equipas Multidisciplinares Especializadas para Assistência a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, de forma a garantir o tratamento adequado das situações ali detetadas e contou com o apoio de diversos parceiros em termos logísticos.

No total, participaram na operação 120 operacionais do SEF.

As diligências no terreno continuam, prevendo-se mais detenções nas próximas horas.

(Fonte: SEF)

Em relação ao acima

Crimes de Tráfico de Pessoas e de Auxílio à Imigração Ilegal. Investigação. MP. 2.ª SECÇÃO DO DIAP de Santarém (09 julho, 2020)

*Ao longo do dia de ontem foi realizada uma operação, executada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e dirigida pelo Ministério Público, para debelar uma situação referenciada como de **tráfico de pessoas** e imigração ilegal relativamente a cidadãos provenientes da República da Índia e países vizinhos.*

A operação ocorreu no âmbito de um inquérito em investigação há alguns anos na 2.ª secção de inquéritos do DIAP de Santarém, especializada em crime violento ou organizado, para o qual foram sendo reunidos meios de prova que indiciavam a existência de dezenas de cidadãos estrangeiros em situação ilegal, usados como mão de obra barata em explorações agrícolas em redor das localidades de Almeirim e Alpiarça.

Tendo em conta a dispersão dos locais a pesquisar e o número de intervenientes em causa, a Coordenação da comarca de Santarém criou uma equipa de trabalho constituída por três Procuradores da República que requereram judicialmente a emissão de 21 mandados de busca e apreensão a residências e ordenaram a emissão de 17 mandados de busca e apreensão em viaturas automóveis, 2 mandados de busca e apreensão em instalações de empresas e 3 mandados de detenção fora de flagrante delito quanto aos suspeitos de gerir esta rede de imigração. Os referidos magistrados acompanharam as operações nos locais buscados e presidiram a diligências, no dia de ontem e que se prolongarão até ao final do dia de hoje, com vista à recolha para efeitos de prova dos depoimentos dos cerca de 150 cidadãos estrangeiros vítimas da situação.

Ao longo da operação concretizou-se a detenção dos três suspeitos, que serão apresentados no Tribunal de Instrução Criminal de Santarém para primeiro interrogatório judicial, ao final da tarde de hoje, com vista à aplicação de medidas de coação adequadas.

Foram também apreendidos diversos veículos automóveis, equipamento informático e documentos para fins de prova e verificaram-se as condições indignas nas quais pernoitavam os trabalhadores.

As diligências processuais foram realizadas fora das instalações policiais e judiciárias pela necessidade de acautelar as medidas de segurança no especial contexto da pandemia vigente.

(Fonte: Procuradoria da República da Comarca de Santarém)

Aeroporto de Lisboa: SEF detém suspeito da prática de crime de tráfico de seres humanos (21 de setembro, 2020)

*O SEF deteve, ontem , no Aeroporto de Lisboa, um homem de 45 anos, por existência de indícios da prática dos crimes de **tráfico de seres humanos**, auxílio à imigração ilegal e uso de documento alheio.*

O detido, proveniente de um voo de Bissau, fazia acompanhar-se de uma menor de 5 anos de idade que identificou como sendo sua filha, alegando que regressava à Bélgica, local onde reside.

Contudo, durante o habitual controlo de fronteira, o documento da criança levantou suspeitas, pelo que foi solicitada colaboração à Unidade de Identificação e Peritagem Documental do SEF. Após análise detalhada, confirmou-se tratar-se de documento alheio.

Depois de realizada revista pessoal e à bagagem de porão, o SEF detetou, ainda, diversa documentação de terceiros, nomeadamente assentos de nascimento, certificados de residência, passaportes, uma declaração

manuscrita de venda de um passaporte francês no valor de mil euros e vários registos de transferências bancárias. Todos os documentos indiciam fraude documental.

A menor foi encaminhada pelo SEF para as Equipas Multidisciplinares Especializadas da Associação para o Planeamento da Família e, posteriormente, instalada em casa segura.

O detido será hoje presente a Tribunal para eventual aplicação das medidas de coação.

(Fonte: SEF)

Aeroporto de Lisboa: SEF detém suspeito da prática de crime de tráfico de seres humanos (30 de outubro, 2020)

No âmbito de uma investigação criminal em curso, o SEF cumpriu, ontem, mandados judiciais de detenção e busca domiciliária, emitidos pelo Tribunal Judicial de Grândola, que culminou na detenção de um cidadão da União Europeia, preso preventivamente por indícios da prática dos crimes de ***tráfico de seres humanos*** *e auxílio à imigração ilegal.*

O detido terá alegadamente angariado e feito entrar irregularmente em Portugal cidadãos brasileiros, sob o pretexto de falsas viagens em turismo, conduzindo-os depois a uma herdade sua propriedade no baixo Alentejo.

Sem qualquer vínculo laboral e remuneração adequada, alegadamente controlava-os e coagia-os a executarem vários tipos de tarefas relacionadas com a edificação e restauração de edifícios dentro da herdade, bem como a executarem toda a espécie de trabalho doméstico.

Ao detido foi apreendida prova documental e pericial que corroborou a alegada atividade ilícita que efetuava, tendo as vítimas regressado ao país de origem depois de salvaguardada a prova testemunhal.

O detido foi presente ao Tribunal Judicial de Setúbal, ontem ao final da tarde, para interrogatório judicial e consequente aplicação de medidas de coação – prisão preventiva.

(Fonte: SEF)

Operação Garfunkel - SEF detém membro de rede suspeita da prática dos crimes de Tráfico de Pessoas, Associação de Auxílio à Imigração Ilegal e Falsificação de Documento (05 de novembro, 2020)

O SEF deteve, no início desta semana, mais um cidadão estrangeiro referenciado numa investigação sobre a alegada prática dos crimes de ***Tráfico de Pessoas****, Associação de Auxílio à Imigração Ilegal e Falsificação de Documentos, uma investigação que, no decorrer deste ano, já indiciou outros dois cidadãos, atualmente em prisão preventiva.*

O indivíduo, agora detido, atuava como elo de contacto para a obtenção de falsos documentos que eram, posteriormente, fornecidos a cidadãos oriundos de países africanos que viajam com destino a outros países da Europa, via Portugal.

A detenção ocorreu na área da grande Lisboa, tendo sido apreendido diverso material relacionado com a falsificação de documentos bem como milhares de euros em numerário.

Foi presente a Tribunal tendo-lhe sido aplicada a medida de coação de prisão preventiva. A investigação do SEF teve início em março deste ano[51]*, encontrando-se já detidos e presos preventivamente outros dois indivíduos, vindo a prova apreendida comprovar a estrutura organizada desta rede.*

(Fonte: SEF)

Detenção de suspeitos pela prática de crime de tráfico de pessoas (07 de novembro, 2020)

A PJ, através da Diretoria do Norte, procedeu à detenção de dois suspeitos, casados entre si, com 43 e 40 anos, fortemente indiciados pela prática de um crime de ***tráfico de pessoas****, para exploração laboral na área de Bragança.*

A vítima, um homem com 66 anos de idade, padece desde muito jovem de atraso mental moderado e não tem qualquer resguardo familiar.

Entre meados de junho de 2017 até à atualidade, a vítima pastoreava os animais sem direito a retribuição e a alimentação era claramente pobre e insuficiente para o dia de trabalho.

A partir de maio de 2019 o casal de suspeitos arrendou um espaço de arrumos, num campo agrícola, onde a vítima passou a viver em permanência, acompanhado de animais. O espaço arrendado não dispunha de água, luz, higiene ou quaisquer condições de salubridade. Desde essa data até setembro não tomou banho ou mudou de roupa, recebendo comida em más condições, uma vez por dia.

A vítima foi retirada do domínio dos suspeitos e colocada em instituição de acolhimento a pessoas vítimas deste tipo de crime.

Os detidos, após apresentação a primeiro interrogatório judicial, ficaram proibidos de contactar ou aproximar-se da vítima.

(Fonte: PJ)

[51] Vide notícia "SEF detém suspeito de tráfico de seres humanos no Aeroporto de Lisboa (03 de março, 2020)"

SEF sinaliza três vítimas de tráfico de seres humanos na Covilhã (16 de novembro, 2020)

*O SEF sinalizou três vítimas de **tráfico de seres humanos** no âmbito de uma investigação, sob coordenação do Ministério Público, realizada na zona da Covilhã.*

No decorrer desta investigação, o SEF levou a cabo uma operação, na semana passada, que levou à constituição como arguido de um cidadão nacional, assim como a empresa de que é proprietário, por alegadamente explorar trabalhadores estrangeiros, essencialmente oriundos da península indostânica, em situação irregular em território nacional, e por alegadamente não lhes pagar as remunerações devidas pelo trabalho prestado e, em alguns casos, como confirmado no decurso da ação, exigindo-lhes quantias monetárias como requisito prévio para o estabelecimento de relação laboral.

Foram realizadas buscas a viaturas e à residência do arguido na zona da Almada e a uma habitação nas imediações da Covilhã, onde eram colocados os trabalhadores sem o mínimo de condições de habitabilidade e onde foram identificados seis cidadãos estrangeiros.

Na residência do arguido foi aprendida diversa documentação relacionada com a alegada atividade ilícita desenvolvida, assim como material informático e de comunicações.

O arguido ficou sujeito à medida de coação de Termo de Identidade e Residência.

A investigação do SEF teve início no mês de outubro e contou com a colaboração de uma organização não governamental vocacionada para o apoio a vítimas do crime tráfico de seres humanos.

Na operação estiveram envolvidas duas dezenas de operacionais do SEF.

(Fonte: SEF)

Detenção de suspeito indiciado pela prática de crimes de tráfico de pessoas, sequestro e violação (20 de novembro, 2020)

*A PJ, através da Diretoria do Norte, em inquérito titulado pelo DIAP-Penafiel, procedeu à detenção de um homem indiciado pela prática dos crimes de **tráfico de pessoas** para exploração sexual, sequestro e violação, factos verificados no período de 2017 até à atualidade de forma intermitente.*

A vítima, uma mulher de 26 anos, vivia em comunhão de vida desde 2017 com o arguido, que a sujeitava a exploração sexual na via pública, ficando com os proveitos obtidos dessa prática.

Durante este período, a vítima fugiu algumas vezes da sujeição a que estava submetida, mas era localizada pelo suspeito e obrigada ou convencida a voltar para junto de si, sob promessa de receber produto estupefaciente do qual é dependente, que o arguido lhe cedia.

A vítima foi agora retirada do domínio do detido e colocada numa instituição de acolhimento a pessoas vítimas deste tipo de crime.

O detido, de 47 anos, após apresentação a primeiro interrogatório judicial, foi sujeito à medida de coação de prisão preventiva.

(Fonte: PJ)

Acusações

Operação "Kebab": três cidadãos estrangeiros acusados dos crimes de tráfico de pessoas e de auxílio à imigração ilegal (29 de maio, 2020)

Na sequência de uma investigação iniciada em outubro de 2019, pelo SEF, sob a coordenação do Ministério Público de Portalegre, foi deduzida acusação contra três cidadãos estrangeiros, acusados dos crimes de ***tráfico de pessoas*** *(12), de auxílio à imigração ilegal (12), de angariação de mão-de-obra ilegal (1), de utilização indevida da atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal (12) e de um crime de utilização indevida de trabalho de menor.*

No decorrer da investigação, denominada "Kebab", foram sinalizadas 12 vítimas de tráfico de seres humanos, que estavam em Portugal a trabalhar para os arguidos em estabelecimentos de restauração, localizados em Portalegre, Elvas e Campo Maior, sendo de realçar que um dos cidadãos estrangeiros explorados pelos arguidos era menor de idade.

Os arguidos recrutavam cidadãos estrangeiros que sabiam estar em situação irregular em Portugal, para trabalharem nos estabelecimentos comerciais que exploravam, impondo-lhes horários de trabalho excessivos, sem folgas e sem renumeração adequada, colocando-os a dormir em alojamentos sem condições mínimas, aproveitando-se assim da situação de especial vulnerabilidade e da total dependência económica em que se encontravam.

Refira-se, ainda, que durante a ação operacional para cumprimento de mandados judiciais, em novembro do ano passado, foram detidos dois cidadãos estrangeiros, tendo-lhes sido impostas como medidas de coação o encerramento dos estabelecimentos comerciais, apresentações periódicas e proibição De ausentarem do país.

As vítimas foram acolhidas pelos serviços competentes do Estado e, observando os formalismos legais, já se encontram devidamente enquadradas no mercado de trabalho, tendo ainda sido solicitado por parte do Ministério Público a atribuição de indemnizações.

(Fonte: SEF)

Investigação "El Pibe": deduzida acusação a 12 pessoas pelos crimes de tráfico de seres humanos (24 de junho, 2020)

O Departamento Central de Investigação e Ação Penal deduziu acusação contra 12 pessoas, imputando-lhes crimes de ***tráfico de pessoas****, associação criminosa, falsificação de documentos e branqueamento de capitais, na sequência de uma investigação do SEF a uma rede criminosa que operava há vários anos na zona de Aveiro/Albergaria-a-Velha e vivia da exploração sexual de várias mulheres romenas, que se prostituíam na via pública.*

No âmbito da operação "El Pibe", realizada a 4 de junho de 2019, altura em que foi decretada a prisão preventiva a sete dos arguidos, o SEF deu cumprimento a oito mandados de detenção, realizou 12 buscas domiciliárias e 12 buscas a viaturas, tendo apreendido seis viaturas, bem como ouro, joias, dinheiro e documentos falsos. Durante a operação, foram efetuadas buscas a duas agências de transferência de dinheiro bem como uma agência de viagens.

Este grupo que operava em Portugal, e em outros países de União Europeia, aproveitando-se da vulnerabilidade das vítimas, oriundas de famílias desestruturadas, com parcos rendimentos económicos e deficiente autoestima, com episódios de violência doméstica e consumo de álcool e estupefacientes.

As alegadas vítimas, todas mulheres, não exerciam a prática da prostituição de livre vontade, eram alegadamente obrigadas a prostituir-se e privadas da sua dignidade humana. De acordo com a acusação, eram alegadamente exploradas e utilizadas para ganhar dinheiro, para pagar dívidas e "comissões" impostas pelo líder da associação criminosa, proporcionando avultados proventos financeiros (cerca de 70 mil euros/ano) aos exploradores. Por não possuírem uma rede familiar estável e duradoura, os alegados exploradores potenciavam essas fragilidades para aumentar os seus poderes de persuasão, manipulação e intimidação.

Durante a operação, o SEF contou com a colaboração de elementos da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Vítima, de forma a garantir proteção e apoio psicológico às cerca de 20 mulheres sinalizadas.

Na operação "El Pibe" participaram 110 elementos da Carreira de Inspeção e Fiscalização SEF, analistas da Europol e elementos das autoridades congéneres de países da União Europeia.

A investigação do SEF começou em dezembro de 2018, tendo sido conduzida em articulação com a Europol, de forma a garantir um combate transnacional a este fenómeno.

(Fonte: SEF)

Condenações

Tráfico de menor para fins de exploração sexual e do trabalho[52] (15 de janeiro, 2020)

I – As disposições constantes do art.º 160.º do CP foram introduzidas pela Revisão Penal de 2007, na sequência de exigências internacionais e europeias, e, com tais alterações alargou-se o âmbito do crime de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual em país estrangeiro (que constava do art.º 169.º), também ao tráfico com fins de exploração laboral ou de extração de órgãos.

II - O crime de tráfico de pessoas deixou de estar integrado no capítulo dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual e passou a constar do capítulo IV, «Dos crimes contra a liberdade pessoal», constituindo hoje um crime de quase-escravidão.

III - Em termos sucintos pode afirmar-se que o bem jurídico aí protegido é a liberdade pessoal, de decisão e ação de outra pessoa, consumando-se o ilícito quando a prática de qualquer uma das condutas típicas atinge de forma radical e direta a vítima na sua dignidade como pessoa humana.

IV - O crime de tráfico de adultos é um crime de execução vinculada quanto aos meios utilizados.

Assim, a entrega, o alojamento ou acolhimento de pessoa maior de idade, entre outras condutas, para aqueles fins ilícitos, tem de ser precedida ou acompanhada de algum dos meios referidos nas várias alíneas do n.º 1 do art.º 160.º do CP.

V – Salvo, porém, sendo a vítima de menor idade, pois que então, e de acordo com o n.º 2 do art.º 160.º do CP, pode ser praticado por «qualquer meio».

VI – E, se cometido através da utilização de tais meios, integrando a agravante do n.º 3 do art.º 160.º do CP.

VII - O aproveitamento de situação de especial vulnerabilidade da vítima, que integra os meios de execução do crime aludidos na al. d), do mesmo n.º 1 do art.º 160.º do CP, é um conceito de difícil determinação.

Pode considerar-se que estará nesta situação quem não tem uma alternativa real e aceitável senão submeter-se ao que lhe é proposto.

VIII – A descrita conduta do arguido, em relação à (então) menor TS, entre fevereiro e março de 2017, violou de modo radical e direto a dignidade como pessoa desta menor, integrando, por isso, os elementos constitutivos do crime de tráfico de menor, p. e. p. pelo art. 160.º, n.ºs 1, alíneas a) e d) e 3 do CP.

IX – Por seu turno, a factualidade assente quanto ao período compreendido entre novembro de 2017 e 12 de fevereiro de 2018, porquanto também violadora em grau elevado da dignidade de TS, preencheu a previsão típica do crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo art.º 160.º, n.º 1, alínea a) do CP.

(Fonte: Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra aqui)

[52] Título pelo OTSH.

Condenação pelo Tribunal de Coimbra de Tráfico de Pessoas, vítimas portuguesas exploradas em Espanha[53] (24 de fevereiro, 2020)

Acordam, em audiência, na 5ª Secção Criminal do Tribunal da Relação de Coimbra

(…)

I. Em 24 de Fevereiro de 2020, a primeira instância proferiu o Acórdão de fls. 3379 a 3484, contendo a Decisão que a seguir se transcreve:

«1. Condenam a arguida M. pela prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

- oito (8) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) do Código Penal (…), na pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de prisão por cada um dos crimes, absolvendo-a da agravante p. e p. no n.º 4, alínea d), do art.º 160.º Código Penal e

Em cúmulo jurídico de penas na pena única de 7 (sete) anos de prisão.

absolvendo-a da prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

um (1) crime de associação criminosa, previsto e punido pelos artigos 26.º e 299.º, n.º 1, 3 e 5, do Código Penal;

um (1) crime de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e n.º 4, alínea d), do Código Penal (na pessoa de …)

***

2. Condenam o arguido P. pela prática como coautor material, em concurso real e na forma consumada de:

- oito (8) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) do Código Penal (…), na pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de prisão por cada um dos crimes, absolvendo-o da agravante p. e p. no n.º 4, alínea d), do art.º 160.º Código Penal e

Em cúmulo jurídico de penas na pena única de 7 (sete) anos de prisão.

absolvendo-o da prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

um (1) crime de associação criminosa, previsto e punido pelos artigos 26.º e 299.º, n.º 1, 3 e 5, do Código Penal;

[53] Título pelo OTSH.

um (1) crime de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e n.º 4, alínea d), do Código Penal (na pessoa de …)

*

3. Condenam o arguido C. pela prática como coautor material, em concurso real e na forma consumada de:

- oito (8) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) do Código Penal (…), na pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de prisão por cada um dos crimes, absolvendo-o da agravante p. e p. no n.º 4, alínea d), do art.º 160.º Código Penal e

Em CÚMULO JURÍDICO DE PENAS NA PENA ÚNICA de 7 (sete) anos de prisão.

absolvendo-o da prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

um (1) crime de associação criminosa, previsto e punido pelos artigos 26.º e 299.º, n.º 1, 3 e 5, do Código Penal;

um (1) crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelos artigos 26.º e 86.º, n.º 1, alínea d), conjugado com o artigo 2.º, n.º 1, alíneas q) e s) e n.º 2, alínea u), e com o artigo 3.º, n.ºs 1, 6, alíneas a) e c), e 12, da Lei das armas – Lei 5/2006, de 23/02.

um (1) crime de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e n.º 4, alínea d), do Código Penal (na pessoa de …)

*

4. Condenam o arguido PS pela prática como coautor material, em concurso real e na forma consumada de:

- oito (8) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) do Código Penal (…), na pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de prisão por cada um dos crimes, absolvendo-o da agravante p. e p. no n.º 4, alínea d), do art.º 160.º Código Penal e

Em cúmulo jurídico de penas na pena única de 7 (sete) anos de prisão.

absolvendo-o da prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

um (1) crime de associação criminosa, previsto e punido pelos artigos 26.º e 299.º, n.º 1, 3 e 5, do Código Penal;

um (1) crime de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e n.º 4, alínea d), do Código Penal (na pessoa de …)

*

5. Condenam o arguido J. pela prática como coautor material, em concurso real e na forma consumada de:

- oito (8) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) do Código Penal (…), na pena de 3 (três) anos e 10 (dez) meses de prisão por cada um dos crimes, absolvendo-o da agravante p. e p. no n.º 4, alínea d), do art.º 160.º Código Penal e

Em cúmulo jurídico de penas na pena única de 6 (seis) anos de prisão.

absolvendo-o da prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

um (1) crime de associação criminosa, previsto e punido pelos artigos 26.º e 299.º, n.º 1, 3 e 5, do Código Penal;

um (1) crime de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e n.º 4, alínea d), do Código Penal (na pessoa de …)

*

6. Condenam o arguido A. pela prática como coautor material, em concurso real e na forma consumada de:

- seis (6) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) do Código Penal (…), na pena de 3 (três) anos e 3 (três) meses de prisão por cada um dos crimes, absolvendo-o da agravante p. e p. no n.º 4, alínea d), do art.º 160.º Código Penal e

Em cúmulo jurídico de penas na pena única de 5 (cinco) anos de prisão, suspensa na sua execução pelo prazo de 5 anos sujeito a um plano de reinserção a elaborar pela DGRSP e o seu acompanhamento durante o tempo de suspensão visando restaurar as competências laborais, familiares e sociais do arguido, afastando-o da prática de condutas similares às dos autos.

absolvendo-o da prática como coautora material, em concurso real e na forma consumada de:

um (1) crime de associação criminosa, previsto e punido pelos artigos 26.º e 299.º, n.º 1, 3 e 5, do Código Penal;

dois (2) crimes de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 26.º e 160.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e n.º 4, Alínea d), do Código Penal (na pessoa de …)

(Fonte: Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra aqui)[54]

Tráfico de pessoas; condenação | Ministério Público na Comarca do Porto (23 de setembro, 2020)

Por acórdão de 15.07.2020, o Tribunal Judicial da Comarca do Porto (Porto, juízo central criminal) condenou uma arguida na pena única de 9 anos de prisão e um arguido na pena única de 5 anos e 8 meses de prisão, pela prática de quatro crimes de tráfico de pessoas (arguido e arguida) e de quatro crimes de falsificação (arguida).

O Tribunal considerou provado que o arguido e a arguida, que mantinham entre si uma relação amorosa, decidiram gerar filhos e vendê-los a casais que neles estavam interessados; e que levaram à prática este plano, de 2011 a 2017, gerando três filhas e um filho, que entregaram a três casais, a troco do montante global de €89 000.

Após o nascimento, a criança era registada civilmente, atribuindo-se a maternidade à arguida e a paternidade a um dos elementos do casal adquirente; de seguida, a arguida e o pai registral celebravam entre si acordo de regulação do exercício das responsabilidades parentais, ficando este último com o exercício exclusivo dessas responsabilidades.

O arguido interpôs recurso da decisão, que se encontra em apreciação no Tribunal da Relação do Porto.

(Fonte: Ministério Público, Procuradoria Geral Distrital do Porto).

[54] Mais em http://www.dgsi.pt/jtrc.nsf/8fe0e606d8f56b22802576c0005637dc/26d66bb3f76b242e802585f9003f4401?OpenDocument

ANEXO 4 – Ações de Fiscalização 2015-2020

Tabela 27 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela GNR (2015-2020)

Ano → / Locais/Áreas ↓	2015	2016	% Var.	Dif.	2017	% Var.	Dif.	2018	% Var.	Dif.	2019	% Var.	Dif.	2020	% Var.	Dif.
Atividade agrícola	679	455	-33%	-224	575	26%	120	x	x	x	415	x	x	427	3%	12
Instalações industriais	129	151	17%	22	126	-17%	-25	x	x	x	115	x	x	57	-50%	-58
Estabelecimentos hoteleiros	94	96	2%	2	48	-50%	-48	x	x	x	45	x	x	35	-22%	-10
Estabelecimentos de diversão noturna	373	376	1%	3	256	-32%	-120	x	x	x	207	x	x	59	-71%	-148
Outros	257	392	53%	135	503	28%	111	x	x	x	152	x	x	140	-8%	-12
Total →	**1.532**	**1.470**	**-4%**	**-62**	**1.508**	**3%**	**38**	**x**	**x**	**x**	**934**	**x**	**x**	718	**-23%**	**-216**

Fonte: Tabela elaborada apartir de dados fornecidos pela GNR/Direção de Informações.
Nota: x - Dado não disponível

Tabela 28 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pela PSP (2015-2020)

Ano → / Locais/Áreas ↓	2015	2016	% Var.	Dif.	2017	% Var.	Dif.	2018	% Var.	Dif.	2019	% Var.	Dif.	2020	% Var.	Dif.
Estabelecimentos de diversão noturna	1.143	1.496	+31%	+353	1.399	-6%	-97	1.113	-20%	-286	983	-12%	-130	675	-31%	-308
Estabelecimentos de Restauração	3.725	5.915	+59%	+2.190	5.187	-12%	-728	4.241	-18%	-946	4.609	9%	+368	8.372	+82%	+3.763
Total →	**4.868**	**7.411**	**+52%**	**+2.543**	**6.586**	**-11%**	**-825**	**5.354**	**-19%**	**-1.232**	**5.592**	**4%**	**+238**	**9.047**	**+62%**	**+3.455**

Fonte: Tabela elaborada apartir de dados fornecidos pela PSP/Unidade Orgânica de Operações e Segurança.

Tabela 29 - Ações de Fiscalização (autónomas e conjuntas) realizadas pelo SEF (2015-2020)

Ano → Locais/Áreas ↓	2015	2016	Var.%	Dif.	2017	Var%	Dif.	2018	Var%	Dif.	2019	Var%	Dif.	2020	Var%	Dif.
Estabelecimentos hoteleiros	310	500	61,3%	190	326	-34,8%	-174	360	10,4%	34	275	-24%	-85	64	-77%	-211
Estaleiros/Industriais	129	91	-29,5%	-38	53	-41,8%	-38	55	3,8%	2	94	71%	39	48	-49%	-46
Atividade Agrícola	296	238	-19,6%	-58	126	-47,1%	-112	75	-40,5%	-51	126	68%	51	127	1%	1
Terminais de Transporte	1.323	891	-32,7%	-432	828	-7,1%	-63	493	-40,5%	-335	451	-9%	-42	107	-76%	-344
Estabelecimentos de Restauração	869	957	10,1%	88	587	-38,7%	-370	476	-18,9%	-111	571	20%	95	356	-38%	-215
Estabelecimentos de Diversão Noturna	192	98	-49,0%	-94	103	5,1%	5	140	35,9%	37	101	-28%	-39	36	-64%	-65
Via Pública	113	73	-35,4%	-40	70	-4,1%	-3	135	92,9%	65	148	10%	13	49	-67%	-99
Controlos Móveis	890	732	-17,8%	-158	705	-3,7%	-27	710	0,7%	5	426	-40%	-284	382	-10%	-44
Diligências solicitadas pela área documental	2.954	2.453	-17,0%	-501	1.770	-27,8%	-683	1.354	-23,5%	-416	1.448	7%	94	1.018	-30%	-430
Outras	1.721	1.520	-11,7%	-201	1284	-15,5%	-236	1251	-2,6%	-33	1.396	12%	145	773	-45%	-623
Total →	**8.797**	**7.553**	**-14,1%**	**-1.244**	**5.852**	**-22,5%**	**-1.701**	**5.049**	**-13,7%**	**-803**	**5.036**	**0%**	**-13**	**2.960**	**-41%**	**-2.076**

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados disponíveis no *RASI 2019* e *RASI 2020*.

Gráfico 23 - Distribuição e diferença anual das visitas inspetivas realizadas pela ACT (2015-2020)

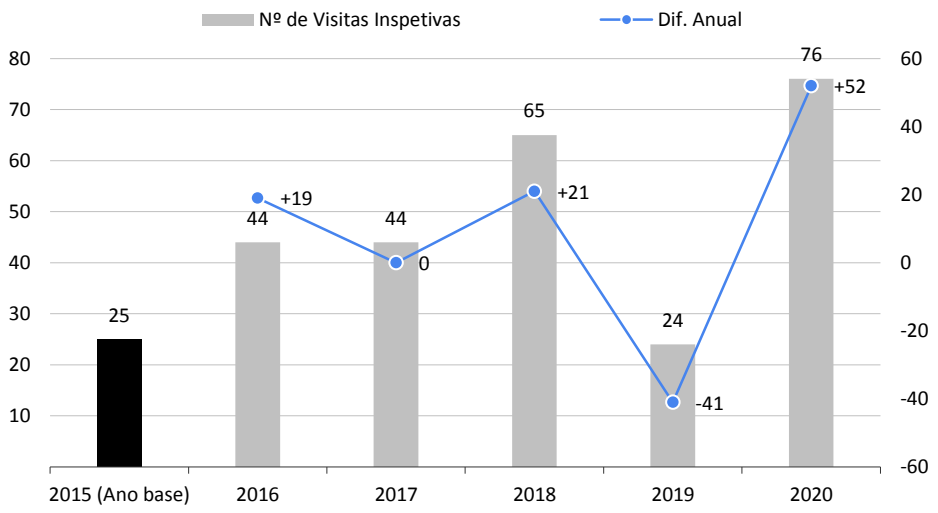

Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados remetidos pela ACT.

Gráfico 24 - Distribuição da verificação das condições de trabalho segundo o sexo (2015-2020)

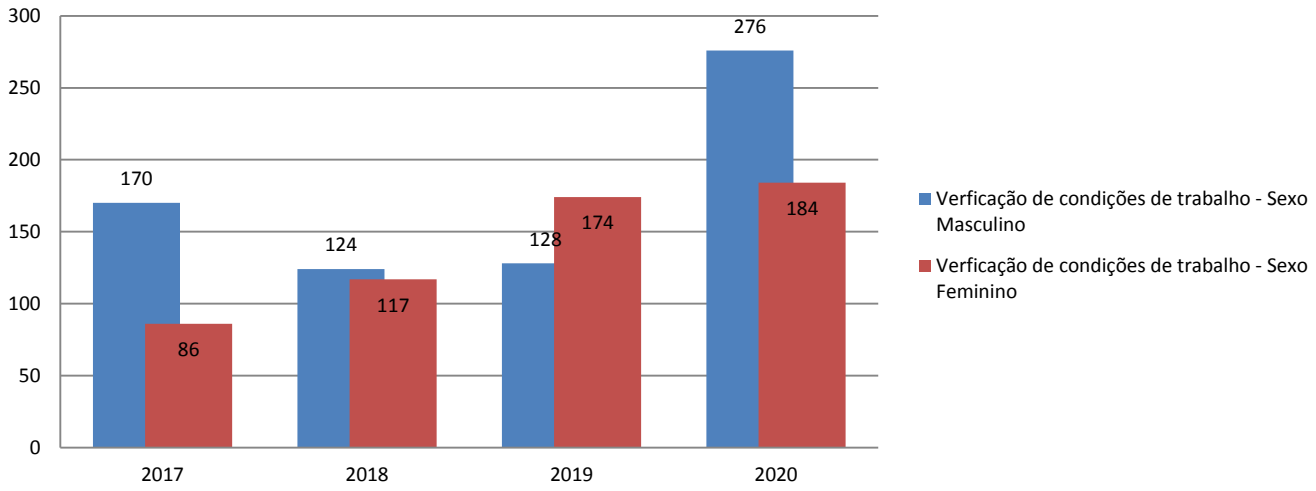

Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados remetidos pela ACT.

ANEXO 5 - OTSH 2020: Principais iniciativas de âmbito nacional e internacional

Planos nacionais e representação em grupos nacionais e internacionais

→ Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento do ***IV Plano para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2018-2020)***, coordenado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

→ Membro do Grupo de Trabalho de Pontos Focais do ***Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações*** cuja monitorização está acometida ao Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM).

→ Membro da ***Rede Nacional de Migrações*** cujo Ponto de Contacto Nacional junto da **Rede Europeia das Migrações** é o SEF.

→ Com o Relator Nacional para o Tráfico de Seres Humanos, Representante de Portugal no ***Grupo Informal de Relatores Nacionais e Mecanismos Equivalentes / Gabinete do Coordenador Europeu Anti Tráfico – Comissão Europeia***.

→ Com o Relator Nacional para o Tráfico de Seres Humanos, Representante de Portugal junto do ***Grupo de Relatores e Coordenadores Nacionais Anti Tráfico / Gabinete do Representante Especial e Coordenador para o Combate ao Tráfico de Seres da Organização para a Cooperação e Segurança na Europa***.

Relatórios, Boletins e E-book

→ Elaboração de contributo para a resposta nacional no âmbito da **3ª Ronda de Avaliação do Grupo de Peritos sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (GRETA)/ Conselho da Europa** (janeiro, 2020).

→ Elaboração do **Boletim Estatístico Temático "A Dimensão de Género no Tráfico de Seres Humanos"** (janeiro, 2020).

→ Elaboração de contributo para o capítulo "Tráfico de Seres Humanos" do **"Relatório Anual de Segurança Interna 2019"** (março, 2020).

→ Elaboração de contributo para o "**Trafficking in Persons Report 2019"**, do Departamento de Estado Norte-americano (março, 2020).

→ Elaboração do **Relatório "Tráfico de Seres Humanos 2019"** e **Infográfico** (abril, 2020).

→ Elaboração de **três Relatórios Estatísticos Trimestrais** (janeiro-março; abril-junho; julho-setembro).

→ Elaboração do Boletim **"Potenciais vítimas de nacionalidade portuguesa ou com dupla nacionalidade registadas no Reino Unido em 2019"** (abril, 2020).

→ Elaboração do Boletim **"Tráfico de Seres Humanos - Análise estatística sobre vítimas, detidos e indivíduos detetados em ações de fiscalização, de nacionalidade Portuguesa em Espanha 2018"** (abril, 2020).

→ Elaboração da Informação Estatística **"Reclusos Condenados por Tráfico de Pessoas (2013-2019)"** (julho, 2020).

→ Coautor do **E-book "Os possíveis impactos da Covid-19 no Tráfico de Seres Humanos: 5 Redes, Encontros, Webinários"**, em cooperação com as **Equipas Multidisciplinares Especializadas para a Assistência a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos** (EME)/APF (outubro, 2020).

→ Elaboração do Boletim **"Tráfico de Pessoas – Boletim Estatísticas da Justiça 2008-2019"**, em cooperação com a DGPJ/MJ (novembro, 2020).

→ Elaboração do **Boletim "Tráfico de Seres Humanos – Boletim Atualização do número de vítimas confirmadas"** (novembro, 2020).

→ Elaboração do **Boletim Estatístico Temático "Tráfico de Seres Humanos – Sinalizações por ONG/Outras entidades 2008-2019"** (dezembro, 2020).

→ Elaboração do Boletim **"Tráfico de Seres Humanos - Análise estatística sobre vítimas, detidos e indivíduos detetados em ações de fiscalização, de nacionalidade Portuguesa em Espanha 2019"** (dezembro, 2020).

→ Elaboração do Dossier "**O impacto (in)direto da Covid-19 no Tráfico de Seres Humanos"** (levantamento de informação em fontes abertas e primeira análise - monitorização contínua).

Protocolos

→ Protocolo de Cooperação entre o OTSH e a Saúde em Português - **Projetos *Mercadoria Humana 4 e Mercadoria Humana Norte*** (setembro, 2020).

→ Protocolo entre o OTSH e o **Observatório de Monitorização e Identificação rápida de situações de tráfico de seres humanos do Ministério da Justiça e Trabalho de Cabo-Verde** (dezembro, 2020).

Projetos

→ Revisão técnica do **Módulo 7 "Prevenção do Tráfico de Seres Humanos"** e do **Módulo 8 "Tráfico de Pessoas - uma abordagem baseada nos Direitos Humanos"** da Iniciativa "*Education for Justice (E4J)*" do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a convite do Centro de Estudos de Sociologia | Instituto Universitário de Lisboa (setembro, 2020).

→ Coorganização com as EME/APF, de **5 webinares** dedicados aos possíveis impactos da Covid-19 no TSH. Os temas foram:

- **"(Novos) Desafios?"** (cerca de 191 participantes – maio, 2020).
- **"Tráfico de Seres Humanos em contexto migratório: a proteção de grupos vulneráveis"** (cerca de 165 participantes - junho, 2020).
- **"Tráfico de Seres Humanos no trabalho agrícola: que riscos e respostas?"** (cerca de 113 participantes - junho, 2020).
- **"Tráfico de Seres Humanos para fins de exploração sexual: novos espaços e vulnerabilidades?"** (cerca de 142 participantes - julho, 2020).
- **"Tráfico de crianças e jovens: que capacidade de proteção?"** (cerca de 152 participantes - julho, 2020).

- A concluir este projeto, e por ocasião do ***70º Aniversário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos***, webinar intitulado "**Possíveis Impactos da Covid-19 no TSH: Reflexão Final em torno de 5 Debates**" (novembro, 2020).

→ Em conjunto com o **Movimento Democrático de Mulheres** (MDM) e o **ACM, I.P.**, retroversão dos principais conteúdos da ***App* "Agir contra o Tráfico de Seres Humanos"** para Nepalês, Hindi, Búlgaro, Romeno, Russo, Bangla e Moldavo (versão a aguardar *upload* na Google *Store*).

- Associado a este trabalho, **elaboração e divulgação *online* e disseminação** junto dos principais parceiros dos **folhetos digitais** "Agir contra o Tráfico de Seres Humanos" em **Hindi, Búlgaro, Romeno, Russo, Bangla, Português e Moldavo**.

Formação

→ Colaboração com o ***UNODC/Human Trafficking and Migrant Smuggling Section*** na realização de uma **Ação de Formação em Angola** (envio de material formativo) (cerca de 52 formandos – fevereiro, 2020).

→ Realização de **6 Ações de Formação "Agir contra o Tráfico de Seres Humanos"** em conjunto com o MDM e com a cooperação do ACM I.P., destinadas a vários profissionais, como dos **Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)**, **Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM**), **Linha de Apoio a Migrantes (LAM)** e **Serviço de Tradução Telefónica (STT)** (163 formandos/as – entre outubro e novembro).

→ Realização de **Ação de Formação a militares da GNR – Curso de Investigação Criminal** (15 participantes – dezembro, 2020).

Sensibilização

→ Orador na Sessão *online* de apresentação do **Projeto "Mercadoria Humana 4 – Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos"** da Saúde em Português (fevereiro, 2020).

→ Palestrante em **2 Aulas** da Unidade Curricular do 3.º ano da **Licenciatura em Criminologia** do Instituto Universitário da Maia (abril, 2020).

→ Orador em Sessão de Abertura e em *workshop* da **Comissão Nacional** responsável pela **Coordenação das Medidas para a Luta e Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos do Reino de Marrocos**, a convite do UNODC (organização conjunta com a OIM e o Conselho da Europa) (julho, 2020).

→ Orador em 2 *workshops* para as **Autoridades Tunisinas** no âmbito do Seminário "Mécanisme national d'orientation des victimes de traite des personnes en Tunisie: Protection des données personnelles des victimes de traite" organizado pelo pelo **Conselho da Europa/Coordenador para a Cooperação com o Sul do Mediterrâneo** (outubro, 2020):

- **Workshop 1**: "Orientation des victimes de traite: établissement d'un système d'information et d'une base de données sur la traite en Tunisie";

- **Workshop 2**: "MNO et système d'information sur la traite: expériences d'autres pays".

→ Orador em webinar para assinalar o **Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos**, organizado pela CIG (outubro, 2020).

→ Orador no **webinar do Projeto Mercadoria Humana 4: "Tráfico de Seres Humanos: Perspetivas e Desafios na Saúde"** (outubro, 2020).

→ Orador convidado no **9º Café Intercultural: Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Semana da Igualdade do Município de Braga**, iniciativa do UNi+ e Projeto DiverCidade (outubro, 2020).

→ Orador na "Session 2 – Need for enhanced anti-trafficking actions in light of the pandemic: positive practices in prevention of human trafficking, protection of the victims and prosecution of traffickers in the new context", no âmbito da **Reunião de Relatores Nacionais e Mecanismos Equivalentes da OSCE** (novembro, 2020).

→ Orador em webinar sobre Tráfico de Seres Humanos dirigido a alunos/as da **Licenciatura de Direito**, a convite da **Universidade Europeia** (dezembro, 2020).

→ Em cooperação com o **Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna** e com a **Divisão Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do MAI**, elaboração e disseminação de **nova versão do Panfleto "Sou trabalhador imigrante. Como deve ser a permanência em Portugal?"**, em **9 idiomas** (Russo; Ucraniano; Romeno; Moldavo; Inglês; Indiano; Búlgaro; Bangla; Árabe). Desenvolvido no âmbito do ***Contrato Local de Segurança – Algarve***, a nova versão disponibiliza contactos de nível nacional mantendo um conjunto variado de informação, nomeadamente de prevenção do TSH.

Reuniões

→ Participação em **três reuniões do Grupo de Pontos Focais do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações** coordenadas pelo ACM, I.P. (julho; outubro; dezembro).

→ Participação, em conjunto com o Relator Nacional para o Tráfico de Seres Humanos, em **duas reuniões Relatores Nacionais e Mecanismos Equivalentes – Comissão Europeia** (a primeira, sob os auspícios da Presidência Croata – junho, 2020 – e, a segunda sob os auspícios da Presidência Alemã – outubro, 2020).

→ Participação, em conjunto com o Relator Nacional para o Tráfico de Seres Humanos, na **"20th Alliance against Trafficking in Persons"** da **OSCE** (julho, 2020).

→ Via o SEF, reunião entre o OTSH e Comissária da **Polícia Romena**, no âmbito do **Programa de Intercâmbio da CEPOL** – Academia Europeia de Polícia/Agência da União Europeia (UE) (setembro, 2020).

→ A convite do **Grupo Parlamentar do Partido Socialista**, Reunião com o **Grupo de Trabalho "Tráfico de Seres Humanos"** (Assembleia da República) (novembro, 2020).

Respostas a solicitações

→ Apoio às **Audiências Regimentais de Sª Exª o Ministro da Administração Interna**.

→ Contributos para a resposta nacional no âmbito da nova **Estratégia Europeia para o Combate ao Tráfico de Seres Humanos**.

→ Via Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna – Direção de Relações Internacionais, contributos para a resposta do MAI no âmbito:

- **Defesa do 5.º Relatório Internacional de Implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos** (PIDCP) das Nações Unidas;
- **Resolução A/RES/S-27/2 de 2002, designada "A World Fit for Children" | Nações Unidas**;
- Iniciativas a ocorrer pelas **Comemorações dos 70º Aniversário da Carta Europeia dos Direitos do Homem** (CEDH);
- **Declaração Comité Lanzarote** sobre a necessidade de intensificar a proteção das crianças contra a exploração e abuso sexual em tempos de pandemia Covid-19;
- Conselho de Direitos Humanos (CDH): **Projeto de declaração sobre as implicações de direitos humanos da Covid-19** – "draft zero PRST";
- Compilação de medidas de promoção e **proteção dos Direitos Humanos no contexto da Covid-19 | Publicação e questionário** da Comissão Nacional dos Direitos Humanos;
- Atualização do ***Common Core Document*** **(CCD)**, documento com informação transversal, consultada por todos os órgãos dos tratados das Nações Unidas;
- **Plano de Ação UE para os Direitos Humanos e Democracia (2020-2024)**.
- Contributo para o Relatório de Atividades 2020 da **Comissão Nacional para o Direitos Humanos** (CNDH) e contributo para o Plano de Atividades de 2021 desta Comissão.
- Medidas levadas a cabo e que contribuem para implementar as **Conclusões do Conselho da UE sobre o Multilateralismo**.

→ Contributo anual sobre o executado em 2019 e planificação para 2020 para o ***IV Plano para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2018-2020)***.

→ Contributos/reportes trimestrais para a **Rede Europeia das Migrações** via o SEF.

→ Contributos/reporte de execução mensal do ***Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações***.

TRÁFICO DE SERES HUMANOS

RELATÓRIO 2020

www.otsh.mai.gov.pt